



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 194

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....		23	52
Secretaria de Estado de Governo.....	2	24	52
Secretaria de Estado de Economia.....	4	24	54
Secretaria de Estado de Saúde.....		25	57
Secretaria de Estado de Educação.....	6	37	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	39	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	44	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	44	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		44	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	44	71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	45	73
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		46	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	74
Secretaria de Estado da Família.....	10		
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	49	83
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	10	49	
Secretaria de Estado de Turismo.....		49	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	84
Controladoria-Geral.....		50	86
Defensoria Pública.....		50	86
Tribunal de Contas.....	10		
Ineditorial.....			86

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 47.807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04040-00001384/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:  
I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000016, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000041, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, para o Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 47.808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00090-00014449/2025-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000994, de Assessor, do Gabinete, para a Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, da Secretaria Executiva;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000503, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400189, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, para a Subsecretaria de Parcerias e Concessões;

IV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000967, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para a Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades; e

V - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01001021, de Assessor Especial, da Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomadas de Contas Especial e Correição, para a Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.808, de 10 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE	ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000980) - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS E MOBILIÁRIO URBANO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000894) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CPE-07, 01
---------------	--

(SIGRH 01000972) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01000821) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000735) - COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000752) - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000753).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.808, de 10 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS E MOBILÁRIO URBANO - Assessor, CPC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos e, considerando o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional da Ceilândia, que compreende:

- I - objetivo;
- II - princípios;
- III - diretrizes;
- IV - responsabilidades;
- V - processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Distrital, e teve seu texto aprovado em reunião do Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Ceilândia – CIG/RA-CEIL, ocorrida em 30 de setembro de 2025.

## CAPÍTULO II

## DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional da Ceilândia, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão do Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Ceilândia – CIG/RA-CEIL e em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

§1º: A Política definida neste normativo deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional da Ceilândia, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

§2º: O acompanhamento da Política de Gestão de Riscos da Administração Regional da Ceilândia ficará a cargo da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, a qual funcionará

como ponto focal para todos os demais setores que forem implementar processo de gestão de riscos em suas áreas de atuação.

Art. 4º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

- I - identificação de ocorrência em potencial que afete a consecução dos objetivos institucionais;
- II - alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - aprimoramento e a efetividade dos controles internos institucionais.

## CAPÍTULO III

## DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A Gestão de Riscos observará os seguintes princípios:

- I - Transversalidade: A Gestão de Riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais e assim deve ser considerada;
- II - Personalização: A estrutura e o processo de gestão de riscos devem ter critério e abrangência estabelecidos de forma individualizada e proporcional aos contextos externos e internos da RA-CEIL, considerando a cultura organizacional, os fatores humanos envolvidos e o perfil de risco da instituição;
- III - Inclusão: O processo de implantação de gestão de riscos deve garantir o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas, possibilitando, sempre que possível, que pontos de vista e percepções sejam considerados de forma a melhorar a conscientização e fundamentação da gestão de riscos;
- IV - Dinamização dos riscos: A gestão de riscos deve considerar que os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização se alterem desenvolvendo um processo que responda à essas mudanças;
- V - Melhoria contínua: A gestão de riscos deverá evoluir positivamente por meio de aprendizado e experiências, registrando e documentando o processo de forma a obter a melhor informação disponível.

## CAPÍTULO IV

## DAS DEFINIÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito aos riscos;
- III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão de riscos em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante os riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite ao Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
- XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
- XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XXVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

XIX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos;

XX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos;

XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiro/orçamentário: riscos decorrentes de falhas no ciclo de captação, recebimento, aplicação e execução do orçamento em suas diversas fontes;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos e demais situações que impactem uma atividade comercial;

V - De Tecnologia da Informação e Comunicação: riscos decorrentes das falhas internas ou externas relacionadas à integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio da informação;

VI - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção;

VII - Imagem/Reputação: eventos de risco relacionados à imagem pública da organização, fundamentada ou não, repercutindo nos cidadãos, fornecedores, colaboradores, órgãos relacionados, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral; e

VIII - Ambientais - riscos associado às questões do meio ambiente, decorrentes tanto de eventos que podem provocar danos às atividades da Administração Regional da Ceilândia, como incêndios, enchentes, pandemia (naturais ou não), como também da redução de impacto ambiental no desenvolvimento do negócio como uso de energia limpa, redução de uso de papel, tratamento de esgoto em obras, etc.

Parágrafo único: As categorias dos riscos deverão ser observadas no caso concreto, avaliando as categorias de forma geral sempre que possível.

#### CAPÍTULO V

##### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 8º São considerados partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I - Comitê Interno de Governança – CIG/RA-CEIL;

II - proprietários dos riscos;

III - servidores da RA-CEIL.

Parágrafo único: Além dos responsáveis descritos nos incisos do caput, grupos de trabalho poderão ser criados conforme a estruturação do modelo de aplicação a ser definida pelo CIG/RA-CEIL, conforme o caso.

Art. 9. Compete ao CIG/ RA-CEIL:

I - patrocinar e fomentar as boas práticas de gestão de riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

II - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos;

III - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional;

IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas;

VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição;

VIII - aprovar o plano periódico de auditoria de controles;

IX - avaliar a atuação dos gerentes táticos e operacionais;

X - homologar os artefatos produzidos.

Art. 10. Compete aos proprietários/gerentes de risco, responsáveis pela 1ª linha:

I - acompanhar os riscos a ele designados, assim como os processos de alcance dos objetivos relacionados;

II - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade;

III - supervisionar e garantir a aplicação dos controles existentes;

IV - manter um diálogo contínuo com a 2ª linha da Administração Regional da Ceilândia, de forma a reportar os resultados do gerenciamento de riscos;

V - realizar o processo de revisão e análise crítica dos riscos sob sua responsabilidade, com o apoio da 2ª linha;

VI - propor a inclusão, exclusão e alteração dos riscos sob sua responsabilidade; e

VII - solicitar orientação e apoio técnico da 2ª linha, quando necessário.

Art. 11. O papel de 2ª linha será exercido pela Assessoria de Planejamento – ASPLAN, a qual compete fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao processo de gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Compete a todos os servidores da Administração Regional da Ceilândia, no âmbito de suas atividades, a corresponsabilidade do processo de gestão de risco, executando ações de sua atribuição e reportando situações nos outros casos para que o processo seja efetivo.

Art. 12. A função de 3ª linha compete à Controladoria -Geral do Distrito Federal – CGDF, órgão responsável pelas diretrizes da política de gestão de riscos no âmbito do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBRISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos – Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de riscos para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo destinado a selecionar e implementar opções para abordar riscos;

VII - Monitoramento e análise crítica: processo que busca assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do sistema de gestão de riscos;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

X - Registro e relato - processo para garantir que a gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da Administração Regional da Ceilândia ou em outro prazo a ser definido pelo CIG/RA-CEIL.

Art. 15. O modelo de implantação da gestão de risco na Administração Regional da Ceilândia será incremental, conforme as diretrizes do CIG/ RA-CEIL.

Art. 16. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CIG/ RA-CEIL.

Art. 17. A implantação inicial da Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo CIG/ RA-CEIL, será desenvolvida com o apoio consultivo da Controladoria -Geral do Distrito Federal.

§ 1º Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da CIG/ RA-CEIL.

§ 2º Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Administração Regional da Ceilândia, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O gerenciamento dos riscos será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CIG/RA-CEIL, de acordo com as orientações a serem emanadas pela Controladoria - Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00005531/2025-81 e 00138-00005131/2025-76, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, na QNP 19 E - Ceilândia Norte, no dia 11 de outubro de 2025, das 16 às 20 horas, para a realização do evento Circuito Poético Musical - Sarau Romária Poética, a ser realizado pela MARIA MARGARETE DE SOUZA, inscrita no CPF 289.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250114-596, CECILIA TEODORO MENEZES, \*\*.157.251-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa P\*P5\*14 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250122-988, ILTON FRANCISCO SANTOS, \*\*.232.441-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa S\*N3\*56 para o exercício de 2024, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que o valor do veículo é superior àquele estabelecido em Lei para fins de gozo da isenção. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250620-127995, RICHARD SETUBAL FARIA, \*\*.666.601-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa O\*Z4\*67 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250617-126465, PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES, \*\*.041.861-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa S\*G4\*25 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no item 2, da alínea “a”, do inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250205-32462, LUDMYLA ZENDRYC DE ALMEIDA ROCHA, \*\*.739.311-\*\*. Após análise da documentação apresentada pelo requerente, verificamos que o interessado não atende aos requisitos legais para fruição do benefício do IPVA incidente sobre veículo de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do

Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 combinado com o Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025. Conforme laudo apresentado, a descrição/tipificação da deficiência do interessado é CID F 84.0 – TRANSTORNO AUTISTA, sendo então obrigatório atender aos critérios diagnósticos definidos para preenchimento dos itens previstos na norma concessiva do benefício e Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, porém, o interessado não preencheu todos os itens exigidos no item I, eixos A e B, da Parte II (verso) do laudo, especificamente, os seis itens mínimos exigidos no Eixo A e pelo menos uma das áreas com início até os 3 anos de idade no Eixo B – contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, “c”, da IN nº 02/2015. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 121/2025

Recorrente: ELBER DOS SANTOS SOUZA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00041548/2025-01. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. (s) 179841850 e 181049600). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 122/2025

Recorrente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO VARJAO. Advogado: AMANDA CAROLINE DA SILVA OAB/DF 54.481. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI Nº: 0111-000945/2011. Origem da decisão: Núcleo de Imunidades - NUDIM/GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE - IPTU, conforme dispõem os Documentos SEI nº(s) 137564279 e 162649413, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 181142004). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando-lhe seguimento com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto é INTEMPESTIVO, uma vez que a ciência da decisão, conforme as disposições do art. 11, ocorreu em 11/04/2024 (doc. 138143377), tendo o prazo recursal se encerrado em 24/05/2024, evidenciando assim, a inobservância do art. 9º c/c com o art. 70, bem como do inciso I, do art. 90, todos da Lei nº 4.567/2011. 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo ao NUDIM/GEESP/COTRI para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 123/2025

Recorrente: Carlos Wagner Caldeira Nunes E OUTROS (Espólio de TEREZINHA GONCALVES CALDEIRA). Advogado: Thaísa Lopes Caldeira OAB/DF 34.725. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00035535/2025-94. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO - GEGIT/CTDIR/SUREC.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ITCD, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 176827483, via procuradora habilitada (doc. 182864058). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 49/2025

Embargante: TAIS APARECIDA SOUSA SOARES. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI Nº: 00040-00030089/2021-22.

TAIS APARECIDA SOUSA SOARES, irressignada com a decisão da Segunda Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 151/2025 (doc. SEI nº 174060452), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00030089/2021-22, interpôs, via procurador habilitado (doc. 145240509), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/08/2025 (doc. SEI nº 179020767). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 121/2025

Recorrente: RAFAEL BRAGA VOGADO. Advogado: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA OAB/DF Nº 46.056. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00001667/2023-98.

RAFAEL BRAGA VOGADO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 172022566), pertinente ao Auto de Infração nº 0655/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 175098921 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/07/2025 (doc. SEI 175098918). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 132/2025

Recorrente: SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogado: MELL SOARES PORTO E MAGALHÃES OAB/DF Nº 39.583. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI:04034-00019483/2023-84.

SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 173529410), pertinente ao Auto de Infração nº 5.628/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 179033727fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/08/2025 (doc. SEI 179033724). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 134/2025

Recorrente: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Advogado: ANNA FLAVIA DE AZEVEDO IZELLI GRECO OAB/SP Nº 203.014-B. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00000498/2023-79.

CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 171253516), pertinente ao Auto de Infração nº 0183/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 177269971 fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/07/2025 (doc. SEI 177269960). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 72/2025

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Advogado: ANNA FLAVIA DE AZEVEDO IZELLI GRECO OAB/SP Nº 203.014-B. Processo SEI: 04034-00000498/2023-79.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 0183/2023, encaminhou os autos

para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### REEXAME NECESSÁRIO Nº 73/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: LIDER HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo SEI: 00040-00047363/2021-01.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 8639/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Torno sem efeito o Registro do documento TARG - Termo de Registro de Recurso REN - 101/2022 (doc. SEI 100195395), bem como o recebimento do despacho de Admissibilidade de Reexame Necessário - REN 101/2022 (102794196), publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 9.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 226/2025, de 07 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e no Processo 00080-00264579/2025-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de julho de 2030, o Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP ETG), localizado na EQ 17/19, Área Especial, Lote A, Guará II, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional integrante da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Guará e mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), órgão público com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, para a oferta na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar e em Infraestrutura Escolar, ambos do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 4º Determinar a inclusão dos Cursos Técnicos ora autorizados no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) para fins de validação nacional.

Art. 5º Determinar a inclusão dos Cursos Técnicos ora autorizados no Banco de Planos de Cursos autorizado por meio do Parecer nº 62/2018 - CEDF, os quais poderão ser adotados por outras instituições educacionais da rede pública de ensino do DF, mediante adesão.

Art. 6º Determinar à SEEDF a adoção das providências para equipar e disponibilizar ambientes físico-pedagógicos e laboratórios específicos necessários à implementação dos cursos ora autorizados, inclusive mediante parcerias, nos termos do citado Parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00264579/2025-13. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00264579/2025-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 226/2025, de 07 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2030, o Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP ETG), localizado na EQ 17/19, Área Especial, Lote A, Guará II, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional integrante da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Guará e mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), órgão público com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B,

Edifício Venâncio 3000, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, para a oferta na modalidade de Educação a Distância;

b) autorizar a oferta dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar e em Infraestrutura Escolar, ambos do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância;

c) aprovar os Planos de Curso, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste Parecer;

d) determinar a inclusão dos Cursos Técnicos ora autorizados no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), para fins de validação nacional;

e) determinar a inclusão dos Cursos Técnicos ora autorizados no Banco de Planos de Cursos autorizado por meio do Parecer nº 62/2018 - CEDF, os quais poderão ser adotados por outras instituições educacionais da rede pública de ensino do DF, mediante adesão;

f) determinar à SEEDF a adoção das providências para equipar e disponibilizar ambientes físico-pedagógicos e laboratórios específicos necessários à implementação dos cursos ora autorizados, inclusive mediante parcerias, nos termos deste Parecer.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de outubro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Análise e manifestação sobre o Pedido de Reconsideração/Recurso Hierárquico interposto pela empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ 20.217.208/0001-74, em face da aplicação da penalidade de multa de 15% sobre o valor do Contrato Administrativo nº 37/2024, nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. 1. Aprovo, integralmente, o Parecer Técnico nº 400/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 183797350), adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir. 2. NÃO RECONSIDERO a decisão proferida no Despacho (SEI nº 178221370) que aplicou a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato nº 37/2024, com base na preliminar de INTEMPESTIVIDADE do recurso e nos fundamentos de mérito contidos nos Pareceres Técnicos 301/2025-PMDF/DLF/ATJ (178221268) e no 400/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 183797350). 3. À ATJ/DLF para: 3.1 ENCAMINHE-SE o presente processo, com o recurso e as motivações, à Autoridade Superior (Comandante Geral da PMDF) para análise e julgamento final, conforme estabelece o parágrafo único do art. 166 da Lei 14.133/2021. 3.2 Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de outubro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Arquivamento dos autos 00054-00115850/2025-89 sem aplicação de penalidade à contratada Distribuidora JP Nutrição Animal Ltda, CNPJ nº 36.203.366/0001-05. 1. Concorro parcialmente com o Relatório (180863140), do Encarregado de Processo Administrativo e integralmente com o Parecer Técnico nº 389/2025, do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a apresentação de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) por parte da contratada, caracteriza uma infração e não pode ser entendido como irregularidade contratual. 2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, arquivar o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa JP Nutrição Animal Ltda, CNPJ nº 36.203.366/0001-05. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 07 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 94.805,23 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte e três

centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.- CNPJ-09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00104499/2025-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BONFIM DE MATOS PEREIRA  
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 07 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em favor da empresa REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA- CNPJ- 30.405.505/0001-05, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00102488/2025-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BONFIM DE MATOS PEREIRA  
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 07 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 108.400,52 (cento e oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ- 32.911.992/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057825/2025-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BONFIM DE MATOS PEREIRA  
Ordenadora de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096915/2021-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0573, conferida a JOSÉ JALSON NUNES, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.341-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086739/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0584, concedida a RODY TRANSPORTE, CNPJ nº 48.251389/0001-74, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096768/2023-58, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0481, concedida a 36.144.853 JOSE CARLOS SERGIO DE SOUZA

MARQUES, CNPJ nº 36.144.853/0001-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00001514/2022-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1695, conferida a Maria Veronilde Lima de Lima Saboia Moura \*\*\*\*\*04, CNPJ nº 44.680.761/0001-07, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016971/2022-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0680, conferida a Getulio Brito Soares Lopes, CNPJ nº 03.853.328/0001-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096720/2021-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1022, conferida a RICARDO SILVERIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.681-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096151/2023-32, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA MARGEM ESQUERDA DO URUCUIA E SAO FRANCISCO LTDA - SICOOB CREDICHAPADA (CREDICHAPADA), CNPJ nº 14.046.512/0001-01, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 1.398, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00107574/2025-57, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa GAP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (GAP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO), CNPJ nº 45.700.892/0001-71, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 1.399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00107609/2025-58, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (GAPLAN), CNPJ nº 47.820.097/0001-42, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 1.400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00109569/2025-89, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa CLUBE NAVAL, CNPJ nº 33.868.654/0001-90, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 9/2018 (TCE 9/2018), que tem por objetivo para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos do Regimento Interno do CDCA/DF, que constitui o Anexo da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação da 362ª Reunião Plenária Ordinária, de 24 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. O Regimento Interno do CDCA/DF, que constitui o Anexo da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. As Comissões Temáticas e o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF são instâncias de natureza técnica e de caráter efetivo, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um com os temas das respectivas comissões:

I – Comissão de Formação, Mobilização e Participação;

II – Comissão de Direitos Humanos;

III – Comissão de Legislação;

IV – Comissão de Políticas Públicas; e

V – Conselho de Administração do FDCA/DF.

§ 1º As comissões mencionadas nos incisos I e II são compostas por 8 (oito) representações, de forma paritária entre sociedade civil e governo;

§ 2º As comissões mencionadas nos incisos III e IV são compostas por 6 (seis) representações, de forma paritária entre sociedade civil e governo;

§ 3º A composição paritária do Conselho de Administração do FDCA/DF faz-se necessariamente por seis conselheiros das seguintes áreas e segmentos:

I – Casa Civil do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV – Entidade de Serviços de Atendimento;

V – Entidade de Classe; e

VI – Entidade de Estudo e Pesquisa.

§ 4º Todos os Conselheiros, integrantes das Comissões, têm o direito a voz e voto.

§ 5º As Comissões Temáticas contam com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

§ 6º A representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração do Fundo deve se dar, preferencialmente, por alternância entre as organizações eleitas, respeitando, sempre que possível, o perfil e a experiência profissional do indicado.

Art. 42. As Comissões Temáticas são coordenadas por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos dentre os seus membros representantes:

I – da Sociedade Civil nas Comissões de Políticas Públicas e de Direitos Humanos; e

II – dos Órgãos da Administração Pública nas Comissões de Legislação e de Formação, Mobilização e Participação.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercem essa função por um período de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Na ausência do Coordenador, o Coordenador Adjunto assume as suas funções.

§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os Conselheiros que compõem a Comissão Temática devem escolher um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

§ 4º O coordenador adjunto deve ser escolhido na mesma representação do titular.

Art. 43. As Comissões Temáticas devem reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seus respectivos Coordenadores.

§ 1º O calendário anual de reuniões deve ser aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º As reuniões das Comissões Temáticas são públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sigilosa.

Art. 44. A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto, com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.

§ 1º As decisões da Comissão são tomadas por maioria dos membros presentes.

§ 2º As Comissões devem apresentar ao Plenário relato das discussões e assuntos afetos à sua temática.

Art. 45. As ausências e as atitudes do Conselheiro quanto às reuniões da Comissão Temática refletem no disposto nos artigos 65 e 67 deste Regimento.

Art. 46. Compete às Comissões Temáticas:

I – definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – propor assuntos para discussão na Diretoria Executiva;

III – propor e opinar a respeito das matérias afetas a sua área; e

IV – elaborar pareceres para apresentação e discussão no Plenário.

Art. 47. Compete à Comissão de Legislação:

I – elaborar, propor e acompanhar projetos de leis, decretos, resoluções, normativas ou outros atos, referentes à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – conduzir o processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil;

III – elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil;

IV – conduzir o processo de cassação ou suspensão de registro de entidade;

V – conduzir o processo de substituição de conselheiro; e

VI – conduzir o processo de perda da representação da Organização da Sociedade Civil.

Art. 48. Compete à Comissão de Políticas Públicas:

I – elaborar o Plano de Ação Anual, a partir das prioridades definidas no Planejamento Estratégico do CDCA/DF, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a ser aprovado pelo Plenário;

II – propor, elaborar, avaliar, acompanhar e monitorar a formulação de políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

III – acompanhar a execução das políticas pelas entidades governamentais e não governamentais, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

IV – recepcionar e avaliar o mérito dos projetos governamentais que se propõem a utilizar recurso do FDCA, conforme modelo de plano de trabalho simplificado disponibilizado pelo CDCA/DF; e

V – apurar denúncias de irregularidades pertinentes relativas às Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços para crianças e adolescentes.

Art. 49. Compete à Comissão de Formação, Mobilização e Participação:

I – monitorar as providências relativas aos meios e aos recursos necessários para o funcionamento regular dos Comitês Consultivos de Adolescentes e de Crianças de responsabilidade do CDCA/DF;

II – propor estratégias de divulgação das ações do CDCA/DF e temas relacionadas à criança e ao adolescente, bem como de mobilização da Sociedade Civil;

III – propor, realizar e apoiar eventos, a fim de promover a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;

IV – elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada aos Conselheiros do CDCA/DF, servidores da Secretaria Executiva, aos Conselheiros Tutelares, às Organizações da Sociedade Civil, aos adolescentes pertencentes ao Comitê Consultivo de Adolescentes e demais membros envolvidos na atividade;

V – assessorar a comissão organizadora, na realização de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenar a delegação do Distrito Federal nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – representar o CDCA/DF no Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme Lei nº 7.006/2021;

VII – participar da elaboração e monitoramento sistemático do Plano Distrital da Primeira Infância e elaborar pareceres para instrumentalizar decisões do Plenário;

VIII – coordenar a implantação do Comitê Consultivo de Crianças no âmbito do CDCA/DF;

IX – planejar, organizar, acompanhar e divulgar os encontros mensais do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF, praticando a escuta ativa durante a realização dos encontros;

X – atuar como Comissão Eleitoral para tratar da eleição dos membros dos Comitês Consultivos, a cada dois anos; e

XI – orientar e capacitar os novos conselheiros.

Art. 50. Compete à Comissão de Direitos Humanos:

I – articular-se com entidades da rede de proteção (ex.: conselho tutelar, serviços de assistência social, saúde, educação) com vistas a garantir a efetivação dos direitos;

II – monitorar a situação dos direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal, com foco em violações (violência, exploração, negligência, discriminações) e em populações em maior vulnerabilidade, propondo medidas ao Plenário;

III – apreciar manifestações, denúncias e notícias de fatos encaminhadas à Comissão, alusivos à violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes e encaminhá-las aos órgãos competentes, para as devidas providências, acompanhando os desdobramentos e produzindo recomendações, sem substituir as atribuições legais desses órgãos;

IV – realizar visitas técnicas a entidades e serviços do SGCA, para verificar as condições de funcionamento sob a ótica de direitos humanos, produzindo relatório e parecer com suas considerações e recomendações para o Plenário, sempre que considerar necessário;

V – propor e apoiar campanhas educativas e ações públicas de promoção de direitos humanos, enfrentamento da violência (inclusive sexual), do trabalho infantil, do racismo e outras discriminações, em consonância com deliberações do Conselho;

VI – propor formação continuada de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, entidades, redes e sociedade civil sobre direitos humanos de crianças e adolescentes (ECA, SGCA, enfrentamento a violações, abordagem antidiscriminatória, diretrizes para acolhimento e Sinase, dentre outros), alinhada às diretrizes nacionais de formação do SGCA;

VII – sugerir ao Plenário recomendações públicas e adoção de providências cabíveis em casos de grave violação de direitos da criança e do adolescente;

VIII – propor a realização de estudos e pesquisas que consolidem indicadores sociais sobre a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a fim de submeter ao plenário agenda de prioridades; e

IX – acompanhar a implementação e o funcionamento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no Distrito Federal, em especial a implementação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, avaliando avanços e desafios, apresentando aos seus executores as recomendações que se fizerem necessárias.

Art. 51. Compete ao Conselho de Administração do FDCA/DF:

I – elaborar, com suporte técnico da Unidade de Gestão de Fundos (Ungef), a proposta orçamentária anual do CDCA/DF, a qual deverá ser apresentada ao Plenário antes de ser remetida à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II – elaborar e acompanhar o plano de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF, aprovando os projetos;

III – elaborar o plano de captação de recursos para o FDCA/DF, propondo campanhas específicas de divulgação;

IV – elaborar e submeter ao Plenário o relatório anual sobre a situação de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF;

V – contribuir com a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, no que diz respeito à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal;

VI – monitorar a execução do Orçamento Criança e Adolescente, emitindo relatórios trimestrais ao Plenário;

VII – elaborar e submeter ao Plenário, trimestralmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF; e

VIII – cumprir suas competências de acordo com o Regimento Interno do CAFDCA/DF.

Art. 52. Será constituída, oportunamente, comissão especial para tratar dos assuntos abaixo:

a) organizar e coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

b) apresentar ao Plenário, com 06 (seis) meses de antecedência, as propostas de normatização e programação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

c) analisar e emitir parecer sobre as impugnações dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, submetendo a decisão ao plenário.”

(...)

“Art. 67 .....

V .....

a) em 5 (cinco) reuniões consecutivas ou em 8 (oito) reuniões alternadas do CDCA em sua composição plena; ou”

Art. 2º Ficam revogados os arts. 53 e 54 da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025 (Regimento Interno do CDCA).

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Decreto nº 45.748, de 26 de abril de 2024; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 93, publicada no DODF em 23 de maio de 2024, que Institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O artigo 2º, da Portaria nº 93, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - Secretário Executivo de Obras e Infraestrutura;

III - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Chefe da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento;

V - Chefe da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública;

VI - Subsecretário de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras;

VII - Secretária Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica;

VIII - Subsecretário de Administração Geral;

IX - Chefe da Unidade de Tecnologia e Informação;

X - Subsecretário de Gestão Estratégica e Planejamento;

XI - Chefe da Assessoria de Governança;

XII - Subsecretário de Gerência de Recursos Externos;

XIII - Chefe do Gabinete;

XIV - Chefe da Assessoria Especial do Secretário;

XV - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

XVI - Chefe da Assessoria de Comunicação;

XVII - Chefe da Unidade de Controle Interno;

XVIII - Chefe da Ouvidoria;

XIX - Presidentes/Coordenadores dos Comitês da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09121 - Administração Regional da Candangolândia – CAND

UG: 190121 - Administração Regional da Candangolândia - CAND

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários da Administração Regional da Candangolândia para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor total de R\$ 28.959,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), visando à manutenção de áreas arborizadas e urbanizadas naquela Região Administrativa.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2025.

III – Programas de Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
04.451.6209.8508.0014	339039	100	R\$ 28.959,00

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretor-Presidente  
U.O. Executante

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA  
Administração Regional da Candangolândia  
Administrador  
U.O. Concedente

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DECLARAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as diretrizes do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, instituído pelo Decreto Distrital nº 45.138, de 1º de novembro de 2023, Torna Público a exclusão dos beneficiários Jackson Trindade Luz, CPF nº 583.XXX.XXX-49 e Sebastiana Alves da Silva, CPF nº 771.XXX.XXX-00, em razão de desvio de finalidade na utilização da parcela e não cumprimento da função social da terra, nos termos do art. 18, § 3º, do referido Decreto:

Art. 18, § 3º – É motivo de rescisão do contrato a ocorrência de desvio de finalidade quanto ao uso e à atividade a ser desenvolvida na parcela concedida, assim como o não cumprimento da função social da terra pelo concessionário, o parcelamento da área ou a paralisação da atividade rural.

Os referidos beneficiários não fazem mais parte do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, ficando cancelado o vínculo administrativo com a Parcela nº 05, localizada no Assentamento Nova Camapuã, Região Administrativa de São Sebastião/DF. Com a disponibilização da área desocupada, a Secretaria promoverá nova Chamada Pública para seleção de novos beneficiários, conforme critérios estabelecidos em edital próprio, a ser oportunamente publicado.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

RAFAEL BORGES BUENO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2025

PROCESSO: 0390-000544/2014. INTERESSADA: Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Lote 01 do Conjunto "B" da QN 313, Região Administrativa de Samambaia - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182329482), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 152/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006550/2024-25. Autuado (a): IZAURA ALVES RIOS. Objeto: Auto de Infração nº 0088/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 466/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (172570866), proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO de Obra após o julgamento do Auto de Infração (Termo de Demolição/Destruição nº 01904/2024 (145253196)). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e

de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO Nº 42, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF), de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2026, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF).

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Autarquia, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### PORTARIA Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, e considerando o Processo SEI 04003-00000091/2023-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 37/2025

#### SESSÕES PLENÁRIAS do dia 15 de outubro de 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5443

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 17843/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 21747/2014-e, Representação, SES DF; 3) 22381/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, NOVACAP; 4) 40508/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 5) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 6) 00600-00005133/2020-56-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 7) 00600-00001513/2021-01-e, Inspeção, SEASP; 8) 00600-00012702/2021-09-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 9) 00600-00009762/2024-89-e, Licitação, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 10) 00600-00003071/2025-52-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 11) 00600-00004600/2025-35-e, Licitação, CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A - CEB IPES; 12) 00600-00008914/2025-15-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; 13) 00600-00010704/2025-89-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 14) 00600-00010859/2025-15-e, Representação, TCDF; 15) 00600-00011489/2025-33-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 16) 00600-00011610/2025-27-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 17) 00600-00011649/2025-44-e, Solicitações de Informações, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; 18) 00600-00012344/2025-50-e, Representação, TCDF;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 33214/2014-e, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 2) 00600-00000707/2020-08-e, Representação, GPCF; 3) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 4) 00600-00015895/2023-11-e, Representação, Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires - AMOVIPE ; 5) 00600-00011367/2024-66-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00003794/2025-51-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00004782/2025-44-e, Consulta, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF; 8) 00600-00008639/2025-21-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL ; 9) 00600-00008887/2025-72-e, Representação, TCDF;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00012578/2023-35-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 00600-00009164/2024-18-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00005645/2025-27-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 4) 00600-00012386/2025-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00002776/2024-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 00600-00004949/2025-77-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00005966/2025-21-e, Licitação, INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF; 4) 00600-00007621/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009122/2025-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012124/2025-26-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00012365/2025-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00012385/2025-46-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00012387/2025-35-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00012600/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012647/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 6505/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ; 2) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRÔ; 3) 00600-00005063/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00012154/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00012497/2023-35-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00014664/2023-82-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00000280/2024-63-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 8) 00600-00001079/2024-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00007608/2024-72-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00008088/2024-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00008798/2024-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00009836/2024-87-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00009886/2024-64-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009916/2024-32-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00000326/2025-25-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00000443/2025-99-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00000511/2025-10-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00002210/2025-21-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1558

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00012746/2023-92-e, Representação, Cidadão; 2) 00600-00006641/2024-85-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00011162/2025-61-e, Denúncia, Cidadão;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00014251/2024-89-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011119/2025-04-e, Denúncia, TCDF;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00003383/2020-51-e, Denúncia, Cidadãos; MPJT/DF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 10/10/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5441

Em 1º de outubro de 2025, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5441.

Ausentes, por motivo justificado, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5440, Administrativa nº 1238 e Reservada nº 1555, todas de 24.09.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 112/2025, do gabinete da Presidência, informando que o Presidente participará de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a realizar-se em Teresina/PI, nos dias 30 e 31.10.2025.

- Ofício nº 60/2025, do gabinete do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, comunicando que o titular do referido gabinete participará do curso “Desafios das Políticas Públicas no Século 21 e o Papel dos Tribunais de Contas”, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 10 a 13.11.2025.

- Ofício nº 25/2025, do gabinete do Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, comunicando que o titular daquele gabinete compensará dias trabalhados durante o recesso regimental, nos dias 30.09 e 01.10.2025.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0715654-43.2025.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado pela World Center Comércio Importação e Exportação Ltda., em face da Decisão nº 572/2025 proferida por este Tribunal, que determinou a anulação do Pregão Eletrônico nº 90021/2024-DER, em relação ao item 5.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001891/2025-18-e - Despacho Singular Nº 347/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012025/2025-44-e - Despacho Singular Nº 349/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012026/2025-99-e - Despacho Singular Nº 350/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001660/2024-15-e - Despacho Singular Nº 351/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009993/2025-73-e - Despacho Singular Nº 354/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009543/2025-81-e - Despacho Singular Nº 355/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00003760/2023-03-e - Despacho Singular Nº 357/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010360/2025-16-e - Despacho Singular Nº 358/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00002174/2025-03-e - Despacho Singular Nº 359/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012331/2025-81-e - Despacho Singular Nº 360/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00004782/2025-44-e - Despacho Singular Nº 378/2025, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00008811/2025-47-e - Despacho Singular Nº 377/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005757/2025-88-e - Despacho Singular Nº 376/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000287/2025-66-e - Despacho Singular Nº 379/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00002768/2024-25-e - Despacho Singular Nº 380/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00008110/2025-16-e - Despacho Singular Nº 381/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00009257/2025-15-e - Despacho Singular Nº 382/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012383/2025-57-e - Despacho Singular Nº 383/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012400/2025-56-e - Despacho Singular Nº 385/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001437/2025-59-e - Despacho Singular Nº 386/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17683/2018-e - Despacho Singular Nº 384/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011532/2025-61-e - Despacho Singular Nº 387/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009832/2024-07-e - Despacho Singular Nº 565/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 289/2020-e - Despacho Singular Nº 566/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00012265/2025-49-e - Despacho Singular Nº 567/2025, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00008613/2023-11-e - Despacho Singular Nº 568/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 569/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012389/2025-24-e - Despacho Singular Nº 570/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012382/2025-11-e - Despacho Singular Nº 571/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000018/2025-08-e - Despacho Singular Nº 573/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00011809/2024-74-e - Despacho Singular Nº 574/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Despacho Singular Nº 575/2025, Representação: PROCESSO Nº 25180/2018-e - Despacho Singular Nº 576/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 577/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Despacho Singular Nº 578/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004257/2023-67-e - Despacho Singular Nº 579/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005968/2025-11-e - Despacho Singular Nº 580/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015871/2024-35-e - Despacho Singular Nº 583/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Despacho Singular Nº 582/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006518/2025-45-e - Despacho Singular Nº 581/2025, Representação: PROCESSO Nº 38076/2013-e - Despacho Singular Nº 572/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005964/2025-32-e - Despacho Singular Nº 586/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Representação: PROCESSO Nº 29032/2017-e - Despacho Singular Nº 289/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00000755/2024-11-e - Despacho Singular Nº 290/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002175/2025-40-e - Despacho Singular Nº 291/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009867/2025-19-e - Despacho Singular Nº 292/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002346/2025-31-e - Despacho Singular Nº 294/2025, Análise

de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012332/2025-25-e - Despacho Singular Nº 295/2025, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 11262/2012-e - Despacho Singular Nº 296/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 7411/2019-e - Despacho Singular Nº 119/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012014/2025-64-e - Despacho Singular Nº 120/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004022/2021-11-e - Despacho Singular Nº 121/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003840/2025-12-e - Despacho Singular Nº 371/2025, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Singular Nº 372/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005924/2023-29-e - Despacho Singular Nº 373/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Despacho Singular Nº 374/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000225/2024-73-e - Despacho Singular Nº 375/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00011647/2025-55-e - Despacho Singular Nº 376/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00009256/2025-71-e - Despacho Singular Nº 377/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012394/2025-37-e - Despacho Singular Nº 378/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00002884/2025-25-e - Despacho Singular Nº 379/2025, Representação: PROCESSO Nº 37076/2010-e - Despacho Singular Nº 380/2025.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

PROCESSO Nº 31444/2017-e - Razões de justificativa apresentadas por responsáveis chamados em audiência em virtude do item V da Decisão nº 4657/2017, exarada no Processo nº 35025/2015-e, referente aos desdobramentos da Representação nº 31/2015-CF, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, para apurar possíveis irregularidades na estocagem de materiais e mobiliários adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3853/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 105/2025 - NUREC (peça 345), aprovada pelo Diretor do NUREC (peça 346); b) do Parecer nº 519/2025-G4P do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 349); II - no mérito, negar provimento aos Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Roberto José Bittencourt e Rafael de Aguiar Barbosa (peças 314 e 330) contra os termos do item IV, alíneas "j" e "i", da Decisão nº 5.290/2020 (peça 135) e dos Acórdãos nº 580 e 581/2020 (peças 137 e 138), restaurando os efeitos da deliberação cujo andamento foi suspenso pela Decisão nº 4.456/2023 (peça 334); III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, na pessoa de seus representantes legais; b) o encaminhamento ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 21311/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para apurar possível prejuízo ocasionado pelo pagamento irregular de contrato com artistas e empresas que não executaram serviços contratados para o evento "Festa das Águas", em 21 e 22 de março de 2014. DECISÃO Nº 3818/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 15022/2019-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo como objeto de avaliação as ações, programas, controles e instrumentos implementados pela jurisdicionada para cumprimento do estatuto jurídico das estatais, estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/16. DECISÃO Nº 3819/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00002791/2020-96-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao erário distrital relativo às irregularidades nos Contratos nºs 008/2008 e 010/2009 celebrados entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda., para prestação de serviços de impressão e reprografia com locação e instalação de equipamentos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, OAB/DF nº 18.444, representante legal da empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. DECISÃO Nº 3820/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010055/2020-10-e - Representação nº 23/2020-GPDA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Três Albuquerque, acerca do Contrato de Credenciamento nº 31/2020, celebrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF com a empresa DIGIMED - Diagnósticos por Imagens Ltda. - EPP, para a prestação de serviços especializados em radiologia, tendo como signatária do ajuste, na condição de representante legal da empresa, a Sra. Luciana Rodrigues Queiroz de Souza, servidora pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3855/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº

108/2025 - Diacompl, do Parecer nº 689/2025 - G3P e do Ofício nº 5.953/2025-SES/GAB, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - considerar atendido o item III da Decisão nº 5.048/2025; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhe os resultados e conclusões alcançados em decorrência do PAD nº 220/2022, atuado com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00600-00096763/2021-67; IV - autorizar: a) o envio da Informação nº 108/2025 - Diacompl, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011199/2022-47-e - Representações formuladas pelas Organizações da Sociedade Civil: "OASIS - Obra de Assistência à Infância e à Solidariedade" e "Ação Renascer", versando sobre possíveis ilegalidades nos Editais nºs 43/2022 e 42/2022 - SEE/DF, cujos objetos são chamamentos públicos de Organização da Sociedade Civil, para, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, executarem e ofertarem o atendimento de educação infantil. DECISÃO Nº 3856/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa consubstanciadas no Ofício nº 88/2024 - SEE/SECEX (Peça nº 77); b) da Informação nº 23/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 78); c) do Parecer nº 640/2025-G4P/ML (Peça nº 82); II - considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Isaias Aparecido da Silva, deixando de aplicar-lhe a sanção especificada no art. 57, § 1º, da LC distrital nº 1/1994; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Informação nº 23/2025 - DIACOMP3 e do Parecer nº 460/2025-G4P/ML ao justificante; b) o retorno dos autos à Seacom, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005654/2023-56-e - Representação nº 12/2023-GIP, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Demóstenes Três Albuquerque, sobre possível prejuízo ao erário envolvendo pagamento de diferenças salariais decorrentes de desvio e acúmulo de função, promoção de carreira por mérito e antiguidade, adicional de periculosidade, adicional noturno, incorporação de função de confiança, pagamento em dobro do trabalho aos domingos e danos morais em virtude de assédio moral. DECISÃO Nº 3857/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 144/2025 - METRO-DF/PRE/GAB, de 05/03/2025 e documentos anexos (Peças nºs 66 a 74); b) da Informação nº 26/2025 - Diacompl2; II - considerar atendido o item III e não atendido o item IV da Decisão nº 823/2024; III - reiterar o item IV, parte final, da Decisão nº 823/2024, determinar à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe por meio eletrônico o Relatório nº 1/2025 METRO-DF/PRE/CSP (SEI nº 163827434) e outros documentos fundamentais a ele relacionados; IV - alertar o titular do METRÔ/DF de que o descumprimento de deliberação desta Casa pode ensejar a aplicação da sanção prevista no inciso VII do artigo 272 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF nº 296/2016; V - dar ciência desta decisão ao assessor da Representação nº 12/2023-GIP/DA/MPCDF; VI - autorizar a devolução dos autos em exame à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011089/2024-47-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS. DECISÃO Nº 3858/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.431/2024 - CBMDF/GABCG e anexos (peças 12/20), encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e do Ofício nº 1.443/2025 - SES/GAB e anexos (peças 29/64), remetidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprido o item III da Decisão nº 4.087/2024; b) da defesa apresentada pelo servidor Júlio Cesar Araújo Martins (peça 44), ressaltando que a análise de mérito restou prejudicada em virtude da superveniência da Decisão nº 840/2025 (Processo nº 00600-00001776/2024-54-e), a qual modulou os efeitos da Decisão nº 4.867/2021 (Processo nº 00600-00008243/2021-51-e), que vedava a acumulação de cargos em que incorria o servidor; bem como em razão das manifestações dos órgãos jurisdicionados, favoráveis ao interessado, que levaram em conta aquela deliberação; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que afira a compatibilidade de horários cumpridos pelos seguintes servidores - considerando a carga horária por eles cumulada, nos termos do artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, além de alertar a chefia imediata dos interessados, sob pena de responsabilização, acerca da necessidade do efetivo controle do ponto, com registro de todas as ocorrências, providências que estão sujeitas a futura fiscalização por esta Corte: a) Renata Teixeira Zaiden: exerce o cargo de Especialista em Saúde, especialidade Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - GO, desde 04/11/2002; b) Thayrine Brito Fagundes de Castro: exerce o emprego de Enfermeiro, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 04/06/2018; c) Júlio Cesar Araújo Martins: exerce a graduação na qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-01, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a partir de 02/07/2018; III - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 110/2025-DIFIPE3 (peça 65), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para conhecimento; b) o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014602/2024-51-e - Representação, com pedido de tutela de urgência, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, em face da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - SODF, por suposta ineficiência de operações de

crédito vinculadas a obras de drenagem e saneamento. DECISÃO Nº 3859/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório Final de Inspeção, da Informação nº 62/2025 – DIACOMP1 e do Parecer nº 637/2025 – G3P/ML; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000508/2025-04-e - Representação formalizada por cidadã, com pedido cautelar, dando notícia de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, edição 2024/2025, disciplinado pelo Edital Normativo nº 01/RM1/SES/DF/2025, de 21.10.2024, especificamente em relação ao quantitativo de vagas especiais reservadas a pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes. DECISÃO Nº 3860/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2625/2025 – SES/GAB (peça 24), do Ofício nº 346/2025 – FEPECS/DE (peças 25/28) e do Ofício nº 20250327/2025 – DJUR-IADES (peça 18), bem como do Edital de Retificação do Resultado Final do processo seletivo/RM 1/SES-DF/2025 (peça 36); II – considerar atendida a diligência veiculada pelo item II da Decisão nº 827/2025; III – considerar parcialmente procedentes as representações e anexos de peças 1/4 e 29/31, por terem sido aplicados os percentuais de reservas de vagas a que se refere o Edital Normativo nº 01-RM- 1/SES/DF/2025 sobre o total de vagas disponibilizadas, quando o correto seria sobre cada especialidade, como decidiram o Supremo Tribunal Federal (RMS nº 25666) e este Tribunal Contas (Decisões nºs 156/2005 e 28/2025), deixando de determinar alterações no citado edital, com âncora na segurança jurídica e no interesse público, porquanto já finalizada e homologada a seleção e que a reserva de vagas para pessoas com deficiência restou definida nos autos do Processo nº 0700771 71.2024.8.07.0018, relativo à Ação Civil Pública movida pelo MPDFT que tramitou na 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal; IV – reconhecer que os pedidos cautelares formulados nas representações em exame perderam objeto, tendo em vista o constante da parte final do item anterior; V – determinar à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, nos processos seletivos vindouros para Residência Médica e para Residência Profissional da Saúde, façam constar que os percentuais de reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes, incidam sobre o total de vagas previstas para cada programa (especialidade) para o qual o candidato se inscreva, conforme precedentes do STF (RMS nº 25666) e do TCDF (Decisões nºs 156/2005 e 28/2025); VI – dar ciência desta decisão às signatárias das representações, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES; VII – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001609/2025-94-e - Denúncia recebida via Ouvidoria deste Tribunal acerca de possível irregularidade no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT nas Notas Técnicas nºs 03 e 04/2024 – NUPRI/MPDFT, com ênfase no suposto déficit de policiais penais, o que pode comprometer a segurança do sistema com a sobrecarga dos servidores e prejuízo à observância dos direitos dos internos. DECISÃO Nº 3861/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do(a): a) Ofício nº 1.338/2025 – SEAPE/GAB (Peça 21); b) Ofício nº 3.730/2025 – SEEC/GAB (Peça 22); c) Informação nº 57/2025 – Diacompl (Peça 24); d) manifestação complementar do Denunciante (Peça 33); e) Informação nº 76/2025 – Diacompl (Peça 34); f) Parecer nº 544/2025-G3P/ML (Peça 38); II – considerar: a) atendido o item IV da Decisão Reservada nº 56/2025; b) no mérito, parcialmente procedente a Denúncia, em razão da comprovação da enorme carência de servidores no Sistema Penitenciário do Distrito Federal; III – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, encaminhem, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma estimativo das nomeações para o cargo de Polícia Penal, cujo concurso foi regulado pelo Edital nº 1/2022, inclusive para o exercício de 2025; IV – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e de cópia das Informações nº 57 e nº 76 – Diacompl e do Parecer Ministerial visto à Peça 38 à SEAPE/DF e à SEEC/DF; b) a ciência desta decisão ao Denunciante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para a adoção de providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001800/2025-36-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Jorge Vianna, versando sobre possíveis irregularidades nos Contratos Administrativos nºs 053353/2024 – SES/DF e 053358/2025 – SES/DF, ambos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e tendo por objeto a prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. DECISÃO Nº 3821/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 3539/2025/SES/GAB, peça 98, e 4291/2025 – SES/GAB, peça 100, ambos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) das manifestações da empresa Atemdo Atendimento Médico Domiciliar Ltda., peça 56 e anexos (peças 24/55), e peça 89 e anexos (peças 90/94); c) da manifestação da empresa Medicare Serviço de Emergência Móvel e Home Care Ltda., peça 65 e anexos (peças 57/64); d) da manifestação da empresa Medicare Serviço de Emergência Móvel e Home Care Ltda., peças 41 a 43 do Processo nº 00600-00003626/2025-66-e; e) da Informação nº 113/2025 – Diacompl2; f) do Parecer nº 688/2025-G2P; II – não conhecer da denúncia de peça 107, objeto do Processo nº

00600-00008571/2025-81-e, por ausência de requisito essencial do art. 229, § 2º, do RI/TCDF; III – considerar atendidos: a) o item II da Decisão nº 565/2025 (peça 15); b) o item III da Decisão nº 1.329/2025 (peça 36 do Processo nº 00600-00003626/2025-66-e); IV – indeferir os pedidos de medidas cautelares formulados nas representações de peça 5; peça 3 do Processo nº 00600-00003626/2025-66-e; e peça 1 do Processo nº 00600-00003784/2025-16; V – manter a classificação do Processo nº 00600-00008571/2025-81-e como sigiloso, considerando a natureza das informações e documentos correspondentes; VI – determinar o arquivamento do Processo nº 00600-00008571/2025-81-e; VII – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) informe detalhadamente: i) o quantitativo exato de profissionais técnicos de enfermagem subcontratados por meio da COOPERLIFE no âmbito dos Contratos nºs 053353/2024-SES-DF (MEDICARE) e 053358/2025-SES-DF (ATEMDO), com a respectiva indicação do percentual em relação ao total de técnicos de enfermagem empregados na execução contratual; ii) o quantitativo de equipamentos de ventilador de suporte de vida com telemonitoramento subcontratados, com a respectiva indicação do percentual em relação ao total de equipamentos utilizados na execução contratual; iii) a metodologia de cálculo utilizada para aferição do limite de 25% de subcontratação previsto nos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital de Credenciamento nº 06/2024, especificando se o percentual incide sobre o valor total do contrato, sobre cada item específico (técnicos de enfermagem e equipamentos) ou sobre outro parâmetro; iv) as medidas de fiscalização adotadas para assegurar que a subcontratação dos itens auxiliares específicos (técnicos de enfermagem e equipamentos) não configure, na prática, terceirização integral do objeto principal do contrato (serviço de atenção domiciliar de alta complexidade); b) encaminhe a esta Casa link de acesso – a ser concedido ao usuário externo, e-mail “diacompl.2@tc.df.gov.br”, com validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias – aos Processos SEI GDF relativos à execução contratual dos Contratos Administrativos nºs 053353/2024-SES-DF e 053358/2025-SES-DF, ambos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF com a empresa Medicare Serviço de Emergência Móvel e Home Care Ltda. e com a empresa Atemdo Atendimento Médico Domiciliar Ltda.; c) institua grupo de trabalho para a elaboração e implantação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de protocolo distrital para a transferência do cuidado no âmbito da atenção domiciliar de alta complexidade (SAD-AC), estabelecendo os critérios técnicos necessários; a definição das responsabilidades envolvidas; plano terapêutico para uma transição segura; diretrizes de acolhimento e acompanhamento dos usuários; VIII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos representantes dos Processos nºs 00600-00001800/2025-36-e, 00600-00003626/2025-66-e e 00600-00003784/2025-16, ao denunciante de peça 107 (e-DOC F2848586), Processo original nº 00600-00008571/2025-81-e, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) a devolução dos autos à SEACOMP, para fins de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005757/2025-88-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com o objetivo de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 376/2025-GDCRR, emitido no dia 24.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3822/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 289/2025 – DIACOMP4; b) do Ofício nº 2.029/2025 – SEE/SECEX e da respectiva documentação anexa; II - considerar atendidos os itens II.a e II.b do Despacho Singular nº 191/2025 – GDCRR, referendado pela Decisão nº 1.927/2025; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que anule o Pregão Eletrônico nº 90024/2025 exclusivamente no que concerne aos itens referentes aos produtos “pão careca tipo cachorro-quente” e “pão de milho” (itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22), encaminhando ao Tribunal a respectiva documentação comprobatória no prazo de 30 (trinta) dias; IV - autorizar: a) a homologação do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e a adjudicação do objeto no que concerne aos itens 5, 6, 11, 12, 17, 18, 23 e 24, com observância do disposto no art. 26, § 4º, da Lei Distrital nº 4.611/2011, para os itens em que a disputa restou fracassada; b) o encaminhamento de cópia deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00008489/2025-56-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, noticiando possíveis irregularidades na contratação, sem licitação e em caráter emergencial, de empresa de comunicação com o objetivo de mitigar os impactos negativos da aquisição do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB). DECISÃO Nº 3862/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação do Banco de Brasília S.A. – BRB (Peças nºs 15 e 18 a 20); b) da Informação nº 100/2025 – Diacompl (Peça nº 21); c) do Parecer nº 619/2025-G4P/ML (Peça nº 25); II – considerar atendido o disposto no item II da Decisão nº 2666/2025; III – indeferir o pedido de medida cautelar, tendo em vista a não configuração dos requisitos legais para sua concessão, notadamente do periculum in mora e do fumus boni iuris; IV – determinar ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) disponibilize link de acesso externo: i) ao inteiro teor dos processos relacionados à contratação em questão, incluindo tanto o inicialmente voltado à contratação por inexigibilidade quanto aquele que resultou na contratação por dispensa, caso não se trate de um único processo, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail seacomp\_gab@tc.df.gov.br; ii) ao(s) eventual(is) processo(s) que abriga(m) os

pagamentos realizados em favor da FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda. à conta do Contrato nº 233/2025; b) caso entenda pertinente, complemente as justificativas já apresentadas, notadamente quanto aos fundamentos formais e aos elementos técnicos que embasaram a escolha da empresa FSB Comunicação, em face da existência de proposta de menor valor apresentada pela empresa InPacto, bem como quanto à alegada situação de emergência que motivou a contratação direta, considerando, em especial, a existência de procedimento prévio de inexigibilidade; V – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda. se manifeste sobre os fatos narrados na Representação, em consonância com o art. 248, V, RI/TCDF; VI – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o envio de cópia da Informação nº 100/2025 – Diacompl, do Parecer nº 619/2025-G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. – BRB e à FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda. para conhecimento do seu teor; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008811/2025-47-e - Denúncia, com pedido cautelar, formulada por cidadão versando acerca de possível irregularidade na parceria objeto do Termo de Fomento nº 62/2024 para produção da série documental "Brasília é um evento". O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 370/2025-GDCRR, emitido no dia 18.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3824/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a. da Informação 143/2025 – DIACOMP3 (Peça 16); b. da Peça complementar apresentada pelo Denunciante (Peça 15, e anexo, Peça 14), no que concerne à irregularidade de descumprimento do dever de comunicação e transparência no Termo de Fomento nº 65/2024, sem, contudo, adotar medidas adicionais; II – negar a cautelar pleiteada na Peça complementar de que trata o item I.b anterior; III – autorizar: a. o encaminhamento desta decisão monocrática e da Informação nº 143/2025 – DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, ao Instituto Brasileiro de Inovação Cultural – IBRANOVA e ao Denunciante; b. o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00009601/2025-76-e - Aposentadoria de NILZA FERREIRA MAGALHÃES - SES/DF. DECISÃO Nº 3863/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010700/2025-09-e - Representação encaminhada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, do Ministério dos Transportes, em face do suposto descumprimento da legislação federal por parte de órgãos executivos estaduais de trânsito, incluído, no caso, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, quanto à aplicação da infração e penalidade previstas no art. 165-D da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. DECISÃO Nº 3823/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) nos termos do caput do art. 230 do RI/TCDF, da representação encaminhada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, do Ministério dos Transportes, em face do suposto descumprimento da legislação federal por parte de órgãos executivos estaduais de trânsito, incluído, no caso, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, quanto à aplicação da infração e penalidade previstas no art. 165-D da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (Peça 1); b) da Informação nº 128/2025 – Diacompl (Peça 4); II – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 10 (dez) dias: a) manifeste-se sobre o teor da representação e apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; b) disponibilize link de acesso ao inteiro teor dos processos oportunos, se for o caso, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail seacompl\_gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o encaminhamento de cópia da representação, da Informação nº 128/2025 – Diacompl, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011712/2025-42-e - Pensão civil instituída por ÂNGELO TIBURCIO DE ÁVILA - PCDF. DECISÃO Nº 3864/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que promova as devidas correções na legislação do ato concessivo, nas abas "Dados da Concessão" e "Dados do Beneficiário" do SIRAC, retificando a fundamentação legal de "art. 222, inciso VII, alínea 'b' da Lei nº 8.112/1990" para "art. 222, inciso VII, alínea 'b', item 6, da Lei nº 8.112/1990", o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

PROCESSO Nº 40910/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 4.144/2009, para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato Emergencial nº 16/2006, celebrado entre a então Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (posterior Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan e atual Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF) e a sociedade empresária Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. Melanie Costa Peixoto, OAB/DF nº 14.585, Procuradora da empresa Poliedro Informática,

Consultoria e Serviços Eireli; e pela Dra. Mariana Ribeiro de Melo Pereira Scholze, OAB/DF nº 52.393, Procuradora do Sr. Joel Francisco Barbosa. DECISÃO Nº 3813/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes. O Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA comunicou que cessaram os motivos da sua suspeição para atuar nos autos. Os Desembargadores de Contas RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20002/2013-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3865/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 59/2022 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 8455C166-e); b) do Parecer nº 693/2025-G1P/DA (e-DOC B7C2E210-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado pelo item III da Decisão nº 475/2025, tendo em vista o deslinde dos Autos nº 00600-00004788/2021; III – julgar a prestação de contas anual - PCA alusiva ao exercício de 2012 da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, para as contas dos Srs. Gustavo Ponce de Leon Sariano Lago (01.01 a 31.12.12), Marcos de Alencar Dantas (01.01 a 31.12.12), Swendenberger do Nascimento Barbosa (01.01 a 31.12.12), Sandro Gadelha Miranda (01.01 a 11.07.12), Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (01.01 a 31.12.12), Adalberto Monteiro (01.01 a 11.07.12), Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto (12.07 a 31.12.12) e Valter Correia da Silva (01.01 a 31.12.12), e Sras. Inês da Silva Magalhães (12.07 a 31.12.12) e Paula Maria Motta Lara (01.01 a 31.12.12), membros efetivos do Conselho de Administração; e dos Srs. Marcelo Galimberti Nunes (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização - 28 a 31.12.12), e Moisés José Marques (Diretor Extraordinário de Regularização de Imóveis Rurais - 10.10 a 31.12.12); b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, para as contas: 1) dos Srs. Israel Marcos da Costa Brandão (Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças - 01.01 a 31.12.12), Marcus Vinícius Souza Viana (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização - 01.01 a 27.12.12) e Luís Antônio Almeida Reis (Diretor Técnico e de Fiscalização - 01.01 a 31.12.12), em face das irregularidades contidas nos subitens 3.2 (Falhas na execução do Convênio nº 73/2011), 4.3 (Recomendações da Auditoria Independente pendentes de implementação) e 5.8 (Encaminhamento intempestivo do inventário físico dos bens móveis e imóveis), do Relatório de Auditoria nº 6/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC; 2) dos Srs. Antônio Carlos Rebouças Lins (Presidente - 01.01 a 31.12.12) e José Humberto Matias de Paula (Diretor de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos - 01.01 a 31.12.12), em razão: (i) das irregularidades contidas nos subitens 3.2 (Falhas na execução do Convênio nº 73/2011), 4.3 (Recomendações da Auditoria Independente pendentes de implementação) e 5.8 (Encaminhamento intempestivo do inventário físico dos bens móveis e imóveis), do Relatório de Auditoria nº 6/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC; (ii) dos fatos que resultaram nas sanções aplicadas por via da Decisão nº 2.890/2019 e Acórdãos nºs 190/2019 e 191/2019 (Processo nº 24.518/2012); IV – em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados no item III retro quitos com o erário distrital, no que tange ao objeto da PCA em apreço; V – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Terracap adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas nos itens III.b.1 e III.b.2 retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – determinar o envio desta decisão aos responsáveis elencados no item III retro, bem como à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para ciência; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 693/2025 - G1P do Ministério Público junto à Corte. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009295/2021-44-e - Representação nº 26/2021 – G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Claudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades na aquisição de máquinas de lavar e de secar pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para uso na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I, posteriormente transferidas para a carga patrimonial da Secretaria de Administração do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - Seape/DF. DECISÃO Nº 3866/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2318/2025 – SEAPE/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF; b) da Informação nº 112/2025-DIACOMP1 (e-DOC C1FB0020-e); c) do Parecer nº 659/2025-G3P (e-DOC IEB06CA3-e); II – determinar à Seape/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informe ao Tribunal sobre as ações adotadas para efetivar a instalação e a operação de lavanderia com o emprego das máquinas de lavar e de secar adquiridas mediante o Contrato nº 76/2019-SSP/DF, de acordo com o cronograma constante do Ofício nº 2318/2025 – SEAPE/GAB, encaminhando documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – alertar o titular da Seape/DF de que: a) o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994; b) o atraso na adoção das

providências cabíveis para o funcionamento da lavanderia pode configurar gestão ilegítima e antieconômica de que resulte dano ao erário, punível com base no art. 57, inciso III, da LO/TCDF, e grave infração à norma legal (princípio da eficiência – art. 37, caput, da Constituição Federal), passível da multa prescrita no inciso II do mesmo dispositivo da Lei Orgânica desta Corte; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Seape/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000337/2023-43-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, apontando supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3851/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 34/2023 – PCDF/DGPC/DECOR/DRCOR (e-DOC EC9CE2A5); b) do “e-mail” da Corregedoria-Geral da Polícia Federal (peças 89 e 93), informando sobre a disponibilização de acesso externo ao Processo n.º 08198.022994/2023-61, que trata de denúncia versando sobre “possíveis irregularidades decorrentes do reequilíbrio de preços concedido em favor da empresa DD7 Assessoria”; c) dos petições formulados pela empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda., por meio de seu novo procurador legalmente constituído, protocolados em 02.01.2025 (e-DOC 9F283D7F-c e anexos de peças 122/128) e em 02.04.2025 (e-DOC E3B4C4BA-e e anexos de peças 132 e 134/152), para que esta Corte determine à “SEE/DF que retome os pagamentos dos Contratos já cumpridos pela empresa, ora Representada, DD7 – Assessoria Empresarial e Comercial Ltda., os quais, reiteramos, não sofreram qualquer impacto do 1º Termo Aditivo anulado por determinação judicial”; d) da Matriz de Responsabilização n.º 2/2025 – DIACOMP3 (peça 153, e-DOC 6D6BF78A); e) da Informação n.º 16/2025 – DIACOMP3 (e-DOC 9D4CASE8 e); f) do Parecer n.º 700/2023–G4P/ML (e-DOC 173D6B1B-e); II – levantar o sobrestamento da análise de mérito da Representação, determinado pelo item V do Despacho Singular n.º 379/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 2.791/2023, e mantido pelo item IV da Decisão n.º 3.606/2023; III – considerar: a) no mérito, parcialmente procedente a Representação formulada pela Solução Indústria e Comércio de Móveis EIRELI (e-DOC 02221635-e aditada pelo e-DOC 6AE53D4B-e); b) cumprido o item III da Decisão n.º 2.791/2023, mantido pelo item II da Decisão n.º 3.606/2023; IV – revogar a medida cautelar constante do item III do Despacho Singular n.º 379/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 2.791/2023, e mantida pelo item II da Decisão n.º 3.606/2023 e pelo item II da Decisão n.º 3.536/2024, esclarecendo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que eventual pagamento porventura devido à empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda., com amparo no Contrato n.º 3/2023, somente é cabível para aqueles mobiliários que tenham sido devidamente entregues durante a vigência do referido ajuste, observando-se todas as exigências contratuais, não cabendo a entrega de novos itens pela Contratada à Pasta de Educação, diante do término da vigência contratual; V – alertar a SEE/DF para que, doravante, adote as providências cabíveis de modo a evitar que a falha identificada nos autos em exame (desclassificação irregular de proposta válida ofertada por licitante, em afronta aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo) não se repita nos certames vindouros; VI – promover a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados a seguir, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da LC n.º 01/1994: a) Sr. Reni de Paula Fernandes (Pregoeiro do certame), por ter exigido a apresentação de amostras sem que houvesse previsão no instrumento convocatório (conforme detalhado na Informação n.º 26/2023 – DIASP1, e-DOC F4887CC5-e); b) Sr. Atalides José de Oliveira (Diretor de Controle Patrimonial e Almoarifado – DIPAT), por ter reprovado as amostras apresentadas pela licitante com base em critérios subjetivos e sem amparo no instrumento convocatório (conforme detalhado na Informação n.º 26/2023 – DIASP1, e-DOC F4887CC5-e); VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e aos respectivos procuradores legais das empresas Solução Indústria e Comércio de Móveis EIRELI (representante) e DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda., para ciência; b) o envio de cópia da Informação n.º 26/2023 – DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis indicados no item VI anterior, a fim de subsidiar suas manifestações; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013356/2024-11-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90088/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, cujo objeto é o registro de preços visando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender a demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima, OAB/DF 12.907, Procurador da Associação Brasileira de Viagens do Distrito Federal - Abav/DF. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do parecer constante dos autos. DECISÃO Nº 3814/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada

a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000242/2025-91-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF, com o objetivo de avaliar a fiscalização, a execução contratual e a adequação de custos do fornecimento de alimentação aos internos do sistema prisional do Distrito Federal, decorrentes dos Contratos n.ºs 1, 7 e 38/2020. DECISÃO Nº 3815/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 4/2025-DIAUD4 (e-DOC EC85052D-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC 5B98C429-e); II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria e dos Papéis de trabalho PT\_03/2025-DIAUD4 (associado sem e-Doc); PT\_6/2025 DIAUD4 (e-DOC 8C444991-e); PT\_7/2025-DIAUD4 (e-DOC 0DCB24C6-e); PT\_8/2025-DIAUD4 (e-DOC BAD6E5C2-e); PT\_9/2025-DIAUD4 (e-DOC D824B44D-e); PT\_10/2025 DIAUD4 (e-DOC F21CBF86-e); PT\_11/2025-DIAUD4 (e-DOC 6599FB75-e); PT\_12/2025- DIAUD4 (e-DOC 45017E82-e); PT\_13/2025-DIAUD4 (e-DOC 90A8344A-e); PT\_14/2025 DIAUD4 (e-DOC 42EC98FB-e); PT\_15/2025-DIAUD4 (e-DOC 91DD484F-e); PT\_16/2025-DIAUD4 (e-DOC 01B5EA81-e) ao titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, os motivos e a respectiva documentação comprobatória; III – alertar o titular da Seape/DF de que: a) a versão prévia do relatório de auditoria não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, de que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e de que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de auditoria na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável e de que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; IV – autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para análise das manifestações a serem eventualmente remetidas ao Tribunal em decorrência do item II, e para elaboração do Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00001890/2025-65-e - Representação nº 4/2025-G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJT/TCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de suposta prestação de serviços sem cobertura contratual ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro. DECISÃO Nº 3816/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3.621/2025-DETRAN/DG/PROJUR e seus respectivos anexos (Peças n.ºs 13/15) e do Ofício n.º 4.318/2025- DETRAN/DG/PROJUR (Peça n.º 18), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) da Informação n.º 79/2025-DIACOMP1 (e-DOC B7F06571-e); c) do Parecer n.º 643/2025-G1P (e-DOC 0503CD2A-e); II – determinar ao Detran/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) apresente memória de cálculo da indenização paga ao Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, correspondente à prestação de acesso ao Sistema de Notificação Eletrônica sem cobertura contratual ou orçamentária, e o valor efetivamente pago a tal título; b) forneça ao Tribunal acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo SEI n.º 00055-00049196/2024-07, encaminhando link ao usuário externo, e-mail “seacomp\_gab@tc.df.gov.br”, com validade mínima de 12 (doze) meses; III – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação nº 4/2025-G1P; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Detran/DF, para subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

PROCESSO Nº 1213/2018-e - Representação nº 02/2018 - GPG, do Ministério Público junto à Corte – MPJT/TCDF, acerca de possíveis irregularidades nos serviços prestados em atenção às pessoas autistas e com deficiência auditiva pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por intermédio da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA ou do Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni – CEAL. DECISÃO Nº 3854/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 30/2025 – SEACOMP (peça 120); II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a diligência constante do item III da Decisão nº 1.236/2025, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que informe à Corte as medidas adotadas em cumprimento ao referido decisum; III – determinar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para que apresente razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da Decisão nº 1.236/2025, reiterada pela Decisão nº 2.093/2025, diante da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 30/2025 – SEACOMP (peça 120), à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao titular da Secretaria; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para a adoção das providências de sua alçada. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000481/2023-80-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 30/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova

Capital do Brasil – NOVACAP, para a contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Thiago Sus Sobral de Almeida, OAB/DF nº 41.337, Procurador da empresa Rocha Jardinagem Limpeza e Terraplanagem Ltda. DECISÃO Nº 3817/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00006550/2024-40-e - Processo autuado em atendimento ao Despacho Singular nº 87/2024 - GCPT, exarado no Processo nº 00600-00003760/2023-03, para a realização de inspeção visando determinar o Índice de Irregularidade Longitudinal - IRI do novo pavimento de concreto da Via Estrutural. DECISÃO Nº 3808/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das manifestações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF (peças 99 e 100) e da empresa contratada (peças 84 a 92); b) dos documentos de auditoria - DAs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 e papel de trabalho - PT 17; c) do Relatório Final de Inspeção nº 01/2025 (peça 105); d) do Parecer nº 655/2025-G3P/DA (peça 112); II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que: a) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta decisão, em conjunto com o Consórcio DF-095, defina a melhor solução para a correção das irregularidades constatadas, que pode, inclusive, contemplar a necessidade de refazimento dos serviços e, após a devida execução das medidas corretivas, apresente a esta Corte de Contas os ensaios que comprovem que 100% dos segmentos do pavimento da DF-095 atendem aos limites de IRI estabelecidos pela Norma DNIT 049/2013; b) após os referidos ajustes, apresente um novo levantamento de toda a extensão da DF-095 (EPLC - Estrada Parque Ceilândia) de modo a avaliar o perfil longitudinal do pavimento e determinar seu Índice de Irregularidade Internacional - IRI, em segmentos de 100 metros, considerando individualmente as faixas de ambas as pistas, conforme metodologia adotada pela Unidade Técnica deste Tribunal, em consonância com os normativos aplicáveis; c) alternativamente, ou na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido para a correção das irregularidades, conforme o item I, e a apresentação dos novos ensaios pelo Consórcio DF-095, item II, ou ainda diante da recusa da construtora em adotar as medidas corretivas necessárias, adote medidas judiciais em face da contratada, com auxílio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, instruindo a ação com os documentos técnicos e notificações cabíveis, com base no art. 618 do Código Civil e demais normas aplicáveis, a fim de exigir a correção das falhas e a garantia da solidez, segurança e funcionalidade da obra, indicando como valor apurado do dano ao erário o valor referente à entrega de serviços deficientes em relação aos parâmetros estabelecidos em edital; d) apresente a este Tribunal de Contas as medidas tomadas ao final do prazo estipulado; e) doravante, em contratações de serviços de pavimentação de concreto: i. estabeleça procedimentos específicos para realizar análises relacionadas à adequação dos controles tecnológicos dos serviços de pavimentação de concreto rígido para garantir sua devida aceitação, medição e pagamento; ii. exija que as empresas contratadas realizem os ensaios de controle tecnológico para os serviços de pavimentação conforme as normas e especificações estabelecidas no edital e nos projetos básico e executivo, antes da aceitação, medição e pagamento dos serviços; iii. adote o Índice de Perfil - IP para avaliar a irregularidade longitudinal do pavimento durante a fase de execução da obra, conforme metodologia descrita na Norma DNIT 049/2013-ES, procedendo ao recebimento e medição dos serviços somente após a devida comprovação do atendimento aos parâmetros definidos no edital; iv. adote o Índice de Irregularidade Internacional - IRI para avaliar o pavimento pronto, a fim de ser utilizado como parâmetro para o recebimento definitivo da obra, bem como referência para o acompanhamento da sua degradação durante toda a vida útil do pavimento no âmbito da manutenção da via construída; v. reforce a fiscalização da obra para acompanhamento efetivo dos serviços durante a execução, adotando, por exemplo, a contratação de empresa supervisora para auxiliar o executor da obra; vi. estude as possibilidades de estabelecer, no edital, faixas de aceitação dos parâmetros de IP/IRI para fins de recebimento dos serviços, bem como a adoção de remuneração variável em função do desempenho observado na execução do pavimento, desde que atendido o padrão mínimo especificado nas normas; III - dar ciência do Relatório Final de Inspeção - RFI, dos documentos de auditoria - DAs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 e do papel de trabalho - PT 17, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à empresa contratada Consórcio DF-095, composto pelas empresas Eterc Engenharia Ltda. e NG Engenharia e Construções Ltda.; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004696/2025-31-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas áreas de desenvolvimento econômico e regiões adjacentes do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3867/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1778/2025-SEDET/GAB e demais peças anexas encaminhadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF (Peça nº 28); b) da Informação nº 296/2025 - DIACOMP4 (Peça 33); II - considerar cumprida a Decisão nº 2.221/2025; III - não conhecer da denúncia anônima (Peça nº 29), encaminhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF, por intermédio do Ofício nº 184/2025 - MPC/G3P (Peça nº 30),

por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 229, § 2º, do RI/TCDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sedet/DF e à pregoeira responsável; b) a ciência desta decisão ao Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009767/2025-92-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90021/2025, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando a contratação de empresa especializada para execução de restauração do pavimento das rodovias DF-001 e DF-075, implantação de faixa auxiliar para operação de tráfego - desvio, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a DF-001 (EPCT - PISTÃO SUL), e da rodovia DF-001 (EPCT) entre a DF-075 (EPNB) e o entroncamento com a BR-060/Acesso I a Samambaia, com extensão linear aproximada de 10,5 km. DECISÃO Nº 3809/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90021/2025 lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF (Peça 14, e-doc DDF483B5-e); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00113-00001061/2024-10 (Peça 4, e-doc 797D5372-e) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na aba Associados, sob denominação "Arquivo do link de acesso direto - DER", conforme noticiado no Termo - DIACOMP4 (Peça 5, e-doc AAFB9E43-e); c) da Informação nº 229/2025 - DIACOMP4 (Peça 16, e-doc 54099693-e); II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, com fulcro nos arts. 170 e 171, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência Eletrônica nº 90021/2025, até ulterior deliberação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) em atenção à Decisão TCDF nº 3.072/2024, aprimore o projeto básico elaborado, de forma a conter todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto, minimizando a necessidade de ajustes substanciais durante a execução contratual, tomando por paradigma os elementos mínimos da Orientação Técnica do IBRAOP - IBR 001/2006; b) avalie a pertinência da aplicação do Fator de Influência de Chuvas - FIC e do Fator de Interferência de Tráfego - FIT, conforme metodologia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit no Sicro, promovendo as devidas alterações no orçamento estimativo do certame; c) apresente a dotação orçamentária e financeira suficiente para arcar com a despesa a ser criada com a contratação pretendida, consoante o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000; III - alertar o DER/DF que, doravante, de forma a minimizar o risco de conflito de interesses e em harmonia com o princípio da segregação de funções, adote as medidas cabíveis para que a aprovação dos projetos básicos e/ou termo de referência seja promovida pelo ordenador de despesas ou autoridade competente, observando o art. 71, § 3º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de modo que o referido servidor, preferencialmente, não tenha participado da elaboração dos projetos e do orçamento estimativo; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 290/2025 ao DER/DF e ao Agente de Contratação responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010453/2025-32-e - Edital nº 01/2025 que divulgou a realização do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1. DECISÃO Nº 3810/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.8.2025, retificado pelo Edital nº 03, publicado no DODF de 29.08.2025, que divulgou a realização do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1 (Peças 2 e 3), bem como do documento de Peça 1; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.08.2025, retificado pelo Edital nº 03, publicado no DODF de 29.08.2025, quanto ao concurso público para provimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1: 1) uniformize ao longo do edital o nome atribuído à primeira etapa do concurso; 2) exclua, do subitem 1.4 e da tabela de subitem 14.1, como etapa do concurso, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação, uma vez que são meros procedimentos e não constituem etapa de concurso público; 3) inclua, no subitem 1.4, a etapa de "Prova de Conhecimentos Práticos" adicionada pelo edital retificador (Edital nº 03, publicado no DODF de 29.08.2025) na tabela de subitem 14.1, bem como crie item específico no edital normativo estabelecendo as regras detalhadas relativas a essa etapa, fazendo constar no Anexo V as datas prováveis dos respectivos atos, com as demais retificações que se fizerem necessárias em decorrência dessa inclusão, ou, alternativamente, exclua da tabela de subitem 14.1 a 3ª etapa: "Prova de Conhecimentos Práticos", caso a respectiva inclusão tenha sido equivocada; 4) retifique o caput do subitem 4.1 do edital para fazer constar que o momento de cumprimento dos requisitos pelo candidato deve ser o da matrícula no CFPBM (ingresso na Corporação), à exceção da idade máxima (afetada quando da inscrição no certame); 5) retifique o subitem 4.1, III, para fazer constar que a idade máxima de 28 anos é aquela idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário; 6) exceção, no subitem 4.1, XIV, a hipótese de acumulação com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021); 7) exclua do subitem 4.1, XVII, a referência ao

item 12, substituindo-a pelo item 21; 8) exclua a referência às Leis distritais nºs 4317/2009 e 6637/2020 dos subitens 5.2 e 6.4, uma vez que compete à União editar norma geral sobre a integração e proteção das pessoas com deficiência; 9) exclua os subitens 11.2.7, 17.20 e 17.20.1; 10) excepcione, no subitem 6.15, “b”, também a hipótese dos candidatos com impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente; 11) retifique o subitem 8.4.1 para observar o disposto no art. 8º - D, § 4º, da Lei distrital nº 4949/2012, com a redação dada pela Lei distrital nº 7586/2024; 12) retifique o subitem 9.5, “b”, “ii”, para deixar claro que o uso da CTPS como comprovante de renda bruta somente será possível em caso de inexistência justificada de contracheque; 13) exclua do subitem 11.5 a referência ao Decreto federal nº 8727/2016, fazendo constar em seu lugar o inciso XIV do art. 10 da Lei distrital nº 4949/2012; 14) inclua itens com as previsões expressamente contidas na Lei distrital nº 4949/2012 (relacionadas no parágrafo 42 da Informação nº 118/2025 - DIFIPE3) de solicitações de atendimento especial, bem como do contido no art. 8º - B, § 3º, dessa lei; 15) exclua do subitem 11.2 a referência à Lei federal nº 13872/2019, fazendo constar em seu lugar a Lei distrital nº 4949/2012; 16) retifique o subitem 11.2.2 para observar o contido no art. 52, § 3º, II, da Lei distrital nº 4949/2012; 17) inclua item acerca da estrutura da sala reservada para cuidado e descanso das crianças que necessitam de amamentação durante o período de realização de provas e etapas do certame (§§ 4º e 5º do art. 52 da Lei distrital nº 4949/2012); 18) retifique o subitem 15.5 para fazer constar que o candidato, para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de atender os demais critérios nele previstos, deverá obter pelo menos dois pontos na disciplina “Emergência Hospitalar” da área de “Conhecimentos Específicos”; 19) retifique o subitem 16.17.2 para fazer constar que o nome do candidato enquadrado nessa hipótese constará tanto do resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto da lista de quotas; 20) inclua subitem consignando que a prova discursiva será corrigida por pelo menos dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados, conforme previsto no parágrafo único do art. 57 da Lei distrital nº 4949/2012; 21) excepcione, no subitem 17.32, alínea “s”, a possibilidade contida no subitem 11.7, com a redação dada pelo Edital nº 03/2025, publicado no DODF de 29.8.2025; 22) excepcione, no subitem 19.6.3, a solicitação especial deferida do candidato que alegar convicção religiosa; 23) exclua, no subitem 21.2, a referência ao Decreto distrital nº 24559/2004, incluindo em seu lugar o Decreto distrital nº 38104/2017; 24) inclua, no tópico relativo à etapa “Inspeção de Saúde”, dispositivo no sentido de que as condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato do concurso público dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema n.º 1015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item I, “o”; 25) retifique o subitem 22.2.2 para observar o contido no § 1º do art. 61 da Lei distrital nº 4949/2012; 26) excepcione, no subitem 22.4.1, a solicitação especial deferida do candidato que alegar convicção religiosa; 27) inclua no edital, em relação à avaliação psicológica, a informação de que a banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas (art. 62 da Lei distrital nº 4949/2012); 28) exclua do subitem 22.12.1 a referência à Resolução nº 009/2018 do Conselho Federal de Psicologia, incluindo em seu lugar a Resolução CFP nº 31/2022; 29) inclua, no item 23 do edital, a informação de que serão convocados para a fase de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional os candidatos aprovados na prova discursiva do certame; 30) retifique o subitem 24.3 do edital para observar a ordem constante do art. 8º do Decreto distrital nº 42951/2022, em relação aos critérios de desempate; 31) retifique o subitem 25.1 para observar o disposto no § 1º do art. 55 da Lei distrital nº 4949/2012; 32) inclua regra no edital normativo sobre o destino dos candidatos aprovados fora do número de vagas de provimento imediato previstas no subitem 3.1 (se constituirão um cadastro de reserva ou se serão eliminados do certame); III – alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF sobre a necessidade de disponibilizar Unidade de Terapia Intensiva Móvel durante a realização do TAF, conforme dispõe o § 1º do art. 39 da Lei distrital nº 4949/2012; IV – autorizar: 1) o encaminhamento da Informação nº 118/2025 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência constante do item II; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011215/2025-44-e - Consulta formulada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF acerca da possibilidade de se considerar, a partir de 01/01/2022, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, uma vez que tal contagem foi proibida pela LC nº 173/2020 (art. 8º, IX). DECISÃO Nº 3868/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da consulta formulada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, seja porque inexistiu dúvida quanto à aplicação da legislação invocada, seja porque se trata, de fato, de caso concreto; II – dar ciência desta decisão à Consultante; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012002/2025-30-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90084/2025, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é o registro de preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR). DECISÃO Nº 3869/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90084/2025, lançado

pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (peça nº 02); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo nº 00053-00096385/2025-06 (peça nº 05); c) da cópia do referido processo, juntado aos autos na aba “Associados” sob a designação “Arquivo do novo link de acesso direto - CBMDF”, conforme indicado no Termo - DIACOMP4 (peça nº 06); d) da Informação nº 306/2025-DIACOMP4 (peça nº 10); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao CBMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira  
PROCESSO Nº 00600-00007956/2020-16-e - Representação nº 79/2020 - G2P da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de contratos firmados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF e pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, com as empresas MV Sistemas Ltda e Nox Tecnologia da Informação Ltda. DECISÃO Nº 3870/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 39/2025 - DIACOMP3 (Peça 97); b) da manifestação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF acostada à Peça 92 e de seus anexos (Peças 87 a 91 e 93 a 94); II – considerar: a) atendidos os itens III e IV.b da Decisão nº 2737/2023; b) parcialmente atendido o item IV.a da Decisão nº 2737/2023; III – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe o resultado da apuração de responsabilidade pela demora na conclusão do processo regular de contratação do objeto do Contrato nº 86/2018 (Processo SEI nº 04016-00003676/2022-51); b) apresente justificativa técnica detalhada para a aceitação do valor unitário de R\$ 285,00 para o serviço de manutenção de licenças de uso do sistema de gestão hospitalar SOUL MV, contratado por meio do Contrato nº 748/2023, diante da discrepância verificada em relação aos valores praticados em contratações similares (Tabela 1 da Informação nº 39/2025 - DIACOMP3), inclusive firmadas anteriormente pelo próprio Instituto, evidenciando os critérios utilizados, as condições contratuais específicas e os elementos que embasaram a aceitação do preço contratado; c) comprove a efetiva implementação dos mecanismos previstos no novo Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Iges/DF (Resolução nº 3/2024), mediante a apresentação de relatórios de aplicação prática, rotinas institucionais, fluxogramas de processos e evidências documentais de que os instrumentos norteadores estão sendo elaborados com base nas demandas das unidades técnicas demandantes; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 39/2025-DIACOMP3 ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000301/2022-89-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 1877/2015 visando apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na execução do Convênio nº 12/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF e o Instituto Terceiro Setor - ITS, para a realização do Projeto 45º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. DECISÃO Nº 3882/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 176/2025 - NUREC (Peça nº 210); II – conhecer do recurso de reconsideração (Peça nº 209) interposto pelo Instituto Terceiro Setor - ITS e o Sr. Humberto Cabral Pedranci, conferindo-lhe efeito suspensivo em relação aos itens II, III e V da Decisão nº 2.807/2025 e ao Acórdão nº 311/2025; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis. Os Desembargadores de Contas RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00016131/2023-35-e - Apartados instaurados em cumprimento à Decisão nº 5190/2023, proferida no âmbito do Processo nº 00600-00003659/2023-44-e, que autorizou a análise da regularidade de preços no Processo SEI nº 00060-00300198/2021-48, referente à dispensa de licitação promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para fornecimento emergencial de alimentação hospitalar no Hospital Regional de Sobradinho, CAPSi e CAPS AD II. DECISÃO Nº 3871/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos levantados na Instrução (peças 2 a 15 e associados); b) da Informação nº 155/2025 - DIACOMP2; II – considerar regular a pesquisa de preços realizada pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no âmbito do Processo SEI nº 00060-00300198/2021-48; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 155/2025 - DIACOMP2 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006601/2025-14-e - Aposentadoria de MARIA RITA FREITAS LOBATO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3872/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 2.289/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame,

ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007936/2025-50-e - Representação nº 47/2025 – G2P, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades envolvendo o parcelamento do solo na Região Administrativa XXXIII – Anniqueira. DECISÃO Nº 3811/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal a diligência constante do item III da Decisão nº 2916/2025, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da demanda; II – alertar o titular do DF Legal de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao DF Legal, com vistas a auxiliar o cumprimento do item I precedente; b) o retorno dos autos à Seacomp, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00010683/2025-00-e - Aposentadoria de JOSE GERVAZIO DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 3873/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à jurisdicionada que verifique o saldo da licença-prêmio não usufruída e passível de conversão em pecúnia na data da aposentadoria, promovendo os ajustes necessários no sistema de pessoal (SIGRH), nos termos das divergências apontadas na análise automática, o que será objeto de verificação em futuras fiscalizações; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011014/2025-47-e - Pensão civil instituída por REGINALDO DE BARROS MIRANDA - PCDF. DECISÃO Nº 3874/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011309/2025-13-e - Aposentadoria de SILVINA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3875/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011787/2025-23-e - Aposentadoria de DENIS AMORIM - PCDF. DECISÃO Nº 3876/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012014/2025-64-e - Representação da sociedade empresária Duro PVC Ltda., com pedido de medida liminar, em face das possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 034/2024-NLC/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da entidade. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 120/2025 - GDCMM, emitido no dia 25.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3812/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. conhecer da Representação formulada pela empresa Duro PVC Ltda. (peça 11); II. determinar à NOVACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contrarrazões acerca dos fatos narrados na exordial, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, encaminhando toda a documentação necessária para embasar seus arrazoados; III. oportunizar manifestação à empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda., também no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações formuladas na Representação; IV. ordenar, em sede cautelar, que a NOVACAP se abstenha de celebrar contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2024-NLC/PRES, até ulterior deliberação deste Tribunal, resguardando-se, assim, a utilidade da presente Representação; V. autorizar: a) o envio de cópias desta decisão liminar, da Representação e da Informação nº 168/2025 - Diacomp2 à NOVACAP e à empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda., para auxiliar o cumprimento do disposto nos itens II e III retro; b) o retorno dos autos a este Gabinete, para fins de referendo da presente decisão liminar pelo e. Plenário"; 2) autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00012038/2025-13-e - Revisão da aposentadoria de JOSÉ WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3877/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar diligência plenária à jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que adote as seguintes medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei: a) alterar o fundamento legal do ato constante à aba "Dados da Concessão" para o de nº 457, cujo fundamento é o "Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11 - Revisão de aposentadoria. Integralização de proventos em face de acometimento de moléstia especificada no art. 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08"; b) retificar o ato concessório publicado no DODF nº 88, de 10/05/2017, p. 25, para ONDE SE LÊ: "artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08", LEIA-SE: "Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11 - Revisão de aposentadoria. Integralização de proventos em face de acometimento de moléstia especificada no art. 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08", registrando o ato de retificação à aba "Dados da Concessão"; c) ajustar a vigência do ato constante à aba "Dados da Concessão" para 14/11/2014, que é a data de vigência do laudo médico; II – autorizar o retorno do feito à Sefipe, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012040/2025-92-e - Pensão civil instituída por MARIA RITA FREITAS LOBATO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3878/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira  
PROCESSO Nº 6520/2008-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada na então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - Sesp/DF em virtude de impropriedades verificadas na aplicação dos recursos transferidos pelo Distrito Federal à Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação Brasiliense de Futebol, para atender às despesas do Projeto "Apoio ao Futebol Profissional: Temporada 2004-2005". DECISÃO Nº 3852/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – no mérito, negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela Federação Brasiliense de Futebol do Distrito Federal, restabelecendo-se os efeitos do item II da Decisão nº 1566/2024, bem como do Acórdão nº 113/2024; II – dar ciência desta decisão à Recorrente, por meio dos seus representantes legais, e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, esclarecendo à primeira que o ressarcimento de valores inerentes aos repasses de recursos feitos por força do Convênio nº 08/2004, firmado por ela e a Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação Brasiliense de Futebol, no âmbito da ação judicial em curso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, Processo nº 0021695-65.2005.8.07.0001, poderá ocorrer, de fato, desde que devidamente comprovada, ainda que esse ressarcimento se dê por outro integrante do polo passivo da referida ação; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, para os respectivos registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005297/2023-26-e - Representação nº 10/23 - G1P do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque sobre possíveis irregularidades decorrentes da não convocação dos aprovados no Concurso Público, iniciado em 2018, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos permanentes de níveis médio e superior do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF. DECISÃO Nº 3879/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 265/2025 - Codhab/Presi, de Peça nº 207, com anexos de Peças nºs 188/206, encaminhados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF em atenção à Decisão nº 311/2025, que referendou o Despacho Singular nº 60/2025; b) da petição de Peça nº 209; c) das demandas apresentadas pela cidadã perante o Tribunal, constantes das Peças nºs 217/219, bem como das Peças nºs 229/230; II – considerar atendida a Decisão nº 311/2025, que referendou o Despacho Singular nº 60/2025; III – julgar, no mérito, a procedência dos argumentos apresentados pela Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal - MPJTCDF, de Peça nº 182, com anexos de Peças nºs 178/181; IV – indeferir o pedido cautelar formulado pela Sra. Angélica Laurentina Alves, tendo em vista a não caracterização dos pressupostos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*; V – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF que: a) manifeste-se, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do teor das demandas apresentadas por cidadã, constantes das Peças nºs 217/219, bem como das Peças nºs 229/230, sem prejuízo de, no mesmo prazo, fornecer a este tribunal: 1. informações sobre a atual situação de carência em seus quadros de empregos efetivos, discriminando os dados a serem apresentados por emprego/especialidade, incluindo o número de candidatos aprovados no concurso regulado pelo Edital nº 1/2018 aguardando convocação (também por emprego/especialidade), podendo a jurisdicionada encaminhar os eventuais estudos já realizados pela Comissão de Estudos e Planejamento instituída internamente para a realização de novo concurso público; 2. listagem contendo nome, cargo em comissão e atividades efetivamente desempenhadas pelos comissionados em exercício na Codhab/DF, indicando, ainda, se tais atividades são desempenhadas de forma permanente ou esporádica, e se guardam conformidade com as atribuições típicas de

direção, chefia e assessoramento; 3. listagem contendo nome, local de lotação, função e respectivas atividades desempenhadas pelos trabalhadores terceirizados que atuam na Codhab/DF; b) envie esforços para efetivar as convocações dos candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2018, a fim de suprir, ao menos, o quantitativo de vagas previstas para provimento imediato, ainda que os convocados estejam inseridos no cadastro de reserva, sobrepondo-se às possíveis admissões de novos concursados e/ou de possíveis terceirizados ou comissionados; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 46/2025 - Difipe3 (Peça n.º 212), da Informação n.º 84/2025 - Difipe3 (Peça n.º 226), do Parecer n.º 608/2025 - G1P (Peça n.º 232), do relatório/voto do Relator, desta decisão e das demandas de Peças n.ºs 217/219 e 229/230 ao titular da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF para fins de subsídio ao atendimento da diligência; b) a ciência desta decisão ao membro do Ministério Público junto a este Tribunal signatário do Ofício n.º 92/2025-MPC/PG e à autora das demandas de Peças n.ºs 209, 217/219 e 229/230; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004786/2025-22-e - Denúncia formulada por licitante, com pedido cautelar, para apurar supostas irregularidades na condução do Pregão n.º 90071/2025, realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de reservatórios metálicos tubulares para reservação de água, com execução de base civil (fundação), de acordo com projeto básico, e remoção dos antigos reservatórios com carga/transporte/descarga para o pátio industrial da Companhia. DECISÃO Nº 3880/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a determinação contida no item III da Decisão n.º 106/2025; b) improcedente, no mérito, a Representação apresentada pela pessoa jurídica Pala e Teixeira Ltda.; II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que promova a retificação do item 11.6.2 do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n.º 90071/2025, adequando os critérios de qualificação técnico-operacional aos princípios da proporcionalidade e da competitividade; III – autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 90071/2025, após a devida retificação do edital, indicada no item II; b) o envio da cópia da Informação n.º 86/2025 – Diacom2, do Parecer n.º 680/2025 – G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Representante e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, para conhecimento; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacom, para as providências.

PROCESSO Nº 00600-00008221/2025-14-e - Representação formulada pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP acerca de suposta omissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF quanto à aplicação do reajuste anual previsto no Termo de Colaboração n.º 25/22. DECISÃO Nº 3881/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação formulada pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP, por ausência do requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do R/TCDF; II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 116/2025-Diacomp3, do Parecer n.º 616/2025-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta n.º 35/2025, publicado no DODF de 29.09.2025, página 42, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Foram retirados de pauta os Processos n.ºs 30101/2010, 16469/2012 e 29565/2013, de relato do Desembargador de Contas RENATO RAINHA; 00600-00000625/2025-60, de relato do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO; 20035/2017, 00600-00004045/2025-41 e 00600-00010640/2025-16, de relato do Desembargador de Contas PAULO TADEU.

Fraqueada a palavra, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Gostaria de aproveitar para registrar alguns fatos relevantes relativos à imprensa da nossa capital. O jornal Correio Braziliense comemorou uma década do programa local CB.Poder e a jornalista Ana Dubeux foi eleita jornalista mais admirada na categoria ‘Áudio e Texto’ do Prêmio 100+ Admirados Jornalistas Brasileiros de 2025. À Ana, Ana Maria Campos, Patrício Santiago, gerente de jornalismo da TV Brasília, e ao Guilherme Machado, presidente do Correio, nossa singela homenagem. Ontem, o Teatro Nacional foi palco de uma importante premiação da cidade voltada para a área. Sob o comando da jornalista Kátia Cubel, o Prêmio Engenho completou 21 anos como um dos mais prestigiados reconhecimentos do setor, destacando iniciativas que se firmam pelo rigor informativo e pela contribuição ao debate público. Além do Correio, foram premiados o portal Metrôpoles, o programa CBN Brasília, da rádio CBN e o Bom Dia DF, da TV Globo, além dos jornalistas Bárbara Lins (Rádio Novabrazil), Carolina Brígido (Estádio) e Rodrigo Orengo (TV Band). Foram especialmente homenageados a CEO do Metrôpoles, Lilian Tahan, e o meu amigo, locutor da EBC, Walter Lima, com uma vida dedicada ao jornalismo e à prestação dos serviços essenciais que o jornalismo oferta.”

Nada mais havendo a tratar, às 17h44, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a

presente ata, contendo 49 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1556

Em 1 de outubro de 2025, às 17h49, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1556.

Ausentes, por motivo justificado, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão n.º 253/2025, adotada no Processo n.º 00600-00008638/2025-87-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão n.º 254/2025, adotada no Processo n.º 00600-00011840/2025-96-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão n.º 257/2025, adotada no Processo n.º 2363/2019-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão n.º 258/2025, adotada no Processo n.º 00600-00004495/2025-34-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão n.º 256/2025, adotada no Processo n.º 00600-00012200/2025-01-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão n.º 259/2025, adotada no Processo n.º 00600-00011741/2025-12-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão n.º 255/2025, adotada no Processo n.º 00600-00011955/2025-81-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão n.º 260/2025, adotada no Processo n.º 00600-00009818/2025-86-e, relatado pelo Desembargador de Contas Márcio Michel Alves de Oliveira;

Decisão n.º 261/2025, adotada no Processo n.º 00600-00011037/2025-51-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta n.º 35/2025, publicado no DODF de 29.09.2025, página 42, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 18h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 171

Às 15 horas de 29 de setembro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 171, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compo o quórum exigido pelo art. 81 do R/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 170, realizada no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

## JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007266/2025-71-e - Aposentadoria de ROGERIO ULISSES RAMALHO – PCDF. DECISÃO Nº 3825/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência contida na Decisão nº 2.829/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar ao órgão jurisdicionado que adote a seguinte providência, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização: quanto ao pedido do servidor para revisão do abono de permanência com fulcro na Decisão nº 3.784/2023, acompanhar o desfecho da Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018, atentando para o fato de que foi deferido o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Decisão nº 3784/2023, até posterior decisão daquele Juízo; IV – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011299/2025-16-e - Reforma de ENDESMARIO CAMILO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 3826/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00009060/2020-71-e - Análise do ressarcimento de valores recebidos a título de indenização de transporte devidos por militar. DECISÃO Nº 3827/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 86/2025 – CADEM/SECONT; II – expedir quitação ao Sr. Cirilo Ramão Aliendres, em relação ao débito objeto da Decisão nº 4.560/20, editado em sede do Processo nº 00600-00005553/2020-32-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 00600-00005553/2020-32-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004472/2023-68-e - Pensão militar instituída por LUIZ LOURENÇO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3828/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos apresentados pela Corporação, juntados às Peças nºs 33 a 39 dos autos; II – considerar integralmente cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 4.801/2024, reiteradas pela Decisão nº 2.073/2025, alertando a Corporação de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada conforme o item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009118/2025-91-e - Aposentadoria de LETICIA CRUVINEL E PALOS BRITO – SES/DF. DECISÃO Nº 3829/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, verifique qual o saldo de licença-prêmio efetivamente não usufruído e passível de ser convertido em pecúnia na data da aposentadoria, tendo em vista as divergências apontadas na análise automática, efetuando ainda as correções necessárias no sistema de pessoal (SIGRH – CADLAR35) para fazer constar o saldo correto, observando o contraditório e a ampla defesa, o que será objeto de verificação em fiscalizações futuras; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010034/2025-09-e - Aposentadoria de LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA - SES/DF. DECISÃO Nº 3830/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar diligência plenária à jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a: a) alterar o ID do fundamento legal do ato da aba “Dados da Concessão” do Sirac para o a seguir transcrito: “Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91” (ID nº 523); b) acostar, à aba “Anexos e Observações”, a certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que comprova os 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício de atividades especiais/insalubre do servidor; c) notificar o servidor para, caso tenha interesse, manifestar-se sobre a comprovação dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício de atividades especiais; d) excluir a apuração da ponderação do período celetista (quadro Tempo Ponderado), à aba “Tempos”; e) encaminhar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF as escalas e folhas de ponto do servidor no período de 2008 a 2013, para que essa possa fazer a análise da compatibilidade de horários no Ato Conjunto nº 006096-7; II – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010083/2025-33-e - Aposentadoria de LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 3831/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar diligência plenária à jurisdicionada

a fim de: I - confirmar a regularidade da acumulação, posto que se deve comprovar a compatibilidade de horários entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, in casu, o período de 2008 a 2013, cujo Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Acumulação da PCDF, deve ser acostado à aba “Anexos e observações” do SIRAC, juntamente com as respectivas folhas de ponto e escalas de ambos os vínculos de todo o período; II - notificar o interessado para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos fatos, uma vez que há possibilidade de ilegitimidade da concessão, caso não seja comprovada a compatibilidade de horários semanais; 2) autorizar o retorno do feito para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010768/2025-80-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3832/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0428987 - MARLI ALEXANDRINA DE ANDRADE BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0624932 - ROSANGELA ALVES PEREIRA VENTURA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0452485 - VERA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0439799 - NADIEJDA HESSE LIMA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453220 - RITA DE CÁSSIA MORAES LUSTOSA AUGUSTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0459604 - OZAIER HENRIQUE DA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0458101 - MARIA LÚCIA CAVALCANTE DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0458196 - NADIA SATIE TANIZAKI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0459560 - ODELIZIA JACINTA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0458181 - NADIR QUITÉRIA DE JESUS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010785/2025-17-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3833/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0459580 - OSEIAS PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0459644 - JOVELINA MARIA BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0458210 - MINERVINA MARIA LOPES DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0461088 - ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0459624 - JOSÉ ALVES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0457415 - MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0460887 - DULCINEIA ALVES PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0459208 - LUCIANY CARVALHO LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0457846 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALADAO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0461068 - ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011013/2025-01-e - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO ALVES PORTILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3834/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00014468/2024-99-e - Aposentadoria de JOSE FLAVIO DE SOUZA BEZERRA - PCDF. DECISÃO Nº 3835/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das peças 13/22 juntadas ao Processo nº 14.468/2024; II – considerar parcialmente: a) cumprida a Decisão nº 721/2025; b) procedente a defesa apresentada, ressalvando-se, contudo, que a pretensão do servidor foi alcançada, ainda que por motivos diversos dos expostos na manifestação defensiva; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a divergência referente ao cargo do servidor, entre o SIRAC (Papiloscopista Policial) e o ato retificatório publicado no DODF de 30.5.2018 (Perito Médico-Legista), adotando as providências cabíveis, inclusive juntando à aba “Dados da Concessão” eventual nova retificação.

PROCESSO Nº 00600-00010644/2025-02-e - Pensão civil instituída por GILBERTO VILLA REAL - PCDF. DECISÃO Nº 3836/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a

concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010646/2025-93-e - Aposentadoria de LÚCIA LILIA LIMA DE FARIA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3837/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00011009/2025-34-e - Reforma de ALOIZIO GONÇALVES - CBMDF. DECISÃO Nº 3838/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026503-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011297/2025-27-e - Pensão militar instituída por ALOIZIO GONÇALVES - CBMDF. DECISÃO Nº 3839/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) retifique o ato de concessão de pensão, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 09.04.2019, para INCLUIR no fundamento do ato o artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002; 2) na aba "Dados da Concessão" inclua a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item anterior; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011311/2025-92-e - Aposentadoria de WASHINGTON LUIZ ALVES DA COSTA LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3840/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 027681-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011789/2025-12-e - Aposentadoria de GILMAR DA SILVA RAMOS - PCDF. DECISÃO Nº 3841/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019384-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011795/2025-70-e - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3842/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022173-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011800/2025-44-e - Pensão civil instituída por JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TÊLES - PCDF. DECISÃO Nº 3843/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 027689-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00010686/2025-35-e - Aposentadoria de GILBERTO FERREIRA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3844/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010755/2025-19-e - Aposentadoria de MARCIA LUCIA TEIXEIRA ORNELAS - SES/DF. DECISÃO Nº 3845/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011003/2025-67-e - Aposentadoria de ROSANIA DE LOURDES ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 3846/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias,

notifique a interessada a fim de que possa apresentar, em igual período, suas razões de defesa, tendo em vista a possibilidade de julgamento ilegal de sua aposentadoria, uma vez que o parecer do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos - NUAAC concluiu pela irregularidade da acumulação dos cargos de Médico exercidos pela servidora na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011006/2025-09-e - Aposentadoria de SIMONE ESTEVES AMORIM DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3847/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011312/2025-37-e - Aposentadoria de WATSON FONSECA DA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 3848/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011705/2025-41-e - Aposentadoria de JOSE ALDO CÂMARA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3849/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011786/2025-89-e - Aposentadoria de CARLOS EDUARDO DA SILVA GALANTE - PCDF. DECISÃO Nº 3850/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 36/2025, publicado no DODF de 25.09.2025, página 17, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 3 de outubro de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 26 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ACÓRDÃO Nº 400/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Terracap. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdição. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 20002/2013-e

Responsáveis: Israel Marcos da Costa Brandão (CPF: \*\*\*.336.981-\*\*), Marcus Vinícius Souza Viana (CPF: \*\*\*.587.207-\*\*) e Luís Antônio Almeida Reis (CPF: \*\*\*.287.101-\*\*).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.2 (Falhas na execução do Convênio n.º 73/2011), 4.3 (Recomendações da Auditoria Independente pendentes de implementação) e 5.8 (Encaminhamento intempestivo do inventário físico dos bens móveis e imóveis) do Relatório de Auditoria n.º 6/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Terracap que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso

II; 19 e 24, inciso II da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados. ATA da Sessão Ordinária n.º 5441 de 1.º de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 401/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Terracap. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 20002/2013-e

Responsáveis: Antônio Carlos Rebouças Lins (CPF: \*\*\*.447.437-\*\*) e José Humberto Matias de Paula (CPF: \*\*\*.510.281-\*\*).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.2 (Falhas na execução do Convênio n.º 73/2011), 4.3 (Recomendações da Auditoria Independente pendentes de implementação) e 5.8 (Encaminhamento intempestivo do inventário físico dos bens móveis e imóveis) do Relatório de Auditoria n.º 6/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC; e (ii) dos fatos que resultaram nas sanções aplicadas por via da Decisão n.º 2.890/2019 e Acórdãos n.os 190/2019 e 191/2019 (Processo n.º 24.518/2012).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Terracap que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24, inciso II da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5441 de 1.º de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 402/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Terracap. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 20002/2013-e

Responsáveis: Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago (CPF: \*\*\*.284.161-\*\*), Marcos de Alencar Dantas (CPF: \*\*\*.512.671-\*\*), Swedenberger do Nascimento Barbosa (CPF:

\*\*\*.176.908-\*\*), Sandro Gadelha Miranda (CPF: \*\*\*.365.651-\*\*), Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (CPF: \*\*\*.965.968-\*\*), Adalberto Monteiro (CPF: \*\*\*.925.451-\*\*), Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto (CPF: \*\*\*.800.881-\*\*), Valter Correia da Silva (CPF: \*\*\*.304.888-\*\*), Inês da Silva Magalhães (CPF: \*\*\*.715.848-\*\*), Paula Maria Motta Lara (CPF: \*\*\*.948.898-\*\*), Marcelo Galimberti Nunes (CPF: \*\*\*.953.820-\*\*), Moisés José Marques (CPF: \*\*\*.478.191-\*\*).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5441 de 1.º de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 403/2025

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial. Irregularidade. Indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Assinatura de Termo Circunstanciado de Regularização - TCR. Pagamento via SISLANCA. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00009060/2020-71-e

Responsável: Cirilo Ramão Aliendres (CPF: \*\*\*.706.571-\*\*).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pela Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 4.560/20, no Processo n.º 00600-00005553/2020-32-e.

ATA da Sessão Ordinária Virtual n.º 171, de 29/09/2025 até 3/10/2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Frágoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Desembargadora de Contas Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO SANCHES FRAGA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000980, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALOYSIO DE PAULO LINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000894, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAINA DA SILVA MARQUES, Agente de Trânsito, matrícula 02857146, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000972, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA SARKIS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000821, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELILUCIA CARNAUBA BARROS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0284660-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000752, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000735, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2025, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 06 de junho de 2025, página 10, o ato que nomeou FLAMARION FERREIRA E SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000753, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transporte Urbano, matrícula 264.176-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SARKIS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACKELINE GALVÃO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000113, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, FRANCIELE FAVEIRO, matrícula 259899X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01401018, de Diretor, da Diretoria do Museu da República, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

EXONERAR RENATA APARECIDA LIMA BISPO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500896, de Gerente, da Gerência de Projetos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FERREIRA CESAR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500896, de Gerente, da Gerência de Projetos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANY DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200710, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO VAZ LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200710, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CLEYDSTON RANGEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA RENATA SANTANA BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002615, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0284697-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000097, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 1º de outubro de 2025.

NOMEAR ANTONIO SANCHES FRAGA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000097, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR ELIANE DE SOUZA CAMPOS, matrícula 172.684.35, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR FRANCISCO EDUARDO CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 1.703.190-7, para atuar como gestora da contratação; e MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 1.715.566-5, para atuar como Fiscal; no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00870 (182839030), firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, contido no processo SEI nº 00010-00000826/2025-06.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º. Designar GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula n.º 174.623-5, para atuar como Gestor do Contrato; FABIANO GOMES BARRETO, matrícula n.º 0.154.495-0, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA NOVAES, matrícula n.º 0.260.225-3, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula n.º 0.275.447-9 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato n.º 55663/2025 (183601788) celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos microcomputadores corporativos completos (CPU, Monitores, teclado e Mouse) com garantia e assistência técnica on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender à Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados.

Art. 2º. Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei n.º 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF n.º 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º. Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Contatos Vencidos no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, com a finalidade de:

I – realizar levantamento, conferência e análise documental dos contratos encerrados ou vencidos; II – verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes; III – propor medidas administrativas para regularização de eventuais pendências, tais como liquidação, encerramento formal ou instauração de processos administrativos específicos; IV – elaborar relatório conclusivo com as providências adotadas e recomendações pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO – Matrícula n.º 1726719-6 – Presidente;

ANA BEATRIZ PETROCELI LINS – Matrícula n.º 1712396-8 – Membro;

RAQUEL PEREIRA COSTA – Matrícula n.º 1712411-5 – Membro.

Art. 3º Os trabalhos deverão observar o disposto na Instrução Normativa n.º 05/2017 – SEGES/MP, na Lei n.º 14.133/2021, e nas demais normas correlatas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Coordenação de Administração Geral.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula n.º 39.835-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de outubro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00050777/2025-16.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal (SINATRAN), concedida ao servidor DANILO LINO VALÉRIO, matrícula n.º 250.701-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Processo nº 04044-00051485/2025-92.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal (SINATRAN), ao servidor ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula n.º 250.677-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, da data da publicação a 11/05/2028, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00051485/2025-92.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere parágrafo único, do Art. 8º do Regimento Interno, aprovado Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, o tempo de serviço e contribuição do servidor CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 285.391-4, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialista em Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do IPREV-DF, correspondente a 141 (cento e quarenta e um) dias, referente ao período de 15 de maio de 2024 a 02 de outubro de 2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos do art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011 e com fundamento no Processo SEI nº 00413-00000024/2025-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA INEZ FERREIRA SANTOS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 16.233-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/08/2025. Processo SEI nº 00413-00009232/2025-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO, cônjuge da ex-servidora RACHEL MOREIRA TOSTES RIBEIRO, matrícula n.º 07.180-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/09/2025. Processo SEI nº 00413-00009203/2025-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CECILIA ASSENÇO DA CUNHA, cônjuge do ex-servidor LOURIVAL PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 48.088-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/09/2025. Processo SEI nº 00413-00009225/2025-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CRISTIANE ANDRADE DA FONSECA, cônjuge e ÂNGELO ANDRADE RODRIGUES DE MORAES, filho do ex-servidor JOSE HELES RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 30.280-5, Técnico em Políticas Públicas em Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/06/2024. Processo SEI nº 00080-00180670/2024-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RONALDO JOSÉ MENDES, cônjuge da ex-servidora FÁTIMA BRAGA MENDES, matrícula nº 1.406.216-X, Professora de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/09/2025. Processo SEI nº 00413-00009280/2025-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CREUSA MESQUITA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor WILMINGTON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 64.651-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/08/2025. Processo SEI nº 00413-00008796/2025-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVINO PEREIRA RODRIGUES, cônjuge da ex-servidora VANDA GEBRIM RODRIGUES, matrícula nº 204.065-4, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/09/2025. Processo SEI nº 00413-00009139/2025-88.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ADEVANIA MARIA DE OLIVEIRA, filha inválida da ex-servidora IRAIDES MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.857-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/06/2025. Processo SEI nº 00413-00006119/2025-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA IRINEU DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor VENCESLAU BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 114.613-0, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/09/2025. Processo SEI nº 00413-00008422/2025-92.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 67, de 05/06/2025, publicada do DODF nº 105, de 06/06/2025, o ato que concedeu pensão temporária a LUCCA SILVA DE ARAUJO e HELENA SILVA DE ARAUJO, filhos da ex-servidora SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.694-X, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão vitalícia JONEIZ PEREIRA DE ARAUJO, companheiro da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00093750/2025-95.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 101, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o Decreto nº 37.297/2016, resolve:

Art. 1º O art. 21 da Portaria nº 100, de 07 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21 Designar ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 283765-X, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância, convalidando os atos praticados a partir de 09/10/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o Decreto nº 37.297/2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 82, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo abaixo relacionados:

I - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 283.724-2, Presidente;  
II - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUZA, matrícula 286.847-4, Membro Titular;  
III - PRISCILLA BORGES DE ARAÚJO BESSONI, matrícula 285.182-2, Membro Titular;  
IV - MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO, matrícula 286.691-9, Primeiro Suplente;

V - HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 286.624-2, Segundo Suplente;

VI - NEREIDA GOMES AMORIM, matrícula 286.629-3, Terceiro Suplente".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a utilização de veículos oficiais pelos servidores relacionados abaixo, durante a execução das atividades da Campanha Antirrábica 2025.

Art. 2º A Campanha ocorrerá nos dias 11, 15, 16, 17, 18, 25 de outubro e 1º de novembro de 2025, sendo ação anual planejada conjuntamente com o Ministério da Saúde e autorizada pelo Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS), de caráter essencial para o controle de raiva no Distrito Federal.

Art. 3º A autorização justifica-se pela necessidade de transporte de imunobiológicos e insumos, que devem ser conduzidos com segurança e controle de temperatura, bem como pelo transporte de gelo artificial (gelox) para reposição em todos os pontos de vacinação, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a viabilidade das vacinas.

NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA		
1	ALAN CÁSSIO ALVES DOS SANTOS	1.722.382-2
2	AMANDA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO	156.262-2
3	AMARILDO ALVES PONCE	1.669.980-7
4	ANA LÚCIA COSTA PIMENTEL	156.499-4
5	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS	156.272-X
6	ANIVALDO JOSÉ DE SOUZA	1.437.238-X
7	ANTÔNIO DE SOUSA MATOS	1.437.240-1
8	CARLOS ANDRÉ NERY	1.720.967-6
9	CINTIA FERNANDES CINTRA	156.799-3
10	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	1.722.443-8
11	DÉBORA CARDOSA DE MELO FERREIRA	1.722.217-6

12	DESCIO GAMA DE QUEIROZ JUNIOR	1.722.268-0
13	DIANA DOS SANTOS MALHEIROS	156.261-4
14	EDSON VIEIRA PIRES	156.209-6
15	FERNANDA KELLER ABRANTES VIEIRA	1.722.324-5
16	FLÁVIO DIAS DA SILVA	1.722.326-1
17	GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	1.722.290-7
18	GELSON DUARTE DE SOUZA	17.223.725
19	GILVÂNIA PEREIRA GOMES	156.291-6
20	ISABELLA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	1.722.317-2
21	JAMESSON CONRADO MONTEIRO	1.722.445-4
22	JARDEL NERES SILVA	1.722.353-9
23	JOÃO FELIPE COSTA CORDEIRO	1.722.342-3
24	JOHANA BEATRIZ MELO DA SILVA	1.722.189-7
25	JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS SILVA	1.722.329-6
26	JOSÉ HUMBERTO DE LIMA	1.437.403-X
27	JOSÉ WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	156.266-5
28	JOSILENE ROSA DOS SANTOS	156.569-9
29	JOYCE LINHARES DA SILVA	1.722.369-5
30	KARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SALES	1.722.506-X
31	KARLA CRISTINA GONÇALVES	156.280-0
32	KELVIN JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	1.722.299-0
33	LETÍCIA MARTINS LIRA MOTA	1.722.348-2
34	LILIA SAMARA DA SILVA	1.722.586-8
35	LUANA FERREIRA DA COSTA	1.722.2307-5
36	LUCIANA BELO CATULA	156.669-5
37	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	156.541-9
38	LUCINÉIA GUIMARÃES SILVA	156.276-2
39	LUÍS FÁBIO BARBOSA RIBEIRO	1.437.216-9
40	LUIZ CARLOS BITTENCOURT	156.271-1
41	MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR	1.722.305-9
42	MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DA SILVA	1.437.194-4
43	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO REGINO	1.437.198-7
44	MARIA GORETE LINHARES SOUSA	156.448-X
45	MARIA RODRIGUES PINTO LANDIM	1.437.290-8
46	MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO	156.289-4
47	MARIANA ALVES DE SANTANA	1.722.339-3
48	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	156.656-3
49	MARISSOL LIZ RODRIGUES DOS SANTOS	1.722.253-2
50	MIGUEL DOS SANTOS FILHO	1.437.190-1
51	MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA	1.722.403-9
52	MONIQUE SANTOS MOREIRA	1.722.697-X
53	NATALIA BATISTA QUIRINO DE MORAIS	1.722.927-8
54	POLIANE FERREIRA MARTINS	1.722.384-9
55	ROGÉRIO PINHEIRO DE SOUZA	1.658.593-3
56	SABRINA CARVALHO NUNES QUEIROZ	1.716.716-7
57	SARAH MARTINS DE ALBUQUERQUE	1.716.748-5
58	STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA	1.722.459-4
59	TACIANA MIRANDA ALVES	1.722.306-7
60	UZIEL DA SILVA ALVES	156.556-7
61	URILEI SILVA DE ALMEIDA	156.688-1
62	VALDEMAR LEITE DA SILVA FILHO	143.728-3
63	VALMIR RIBEIRO DE SANTANA	1.722.204-4
64	VALMIRA DE SOUZA SILVA	156.218-5
65	VÂNIA BATISTA DA SILVA	156.278-9
66	VANILDE ROCHA MEIRA	156.224-X
67	VERÔNICA MENDES FEITOSA	156.401-3
68	VINÍCIUS DE MORAES TAVARES	1.722.193-5
69	WELIDA BORGES MARQUES DE MACEDO	1.723.068-3
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ		
1	ADRIANA DANTAS OLIVEIRA	17231922
2	ALESSANDRA ELIAS BATISTA TRINDADE	156313-0
3	ALEXSANDER VIEIRA ANDRADE	1722196X
4	ALINE ANDRADES BESSA PERENE	17225353
5	ANA LUÍZA SARAIVA DINIZ	1718027-9
6	ANA MARIA DANTAS SILVA ARAÚJO	156600-8
7	ANA PAULA ALVES DA COSTA	156301-7
8	ANA RAQUEL LIRA VIEIRA	156724-1
9	AQUILES AROLDI BARRETO ALENCAR	156281-9
10	ARTHUR LIMA DOS SANTOS	17224357
11	BRUNA COSTA PEREIRA DE SOUZA	1718095-3
12	BRUNO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA	17230608
13	CARLOS EDUARDO MAIA DE FREITAS	156766-7
14	CINTIA ARAUJO DANTAS DO VALE	17224977

15	CLAUDIA VALÉRIA ROSSI	17222214
16	DANIELLE CASIMIRO GOMES	17223733
17	ELIAS MARTINS DA COSTA	17221994
18	EMANUEL BEZERRA MARINHO	17224233
19	ÉRIKA LIMA BONASSER	156309-2
20	ESMERALDA DE MELO HARAGUCHI	156647-4
21	FABIANA FIDELES DOS SANTOS	17224144
22	FELIPE DE SANTANA RODRIGUES	17224241
23	FERNANDA TOFOLI FERNANDES	1716998-4
24	GABRIEL SOUSA LEITE	17226767
25	GABRIELA CORADO GUEDES ROCHA	17222273
26	GABRIELA ELISE SILVA CAVALCANTE	17223008
27	GEOVANNA RIBEIRO SILVA	17222303
28	GILANA BEZERRA PRADO	17225744
29	HELANO PEREIRA CAMPOS PINTO	156307-6
30	HERICA CRISTINA MARQUES PEREIRA BASSANI	156308-4
31	HUGO DO NASCIMENTO SILVA	17226813
32	ISABELLA ARAUJO SILVA	17226627
33	ISABELLA MOURA DE ABREU SOUZA	17226090
34	IZILMA CLAUDIANO DOS SANTOS	156710-1
35	JESSICA MIRELLY ROSENDO LIRA	1722232X
36	JOÃO ANDRÉ CARVALHO DOURADO QUINTAES	17226295
37	JOSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA	156236-3
38	JOSÉ MARCELINO DA SILVA ATANASIO	156235-5
39	JOSILEA LIMA GARCIA DA SILVA	156222-3
40	JULIANA DE ALARCÃO BEZERRA	156795-0
41	LACI RIBEIRO LINO	156263-0
42	LEONARDO BARLETTA CHACON	1716743-4
43	LIDIANE DE MORAIS PIRES	156685-7
44	LUCIANO FALLUH TEIXEIRA	1716740-X
45	LUCIANO FRANKLIN DE CARVALHO	1722666X
46	MANUELA DE ANDRADE LEITE	17227399
47	MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA SILVA	156360-2
48	MÁRCIA DE MELO SILVA LIMA	156742-X
49	MARCIA FERNANDA REINALDO LOPO	17227097
50	MÁRCIA HELENA PEREIRA DA SILVA	156303-3
51	MARCOS MONTE AGUIAR DA CUNHA	1722327X
52	MARCOS SUEL DA SILVA	1717920-3
53	MARGARETH ROSE MARTINS SILVA	156440-4
54	MARIA APARECIDA BORGES	156255-X
55	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	156298-3
56	MARIA INDONÉSIA DE ARAÚJO	156304-1
57	MARIANA DE MAGALHÃES VILELA	156259-2
58	MARIANA SANTOS DA SILVA ARRUDA	1716729-9
59	MARLI RIBEIRO GUIMARAES	1722252-4
60	MIRAMAR FELIPE SOARES	156300-9
61	MURILO SILVA FERREIRA DE FARIAS	1716717-5
62	PAOLA PIRES DOS REIS	17226821
63	PAULO VICTOR DA SILVA LOURENCO	17224179
64	PRISCILLA SANTANA XAVIER FRANCA	17225361
65	PRISCILLA SOARES GOMES DA SILVA	17225043
66	RAFAELA DAYANNE LÓPO POLLA	17223490
67	RAIMUNDA CECÍLIA SERRA ANTUNES	156529-X
68	RAMON RAMOS DA FRANCA	1401149-2
69	RAQUEL OLIVEIRA REIS	17227208
70	RAYLA DE ARAUJO COELHO	17222494
71	RENATA NUNES DOS SANTOS	17226171
72	ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO	1567543
73	ROSA SANTOS BARROS	17224446
74	ROSÂNGELA BANDEIRA DE SOUSA MARTINS	156225-8
75	ROSILENE CLARA DE PAIVA	1566264-9
76	SANDRA SCHROEDER FONTES	156593-1
77	SHEILA BRECIANI DOS SANTOS	156299-1
78	SHIRLEY GONÇALVES LOBATO	1563556
79	SILVANA GALVÃO GOMES	1716741-8
80	STEPHANIE DE OLIVEIRA E SILVA	17225280
81	SUELENE DA SILVA MONTALVÃO ANDRADE	17226856
82	TATIANA MAVIGNIER CASARI	17227224
83	THIAGO DE SOUZA CASSIM	156302-5
84	TIAGO SAMPAIO ANDRADE SOUZA	17223369
85	VINICIUS GABRIEL NOGUEIRA ALVES	1716636-5
86	VINICIUS RODRIGUES MARTINS LARA	1716640-3
87	WAGNER LUIZ DE ARAÚJO ROSA	156267-3

88	WILMA DE SOUZA CARVALHO	156708-X
89	WLADIMIR TOMCZYK	156397-1
90	YASMIN PEREIRA VIEIRA LIMA	1722912X
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA		
1	ALESSANDRO DOS SANTOS	156.256-8
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
1	ADEIDES LIMA DE MACÊDO	156777-2
2	ADENILSO JOSÉ DOS SANTOS	1722378-4
3	ALAN DENNIS DE SOUSA FREITAS	1722319-9
4	ALANA LOPES RODRIGUES	1722606-6
5	ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO	156312-2
6	ANDERSON CARVALHO FONTES DE LIMA	156639-3
7	ANNE KAROLINE RODRIGUES LIMA	1718421-5
8	BRUNA ELAINE DE AGUIAR ARAUJO	156411-0
9	CRISTINE DANTAS GUNTZEL DE AZEVEDO	1722830-1
10	DANIELA CRISTINA GADELHA LOPES	1718423-1
11	DANIELA DA CRUZ FREITAS	156562-1
12	ELENITA RODRIGUES DA SILVA LUZ	1722556-6
13	ELINETE RODRIGUES VIEIRA	156650-4
14	ERICKA CORREA DE ALMEIDA	1718391-X
15	EUNICE RODRIGUES DA COSTA	163562-X
16	FERNANDA BORJA LOUSADA SOARES	1718416-9
17	FERNANDA GLÁUCIA COELHO	156444-7
18	FRANCINA SILVA TIMÓTEO	1722315-6
19	GABRIELA MARINHO XAVIER DE SOUZA	1718406-1
20	INGRID SERVÍDIO CLAUDINO	1722689-6
21	JADSON GOMES DA SILVA	156679-2
22	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	1716639-X
23	KATLEEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS	156608-3
24	KEILA NEIVA FARIAS	156514-1
25	KEYLA SIQUEIRA BRITO BEZERRA	156.595-8
26	LEONARDO PIMENTA BRITO	172226-72
27	LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA	156452-8
28	LUCIMEIRE RODRIGUES RIBEIRO	156689-X
29	MARCLÉDIA BICALHO DE SÁ	1669973-4
30	MARCOS ANTONIO ARCANJO DIAS	156545-1
31	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ROSA	1718442-8
32	MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	1722518-3
33	NARA RAQUEL ALVES DE MELO	156420-X
34	NATASCHA MAGALHÃES BORGES	1722884-0
35	NORENILZA RODRIGUES SERPA RIBEIRO	1669905-X
36	PAULA DE MORAES GAUDARD CUPOLILLO	1718367-7
37	PAULA GOMES DA SILVA	156767-5
38	RODRIGO LIMA SIQUEIRA BONASSER	156305-X
39	ROSA MARIA DA SILVA	156690-3
40	SIMONE ALVES DA CUNHA	156746-2
41	STEPHANIE OLIVIERI ALMEIDA E SILVA	17183960
42	TAÍS REGINA BRAGA CORREIA	17224926
43	TÂNIA RIBEIRO NAKATANI	156686-5
44	TATIANA DIAS RODRIGUES	156809-4
45	VALDEMIR LOPES FERREIRA	156684-9
46	VALÉRIA BARBOSA DE DEUS VIEIRA	156601-6
47	VITÓRIA CORRÊA DA SILVA	156687-3
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE		
1	ANA MARIA GUEDES PEREIRA	156.692-X
2	ANA MARIA LEITE FERREIRA	156.773-X
3	ANDRIELLY SARMENTO BARCELOS	1.716.723-X
4	BRUNO GIMENEZ BARRICO	1.716.674-8
5	CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ	1.716.781-7
6	ELVIS AGUIAR OLIVEIRA	1.716.643-8
7	GISELLE FALCHI ANDO	1.716.762-0
8	HEBERTI GOMES DE JESUS	1.716.698-5
9	HORÁCIO CÉSAR NUNES SALES JÚNIOR	1.722.314-8
10	ILDECI DA SILVA PINTO	156.250-9
11	ISADORA VIRGINIA OLIVEIRA DA SILVA	1.716.624-1
12	JORDHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	1.722.313-X
13	JULIA BIANCA ALVES DE FREITAS	1.716.967-4
14	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO MUSSI	1.716.747-7
15	MARIA CLARA DA SILVEIRA	1.716.734-5
16	MARIA LUIZA SILVA	156.438-2
17	MARINA SENHORINHO RAMALHO INÁCIO	1.718.098-8
18	MARTINHA TEREZA DOS SANTOS	156.436-6

19	MATHEUS GUILHERME ALVES BARRETO	1.716.626-8
20	MYLLENA MESSIAS MOURATO DIAS	1.716.763-9
21	NUNO MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	1.716.666-7
22	OZENILDE MIRANDA LEITE DE NORONHA	156.555-9
23	PEDRO ALLEFE MOREIRA SALGUEIRO	1.716.675-6
24	PEDRO FELIPE DINIZ BATISTA	1.716.637-3
25	RAFAELA DA SILVA PINHEIRO	1.716.730-2
26	RANNY KEATLYN DE OLIVEIRA MOTTA	1.717.026-5
27	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	156.711-X
28	SELMA LEITE DOS SANTOS	156.616-4
29	VIVIANE COSTA MARTINS DE OLIVEIRA	1.716.720-5
30	VIVIANE GONÇALVES DA CUNHA	156.471-4
31	VLADIMIR JOSÉ CREPALDI	156.808-6
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA		
1	ADONIRAN DA SILVA COSTA	17180805
2	ALAOR JOSÉ DE CARVALHO	14372363
3	ALEF PATRICK MATOS DA SILVA	17184118
4	ALINE MIGLIAVACCA	17199107
5	AMARILDO MEDEIROS FREITAS DA SILVA	17184258
6	ANA CÉLIA DE AZEVEDO BARROS	156.446-3
7	ANDERSON ANANIAS	156.599-0
8	ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	1722814X
9	AWDO GLAYDERSON CARVALHO CARVALHO DE SOUSA	17226961
10	BRENO LEMOS DE MELO	17226643
11	CAMILLA MARTINS SILVA	156.649-0
12	CHELIDA KETURES RODRIGUES ALVES	17229588
13	DIANA CRISTINA MELO DE BRITO PEREIRA	17226430
14	ELAINE DUARTE CARVALHO	1722585X
15	ELIANE APARECIDA BORGES	1723222-8
16	ELIANE SILVA CHAVES	156.358-0
17	FERNANDA LIMA GOMES	17183782
18	FILIPE EDER ALVES SANTANA	17227348
19	FRANCISCO GILSON DO ROSÁRIO	14411040
20	GABRIELA LOPES LAFORGA	17186064
21	GISELLE DE SOUZA WENCELEWSKI DOS SANTOS	1722490X
22	HELIAN FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	17225671
23	HÉLIO SALES DOS SANTOS	1851209
24	IASMIN RODRIGUES MARTINS DA SILVA	17227852
25	IVIANNE GORETTE GUERREIRO PINHEIRO	17229324
26	JOÃO PEDRO BONFIM DA SILVA	17230802
27	JOSE AFONSO VIDAL SILVA	17199123
28	JOSÉ BATISTA CAMARGO	1851349
29	JÚLIA GABRIELA BITENCOURT DA SILVEIRA	17222958
30	KÁDIMA DO CARMO SILVA	17227062
31	LEANDRO ALMEIDA VIEIRA DE SÁ	17227550
32	LEONARDO SANTOS LOPES	17184649
33	LETÍCIA PROCÓPIO LIMA	17228166
34	LÍDIA ESCORCIA PEREIRA	17229014
35	LUCÉLIA BELO DE LIMA	156.519-2
36	LUIS HENRIQUE PAZ DA SILVA	17223326
37	MANOEL COSTA DE CARVALHO	1437188X
38	MARIA GILMAR ARAÚJO DIAS DE FREITAS	156.755-1
39	MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS	17165431
40	MARIANA ROCHA DE SOUZA	17184479
41	MARCO ANTONIO FERNANDES MENDONÇA	17228786
42	MATHEUS DE CASTRO NOBREGA	17181135
43	MOACIR CUSTÓDIO DA SILVA FILHO	17169410
44	NÉIA DE SOUZA CARVALHO	156.563-X
45	NUBIA VIEIRA FRANCA	17222699
46	ORLANDO FARIAS	14371499
47	PRISCILA DE ARAÚJO BORGES	17222362
48	PRISCILA DUARTE DE SOUSA	17199115
49	PRISCILA FERNANDES DA MOTA	1718388X
50	RAFAEL BANDEIRA CHAVES BARCELOS	17228883
51	RAQUEL VIVIANE DIAS DOS SANTOS	17224187
52	RODGER MARQUES SOARES OLIVEIRA	17184673
53	RONEIDE PAIVA DO NASCIMENTO	1722708-9
54	SANDRA MARIA DA SILVA ARAÚJO	156.623-7
55	SIMÃO NASCIMENTO LEAL	17224659
56	SIRLÂNIA BRAMANTE DE ABREU	17226740
57	SOFIA ROCHA SANTOS QUARESMA	17224403
58	TATIANE GABRIEL MARCIEL	156.265-7
59	WALERIA PAMELLA DA SILVEIRA CALASSIO	17184851

60	WELLINGTON CRISTÓVÃO SALGADO	156.526-5
61	WINICIUS ISAQUI DOS SANTOS GUIMARÃES	17229146
62	WHOSHINTON DA COSTA TAVARES	17199050
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO		
1	ADAILTON TOLENTINO LEITE FILHO	0156196-0
2	ADRIANA DIAS SOARES BORGES	0156197-9
3	ANA LUISA GALVAN NUEVO	1723069-1
4	ANTONIA LUCIA OLIVEIRA SILVA	0156213-4
5	BRUNA DA SILVA NEVES	1722821-2
6	BRUNO ERIC DE ALMEIDA SANTANA	1722929-4
7	CARINA DE SOUZA PAIVA	1723107-8
8	CARMELITA AMORIM DE MACEDO JUSTINIANO	0156206-1
9	DEISE ALVES DOS SANTOS	0156210-X
10	DOUGLAS MAGALHAES DOS SANTOS	1723111-6
11	ELISEU PEDRO DE MELO	0185103-9
12	FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA	0156190-1
13	HERBERT WARLEY ARAUJO CARDOSO	1723095-0
14	IGOR LOPES CORDEIRO	1723074-8
15	JADIR COSTA FILHO	1442628-1
16	JAQUELINE SANTANA BARBOSA SILVA	1723235-X
17	JARLIANE MICHELLY DE FREITAS OLIVEIRA DA COSTA	0156408-0
18	JESSICA DOS SANTOS BRUNO	1722897-0
19	JHONAS DE SOUSA SANTOS	1722916-2
20	JULIANA CARNEIRO GONÇALVES	1722488-8
21	KARINE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	1723243-0
22	LAI MENDES FALCAO	1722852-2
23	LEANDRO MALK MARQUES DE PAIVA	0156567-2
24	LETICIA DE ALMEIDA DA SILVA	1722964-2
25	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DIAS	1723101-9
26	LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS	1722598-1
27	MARCELA DE PAULA TEIXEIRA AMORIM	1722919-7
28	MARCIA BERGMANN PRESTES	1722476-4
29	MARIA CRISTINA DIAS SANTOS	0156184-7
30	MARIA DOS ANJOS MARTINS ROCHA	0156199-5
31	MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	0156181-2
32	MAYKELL FRANCIS NASCIMENTO LIMA.	1722892-1
33	MILLA TORRES ALVES	1718422-3
34	PATRICIA ALVES SAMPAIO	1722593-0
35	PEDRO LUCAS ALMEIDA LELIS	1722670-8
36	ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES	0156191-X
37	SAMANTA FERNANDES DA CUNHA LEMES ABADIA	1723061-6
38	SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA	0156186-3
39	SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA	0156194-4
40	STEPHANE ROMEIRO DOS SANTOS	1723064-0
41	STEPHANIE VALENTIM DA COSTA	0156204-5
42	TALITA MARTINS DE SA	1722377-6
43	THAYS DA SILVA	1723325-9
44	TIAGO GOMES DE CARVALHO	0156208-8
45	VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MOARES	1722531-0
46	VITOR LUCIO FERRAZ DE ARAUJO	1723051-9
47	WARLEY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	1722416-0
48	WEMERSON DA SILVA CASTRO	1723128-0
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO		
1	ALINE ROMARIO ARAUJO	1722957X
2	ALINE RUBEN CARDOSO FERNANDES CAIXETA	156584-2
3	BOAZ HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	17227909
4	CHEILA BATISTA COSTA	1567497
5	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	156394-7
6	CLEIA COUTINHO DA SILVA	17230985
7	DANIELARLY COSTA SOUZA	17229006
8	DANILO SALVI DIAS ATHAYDE	17230756
10	DERNEVAL SILVA SOBRINHO	17233518
11	DINALVA DIAS M. M. DA ROCHA	1565133
12	ELIANE PEREIRA BARBOSA	1564005
13	EVELINE FONTES CARVALHO	17224268
14	FABIO JUNIOR CARPINA DE SOUZA	17228530
15	FERNANDA ATTA MENDES AVELINO	17222982
16	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	17230861
17	GABRIELA GONÇALVES NUNES	17230667
18	GRACINEIDE DA COSTA PEREIRA	156399-8
19	JAMILLY SANTOS NOÉ	17234697
20	JANETE MARIA DA COSTA LIMA	156620-2
21	JOÃO CACERES FLEITAS	17227968

22	JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA	1723011X
23	JOSEFA RIBEIRO DE SOUSA	156395-5
24	LAIANE MAIARA FERREIRA SALES	17229626
25	LIVIA DE SOUSA BARBOSA	1723476X
26	LORRANY DE SOUZA VIEIRA	17227690
27	LUCAS XAVIER FERREIRA	17227712
28	LUCIANO DE SOUZA SILVA	156321-1
29	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS ONO	17223253
30	LUIS GUILHERME PEREIRA ARAÚJO	17223938
31	MARCELA RESENDE COSTA ALMEIDA	17229944
32	MARCELO DA SILVA ROCHA	17229820
33	MARIA APARECIDA DOS S. SOUZA	156403-X
34	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	17230926
35	MARIA INACIA C. M. FERRO	156673-3
37	MARILZA NUNES DA SILVA	1567136
38	MARLI GOMES DE ALMEIDA	1562002
39	PALOMA NEPOMUCENO RAMALHO	17223550
40	RAQUEL MONIQUE BRAGA DA SILVA	17229553
41	RAYSSA MARIA DE FARIAS SILVA	17227232
42	RENATO DO NASCIMENTO NÓBREGA	17223180
43	RODRIGO JOSÉ BARROS MACIEL	156345-9
44	RONE APARECIDO JOAQUIM DO CARMO	17229839
45	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	156227-4
46	ROZANGELA MARQUES DA SILVA	1567225
47	SARAH ALVES SANTOS SAMPAIO	17222702
48	SHEILA CARMEM ALVES BARBOSA	156769-1
49	TATIANE DA SILVA OIVEIRA	17232406
50	VALDETE BRAZ DOS SANTOS	156396-3
51	VANDERLEIA MOREIRA	156930-9
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA		
1	ALESSANDRO LOURENÇO LIMA	1.723.001-2
2	ANA BISPO DE CASTRO	156.512-5
3	CARLA JUSSARA SABOIA DO NASCIMENTO	156.361-0
4	EDUARDO LANDIM PAIM	1.722.989-8
5	ERNESTO AUGUSTUS RENOVARO ARAÚJO	1.716.770-1
6	EZIEL DOS SANTOS	1.722.978-2
7	ÍTALO ALEXANDRINO SENA	1.723.008-X
8	JÉSSICA GALVÃO MENDES	1.722.905-7
9	KARLA CHRISTINE ROSA FONSECA	156.747-0
10	MÔNICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	156.748-9
11	NEILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	156.594-X
12	NILDE PEREIRA DA SILVA	156.609-1
13	RODRIGO GUIMARÃES TEIXEIRA	156.417-X
14	ROGÉRIO ALVES DE ANDRADES	156.412-9
15	WANESSA CRISTINA DE JESUS GOMES	156.405-6
16	MARCELO DE ALMEIDA QUIRINO	156.416-1
17	GIANNY KELLY F. DIAS	156.698-9
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL		
1	AMANDA LIMA ALVES	1722328-8
2	BRUNO DA SILVA SOUZA	1722224-9
3	EDIERTE ALVES RAMOS	1716726-4
4	ELIZABETH DE MENDONÇA MOTA	156648-2
5	ESTER ROCHA PACHECO CAVALCANTI	1723059-4
6	GABRIELA BORBA DA COSTA	1716538-5
7	GIZELLE NAZARI RIBEIRO	156422-6
8	HUGO AYALA PEREIRA LIMA	1716553-9
9	INGRID ALVES DE JESUS	1716614-4
10	ISADORA ZANIN TURELLA	1718449-5
11	JÉSSICA LÍVIA DE SOUSA DIAS	1716727-2
12	JOSÉ DE ALMEIDA VALE JÚNIOR	156712-8
13	LUAN MARCELO CAMPOS ARAÚJO	1722209-5
14	LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVÃO	1716742-6
15	LUCIMAR DO ROSÁRIO BATISTA	156628-8
16	LUCIMARA DA SILVA SERRÃO MELLO	156.597-4
17	LUCINÉIA ALVES DA SILVA	156500-1
18	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA	156511-7
19	MARCOS DA SILVA RODARTE	156528-1
20	MARIA CLAUDIMAR E SILVA	156757-8
21	MÍRIAN DE SOUZA NOBRE	156527-3
22	NICOLY LUIZA MOREIRA DE MELO	1718390-1
23	PALOMA DE CASTRO ROCHA	1722407-1
24	PAULA MARIA DA SILVA	1716687-X
25	PEDRO JÚNIOR ESTEVES DE MELO	1716537-7

26	RUAN CARLOS PAULO	1716554-7
27	STANLEY ROGERS CARDOSO DE OLIVEIRA	156801-9
28	VÍTOR SILVA NOBREGA	1716710-8
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA		
1	ALVANI VIEIRA DA SILVA	0156.618-0
2	AUDENIR VIEIRA DE ARAÚJO	1.437.242-8
3	CHARLENE PONCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	1.718.349-9
4	COSME PEREIRA DA SILVA	1.437.221-5
5	CRISTIANE DA SILVA AZEVEDO COIMBRA PINTO	1.722.391-1
6	DIOGO HENRIQUE ALVES FREITAS	1.692.769-9
7	FÁBIO RAMOS SILVA	1.722.291-5
8	FERNANDO ANTÔNIO GOMES DE FARIAS	1.437.274-6
9	FRANCISCA ELETÍSSIA VASCONCELOS	1.718.412-6
10	GIL ENDERSON MENEZES DE SOUZA	1.722.412-6
11	GILBERTO MARQUES DE SOUSA	1.665.648-2
12	GUILHERME CAMPOS DE CARVALHO	1.716.786-8
13	JAIRO RIBEIRO SOARES	1.664.495-6
14	JAYDE GABRIELA GUEDES RODRIGUES	1.718.408-8
15	JOSAFÁ AFONSO BARROSO DE OLIVERIA	1.437.153-7
16	JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DO AMARAL	0185.132-2
17	JOSÉ DA CRUZ ERCILIO	1437.143-X
18	JOSÉ LUIZ DA SILVA	1.437.207-X
19	JULIO CESAR TRINDADE DE CARVALHO	1.437.146-4
20	KARINA RAQUEL VERAS	0156.764-0
21	MANOEL MOREIRA SOBRINHO	1.437.186-3
22	MARCUS AURÉLIO DE SOUZA SOARES	1.437.184-7
23	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	0156.552-4
24	MARIA GISLENE TAVARES	0156.786-1
25	MARLENE GLORIA BATISTA COSTA	0156.756-X
26	NIVALDO BEZERRA SILVA	1.669.942-4
27	REGINALDO FECLICIANO DA SILVA BRAGA	0156.800-0
28	ROSILENE ODÍLIA ROCHA	0156.653-9
29	SEBASTIANA DE SOUZA CUNHA	0156.703-9
30	SEVERINO MONTEIRO DE OLIVEIRA	1.437.163-4
31	SHIMENNY GOULART MOTA	0156.702-0
32	SUELY DUARTE DA SILVA	0156.297-5
33	TÂNIA BATISTA DOS SANTOS	0156.780-2
34	TIAGO DE ARAÚJO REIS	1.716.616-0
35	VIRGILANE BEZERRA DA SILVA	0156.603-2
36	CLAUDIA MOREIRA DIAS	1.437.314-9
37	SUREYA DE SOUSA SOARES	1.437.297-5
38	VANDREMAM VALERO MARTINS	0156.602-4
39	CLAUDIO FERDINANDI C. BEZERRA	1.437.314-9
40	VALDECI FRANCISCO ROSA	1.437.318-1
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS		
1	ABDIAS CONCEIÇÃO GOMES	17227488
2	ALINE CÂNDIDA DO CARMO	17183952
3	AMÉLIA GUIOMAR CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA	1437244-4
4	ANA CARLA FERREIRA CHAVES	156.536-2
5	ANTÔNIA JOSETE GONÇALVES	156.543-5
6	ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA	156.283-5
7	BRUNO MONTEIRO LOBATO	17184894
8	CÉLIO RÉGIO DOS SANTOS	156.282-7
9	CLEBER DA COSTA	1.669.927-0
10	CLEIDSON SILVEIRA DE SOUZA ARAUJO	1718424X
11	DEIJANNY PEREIRA LOBATO	17184614
12	DIEGO ASSIS ALMEIDA	17227895
13	EDINAURA LIMA BORGES	17227992
14	EDSON ALVES DA ROCHA	140.147-42
15	ELIEZER CEZAR SANTOS	156.607-5
16	ELIZABETE SANTIAGO DE LIMA	156.241-X
17	ELIZEU MARTINS DOS SANTOS	1.669.967-X
18	FABRÍCIA SARMENTO SALES	17223407
19	FABRÍCIO DOS ANJOS JESUS	17224012
20	FÁTIMA APARECIDA ANGÉLICA NOGUEIRA	17169143
21	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	1719234X
22	GABRIEL BATISTA ALVES	17167310
23	IONE SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA	156.239-8
24	ISABEL CRISTINA DE LANA	156.219-3
25	ISMENIA ROCHA VIEIRA	156.534-6
26	JANDE CI COSTA PORTELA	1722862X
27	JOÃO VITOR BASÍLIO IBIAPINA	17228425
28	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	1852051

29	JUCIMARIO RIBEIRO COSTA	17222036
30	JURACY RODRIGUES BARBOSA	143.653-8
31	LAYANE DE JESUS MENDES	17228549
32	LETÍCIA DE JESUS FERNANDES	17227799
33	MÁRCIO ROBÉRIO CARVALHO DA SILVA	17225493
34	MARIA ÂNGELA PEREIRA DE FREITAS	156.240-1
35	MILENA SOUSA DE JESUS	17198992
36	NATANAEL SALES SILVA	17228220
37	PAÓLA DE FÁTIMA DEUS TADEU DE PAULA E SILVA	17226805
38	RAFAEL ANTUNES FERREIRA	17222435
39	RAFAEL RODRIGUES NONATO	17224837
40	ROSÂNIA MARIA DOS SANTOS	156.516-8
41	SAUL DIVINO NUNES ROSA	1.669.970-X
42	SEBASTIÃO CARDOSO DA ANUNCIAÇÃO	1852299
43	SHEYLA CARDOSO DE SOUZA	17226945
44	SIDOVAL CAVALCANTE SANTIAGO	17183928
45	SIMONE REIS PIRES	156+533-8
46	SUELI MARTINS TAVARES	156.591-5
47	VALDEMAR COSTA E SILVA	1.669.972-6
48	VALÉRIA LIMA BARBOSA	17227828
49	VALMIR ALVES RIBEIRO	1.669.924-6
50	WELLINGTON MUNIZ DOS SANTOS	17199034
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTIMA		
1	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	156.195-2
2	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	156.475-7
3	ALEX BASTOS E SILVA	1722705-4
4	ANALICE ANDRADE DE SOUZA	156.336-X
5	APARECIDA I. DE O. RODRIGUES	156.330-0
6	BRENDA BISPO SANTOS	1.718.075-9
7	BRUNA STHER DA COSTA DAMASCENO	1.718.418-5
8	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	1.723.077-2
9	DELVANDO FRANCISCO DE ARAÚJO	1.718.472-X
10	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	1.722.263-X
11	DIEGO MOREIRA DE PAULO	1.722.333-4
12	DIVINO FERNANDES CURADO	156.187-1
13	ELIANA MARIA BRAZ DA SILVA	156.431-5
14	FABIO RAMOS DA SILVA	1.722.351-2
15	GEIZILENE CIRILO DE CAMARGOS	156.333-5
16	GLÓRIA CASTRO SILVA	1.722.894-8
17	HAYESKA YASMIN INÁCIO DE PAIVA	1.722.429-2
18	HEZIMÁRIO ARAÚJO DA SILVA	156.445-5
20	IRENICE ALVES DA SILVA	156.335-1
21	IVONE CAVALCANTE CANTON	1.722.521-3
22	JEAN DOS SANTOS GUERREIRO BOTELHO	1.719.901-8
23	JOANE ANTONIA VIEIRA	156.328-9
24	JOÃO VITOR DE ARAÚJO PINTO	1.722.683-X
25	JOELMA MARIA BARBOSA	156.340-8
26	JOSÉ APARECIDO NERES MIRANDA	1.722.397-0
27	KEVYN GABRIEL DIAS AMARAL	1.722.525-6
28	LEOFRAN MESQUITA DA SILVA	1.722.441-1
29	LILIANE EVANGELISTA DUARTE	156.253-3
30	LINDINALVA DA SILVA	1.722.887-5
31	LUCIA CENCI	156.319-X
32	LUIZ FELIPE DOMINGUES VANDERLEI	1.722.564-7
33	MARCIA CLEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	156.334-3
34	MARIA GABRIELA NEGREIROS DE SANTANA	1.716.645-4
35	MARIA HELENA RABELO DA CUNHA PAZ	156.433-1
36	MARIA IVONETE LOPES DA COSTA	156.428-5
37	MARIA LUIZA LANDIM DA SILVA	1.718.488-6
38	MARIA RODRIGUES DE ABREU	1.722.918-9
39	MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA TELES	156.344-0
40	MARJORY LUSTOSA DA SILVA	1.722.447-0
41	MAURICELIA VIEIRA DA SILVA	156.314-9
42	MICHELLE DE BRITO PECANHA	156.697-0
43	MIGUEL DA SILVA SANTOS XAVIER	1.722.338-5
44	PAULO JORGE ALVES BATISTA	156.435-8
45	PRISCILA ALVES DA SILVA	1.722.988-X
46	RAPHAEL LYNCON MIRANDA DE BARROS	1.722.303-2
47	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	156.337-8
48	RENIVALDO MENDES DA SILVA	156.398-X
49	RITA GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	156.561-3
50	ROBERTO DIAS ROCHA	1.722.612-0
51	RODRIGO MOURA DOS SANTOS	1.723.327-5

52	RONI FERREIRA DE JESUS	1.718.469-X
53	ROSANGELA PEREIRA DE PAULA	156.743-8
54	SANDRA MARA NASCIMENTO SILVA	156.205-3
55	SOLISVAN GUEDES BORGES	156.323-8
56	THYAGO DA ROCHA MARTINS	1.716.780-9
57	VANDISON GOMES NUNES DOS SANTOS	1.722.256-7
58	WEUDES ALVES RIBEIRO	1.723.053-5
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PARANOÁ		
1	AMANDA SOARES MATOS	17184592
2	ANTÔNIO FERNANDES ALVES DA CRUZ	1434808X
3	BRENDA STEFANY CARDOSO GONÇALVES DA SILVA	17167078
4	CARLOS DANIEL DE SOUSA PEREIRA	17227151
5	CLÁUDIO BISPO DOREIA	156.203-7
6	CRISTIANO DE CARVALHO CUNHA	17184193
7	DIVINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MOTA	156.530-3
8	DVYSON KAL-EL ALVES LOPES	156.329-7
9	ELZITA ROCHA SANTOS	156.443-9
10	FELIPE VILLA VERDE FUTURO	17184134
11	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	17226244
12	FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17230268
13	GUILHERME CAIXETA NUNES	1723106X
14	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	17234514
15	HILDON LIMA ALBUQUERQUE	17184878
16	IGOR VIANA RODRIGUES	156.188-X
17	JULIANA LORENZONI ALCÂNTARA	17226074
18	LARYSSA GUIMARÃES LEANDRO	17227178
19	LÉLIA DE SOUZA DUTRA SOARES	156.441-2
20	LUCAS NUNES DA SILVA	17228964
21	LUIZ HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	17225590
22	LUZIA MIRELLY ANDRADE AMARAL	17224772
23	MARCELO BERNARDO DA SILVA	17223091
24	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	17227682
25	NATÁLIA KAORI TODA	17230659
26	NAYARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	1722909-X
27	RAQUEL DUTRA MAIA	17226449
28	RAQUEL OLIVEIRA MOTA	156.531-1
29	ROBERTA DA COSTA VERAS	1720125-X
30	TAINA ARCANJO DA COSTA GOMES	17225388
31	THAMIRIS ROCHA PARENTE	17233992
32	VANDERLEI ALVES DE CARVALHO	156.451-X
33	ZENEIDE ALVES DUARTE	156.439-0
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA		
1	ALESSANDRA CARVALHO DA COSTA	156.539-7
2	ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA	1.718.427-4
3	AMANDA EVELYN PEREIRA CORREIA	1.722.271-0
4	ANA LÚCIA ALVES DE QUADRO	156.720-9
5	ANTONILDE CAMELO DO NASCIMENTO	156.680-6
6	ANTÔNIO LUIZ PAIXÃO ARAUJO	1.434.641-9
7	ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA	1.722.364-4
8	BRUNA FONETENELES DE MELO	1.722.421-7
9	CARINA MORAIS DE ARAÚJO	156.768-3
10	CARLOS EDUARDO DA SILVA LEÃO	1.437.219-3
11	CHRISTIANE FERREIRA WOICIECHOSKI	1.722.386-5
12	CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA	1.669.935-1
13	DÉBORA CRISTINA SALES	156.759-4
14	EDILAINE MEIRELES CAMARGO	156.277-0
15	ELDINA DIAS BORGES	156.651-2
16	ELZA MARIA DE ARAÚJO	1.401.444-0
17	FLÁVIO FONSECA BOMFIM	156.550-8
18	FLÁVIO FONSECA BOMFIM JÚNIOR	1.722.576-0
19	HIRLLA VANESSA SANTANA DE ASSIS BOTELHO	156.783-7
20	HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1.712.259-1
21	INARA ZUGNO REIS	1.722.491-8
22	JANE CRISTINA MONTEIRO MARTINS	156.753-5
23	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	1.437.288-6
24	JOSÉ GOMES DA SILVA	185.142-X
25	JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO	1.670.001-5
26	JOSÉ SILVIO VALÉRIO DOS SANTOS	156.553-2
27	JOSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	1.670.377-4
28	LÍLIAN ROSA DA SILVA MENEZES	156.515-X
29	LOURENA BOLTENTUIT CARDOSO PENHA	1.722.523-X
30	LUAN VALENTIM GOMES FURTADO	1.722.616-3
31	LUCAS TADEU BARBOSA	143.215-0

32	LUCIANA ALVES DE ARAÚJO	1.716.736-1
33	LUCIANA ALVES DE QUADRO	156.774-8
34	LUCIENE ALVES DOS SANTOS CORRÊA	163.852-1
35	LUCINETE COSTA BONFIM	156.744-6
36	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	1.437.283-5
37	LUIZ GONZAGA DA SILVA	143.617-1
38	MARCELA COSMO BATISTA	1.712.280-X
39	MARIA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA	156.704-7
40	MARIA DA LUZ OLIVEIRA ALVES	156.762-4
41	MARIA DAS DORES LIMA SANTOS	156.644-X
42	MARIA DE JESUS FERREIRA ARAÚJO	156.763-2
43	MARIA LÚCIA CESÁRIO DA SILVA	185.763-2
44	MARIANA SILVA FELIX ALVES	1.723.241-4
45	MARISIA BARBOSA DOS SANTOS	1.669.878-9
46	MARLY DE ASSIS COSTA SILVA	1.674.961-8
47	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	185.212-4
48	NAINDRA RIBEIRO NATIVIDADE PALHETA	1.722.634-1
49	OSÉIAS MOREIRA DOS SANTOS	1.437.308-4
50	OSMARINA ALVES DE LIMA	156.765-2
51	REGINALDO LÚCIO DO AMARAL	1.716.725-6
52	ROMILTON PAULO RODRIGUES	185.226-6
53	SILAS MENDES DE OLIVEIRA	1.716.788-4
54	SILVANA ARAÚJO CHAVES	156.760-8
55	SONÁRIA SILVA MORAIS	156.502-8
56	SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	185.234-5
57	SUELLEN PEREIRA DOS SANTOS	156.575-3
58	TAINARA FERREIRA DE LACERDA	1.717.019-2
59	VICTOR DE SOUZA RIBAS	1.722.352-0
60	WAGNER JULIANO GOMES	185.249-3
61	WESLEY CARLO CAMARGOS	156.784-5
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS E AÇÕES DE CAMPO		
1	JOYCE MIRELLE RODRIGUES PEREIRA	1722294X
2	ÁLISON PEREIRA TELES	17230818
3	MARIANA DE VASCONCELLOS DUQUE ESTRADA	17184398
4	MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONTIJO	17169968
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOOSE		
1	AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS	17224853
2	CLARA STEFANY GONCALVES DE JESUS	1722358X
3	EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH	17179521
4	FABIO SOUZA FREITAS	0156434X
5	FELIPE DANIEL CARDOSO	17180511
6	FLAVIA SANTANA LIMA	17234336
7	GIULIANE CANABRAVA DE OLIVEIRA SOUZA CHAVES	17223083
8	JOAO ANTONIO ALVES DE SOUSA	17224934
9	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	1565591
10	LORENNABREU COUTINHO DA SILVA	17184487
11	LUCINEIA DE SOUZA SANTANA	17223660
12	LUIS COSTA DOS REIS	17224195
13	MAYARA ROSA DE ABADIA	1718438X
14	PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	17184800
15	SAMUEL ANUNCIACAO DE CARVALHO	17225922
16	WELLINGTON GALIZA COSTA MATA	17194156

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CIBELI SOARES DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 138, de 24 de setembro de 2025, publicada em 30 de setembro de 2025, no DODF nº 185, página 57, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o qual tem como finalidade: atualizar o protocolo de assistência à saúde sobre "Assistência Nutricional de Adultos em Terapia Intensiva...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o qual tem como finalidade: atualizar o protocolo de assistência à saúde sobre "Diagnóstico de Desnutrição Hospitalar Utilizando a Iniciativa da Liderança Global para Desnutrição (Global Leadership Initiative on Malnutrition - GLIM)...".

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025  
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº. 114 de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES - Matr. 153148-4, lotado (a) no (a) Central Estadual de Transplantes (SES/SEAS/CRDF/CET), para participar do evento denominado "IV Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes", a realizar-se em Florianópolis-SC, no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, com período de afastamento de 20/10/2025 a 23/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00462892/2025-81.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.233, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUCAS CAIXETA MAGALHÃES SWERTS, matrícula 1.685.530-2, Fisioterapeuta, pelo período de 03 anos, a contar de 11/10/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00221056/2021-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.239, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 668, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 16, o ato que autorizou a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, § 1º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JULLIANO MATHEUS TADDEO DE OLIVEIRA, matrícula 1681053-8, cargo: Cirurgião Dentista, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 17/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00211602/2023-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LÍDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, matrícula 1707191-7, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotado na GSAP7-TAG, com redução de 30% (tinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/06/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 477/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-001159343/2022-80.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.244, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ANA CAROLINA ROCHA CAMPOS GURGEL, matrícula 1435619-8, Médico - Clínica Médica, no período de 02/10/2025 a 01/10/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00399402/2023-31.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação do servidor ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 17109302, Administrador, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FENELON SANTOS, matrícula 1657729-9, Administrador, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora NÚBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1671136-X, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a) 380516000000 - Gerência de Emergência, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 01/09/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 618/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00046022/2022-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula 1673096-8, Cargo de Médico - Gastroenterologista, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Hepatologia, no período de 07 a 10 de outubro de 2025, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00104108/2025-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Averbção de Tempo de Serviço da servidora CLEIDE ALVES DE MAGALHÃES, 1.436.816-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 54, processo nº 04016-00099861/2025-85.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEIDE ALVES DE MAGALHÃES, 1.436.816-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.966 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 2000, 03 de julho de 2001 a 02 de julho de 2003, 25 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005 e 1º de setembro de 2005 a 25 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00099861/2025-85.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.351-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, pág. 44, no total de 1.827 dias, ou seja, 05 anos e 2 dias, referentes aos períodos de 01/01/1993 a 17/09/1997 e 19/09/1999 a 02/01/2000, constantes na certidão emitida pelo INSS em 25/04/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00088630/2017-31.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula 01740385, no cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe CM, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/06/2024, conforme processo 04016-00130854/2025-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 119, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF nº 187, de 02 de outubro de 2025, páginas 21 e 22, a homologação do estágio probatório e a respectiva concessão de progressão funcional à servidora ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA; matrícula 17093775, Fonoaudióloga, conforme processo 00060-00148271/2022-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 86, de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 42, o ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação à servidora ALEXANDRA LORDES SALIBA, matrícula 16753283, ONDE SE LÊ: "...CRDF, 16753283, ALEXANDRA LORDES SALIBA, 15%, 19/06/2023...". LEIASE: "...CRDF, 16753283, ALEXANDRA LORDES SALIBA, 15%, 20/11/2018...", conforme decisão judicial proferida no processo TJDF nº 0716910-98.2024.8.07.0018.

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054444/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00578611/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054444/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição potencial de APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00578611/2024-21, a saber:

§ 1 MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1434398-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, e ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO, matrícula 1686382-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO. (160521759,160523314)

§ 2 ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 14343983, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS, e DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ matrícula 1711086-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAP3-PAR/UBS3-PAR para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE. (160286271, 160269923)

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055188/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DENTECK LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00344428/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055188/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DENTECK LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00344428/2025-12, a saber:

§ 1 GABRIEL LOPES ALVES ALECRIM, matrícula 1718478-9, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, e WILLAMS CAVALCANTI DE CARVALHO LIMA BEZERRA, matrícula nº 1724694-6 para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Suplente, no âmbito da SES-DF (180457322, 180457352).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054889/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00281999/2025-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054889/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA., quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) (00060-00281999/2025-21), a saber:

§ 1 GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443947-6, lotado(a) no(a) NBAC/GBN/LACEN/SVS e ELLY RODRIGO PORTO, matrícula 1434744-X, lotado(a) no(a) NBAC/GBN/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF(176248221, 176284833).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054675/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092534/2025-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054675/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), conforme processo nº 00060-00092534/2025-05, a saber:

§ 1 ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, matrícula 0156714-4, lotado(a) no(a) NCQB/GAVAC/DIVAL e GLAUCIA ELSIABETH DE OLIVEIRA, matrícula 1667549-5, lotado(a) no(a) NCQB/GAVAC/DIVAL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (173661741, 173663582).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054999/2025-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332933/2025-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054999/2025-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, conforme processo nº 00060-00229357/2025-11, a saber:

§ 1 ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) ADMC - Parque de Apoio (183059308, 183059238).

§ 2 ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, matrícula 131.340-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) ADMC - Parque de Apoio (176943410, 183059238).

§ 3 ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA, para atuar como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/CRDF (181116827).

§ 4 JOSÉ LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1.657.771-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1.688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/CRDF (175684431, 175684523, 183059238).

§ 5 PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.336-5, lotado(a) no(a) SES/HAB e RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Gestor (es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HAB (181130014, 181188932, 183059238).

§ 6 NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1.690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP e JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Gestor (es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HMIB (176054305, 176056360, 183059238).

§ 7 ANNA CAROLINA ARAÚJO MARQUES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e PHILIPPO RAMOS COUTINHO, matrícula 1.688.261-x, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto no âmbito do(a) SES/HMIB (181812215, 181753160, 183059238).

§ 8 JOSÉ HERMÓGENES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP e HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HSVP (181789537, 180147081, 183059238).

§ 9 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN e JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1.697.090-X, lotado(a) no(a) SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE, para atuarem, respectivamente, como Gestor (es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE (181939126, 181950978, 183059238).

§ 10 HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula 135.299-7, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSCE/SES e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSCE/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE (177861095, 177860655, 183059238)

§ 11 CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1.695.301-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA e RAISSA DAYSE DA SILVA LIMA, matrícula 1.719.815-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS (178251418 e 178250746, 183059238).

§ 12 ALLYSON DA SILVA MARREIROS, matrícula 1.723.409-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP/NPDOC e ALINE PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1.725.763-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE, para atuarem, respectivamente, como Gestor (es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE (181668290, 181789537, 183059238).

§ 13 CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP/NAGMP e FRANCILÉSIO MACHADO PONTES, matrícula

142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE (178092639, 178096068, 183059238).

§ 14 OLÍOMARA DOS SANTOS ALVES DA ROCHA, matrícula 1.720.521-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC e VINÍCIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1.726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSNO (176097344, 177173569, 183059238).

§ 15 GONÇALO GOMES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1.442.884-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP e JOSÉ DO NASARENO SILVA LOBO, matrícula 114.115-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Gestor (es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE-CEI (182147164 e 182243879, 183059238).

§ 16 RUIAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1.712.651-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GAOAPS-OE, para atuar como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE (180936896).

§ 17 CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1.432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-BRZ e WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1.441.503-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE-BRZ (179832795 e 179831125, 183059238).

§ 18 CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SRSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuar como Executor(es) Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular no âmbito do(a) SES/SRSO-SAM (176539945).

§ 19 LAILA SILVA GONÇALVES, matrícula 189.647-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA e MÁRCIA LOPES GESTEIRA matrícula 144.626-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSU (181472207 e 181474617, 183059238).

§ 20 JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174.531-X, lotado(a) no(a) NSHMT/GAMA e JORGE ANTÔNIO FERREIRA matrícula 128.078-3, lotado(a) no(a) NSHMT/GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SRSU (175795235, 175796331, 183059238).

§ 21 LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.709.250-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC e CLÁUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA matrícula 182.808-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADOP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG (176752158, 176703034, 183059238).

§ 22 DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1709.521-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG, para atuar, como Gestor(es) Titular, no âmbito do(a) SULOG (181810746, 183059238).

§ 23 MAURO TEIXEIRA LIZ, matrícula 1.687.726-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD e LETÍCIA SILVA CRUZ (AC), matrícula 1.720.128-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD (176886896, 182420851, 183059238).

§ 24 DANYELLE PEREZ AVILA, matrícula 1.711.245-1, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (NUMEBE) e SUÉLEM ALVES MOREIRA, matrícula 1.433.063-6, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (F.C.), para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (176886896, 176886560, 183059238).

§ 25 ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1.401.620-6, lotado(a) no(a) SES/SVS e LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.082-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SVS (181431689, 181632082, 183059238).

§ 25 HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/GAB e DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SVS (175860165, 176698880, 183059238).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91:

§ 1 PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/ADMC;

§ 2 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, matrícula 131.340-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/ADMC (182073223);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86:

§ 1 DANIELA PEREIRA LOPES, matrícula 1711.828-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI e LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 1698.208-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI/UBS7-CEI;

§ 2 CLEIDIANE CUNHA VILELA, matrícula 1699.275-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI e CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150.603-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI/UBS2-CEI;

§ 3 ELISANGELA PEREIRA VICENTE, matrícula 1706.979-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-CEI, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-CEI/UBS8-CEI.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038855/2025-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula 171.429-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI e CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150.603-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-CEI (182756595, 182767216);

§ 2 KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI e DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1436.140-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-CEI (182475304, 182476145);

§ 3 LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, matrícula 1706.970-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-CEI (182480937).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055187/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00334805/2025-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055187/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Itens 2 e 6), conforme processo nº 00060-00334805/2025-05, a saber:

§ 1 GABRIEL LOPES ALVES ALECRIM, matrícula 1718.478-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA e WILLAMS CAVALCANTI DE CARVALHO LIMA BEZERRA, matrícula 1724.694-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (180754684, 180754763).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055202/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00386884/2025-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055202/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE ENDOSEQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses - NUPOP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 01/02, 03/04 e 05/06), conforme processo nº 00060-00386884/2025-21, a saber:

§ 1 ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (180484346, 180484713).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054737/2025-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00039902/2025-89, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054737/2025-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de seguro para 53 (cinquenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km. Adicionalmente, cobre danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal aos ocupantes e compensação por morte acidental e invalidez permanente. Essas coberturas visam assegurar a proteção completa dos veículos e a continuidade segura das operações da SES-DF e do SAMU (Lote 1), conforme processo nº 00060-00039902/2025-89, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DITRA e PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DITRA/GETRAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (176715759, 176669056).

§ 2 RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176669311).

§ 3 IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657.776-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176669525).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38:

§ 1 TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 1707.176-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA e VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, matrícula 1706.964-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA;

§ 2 BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144.213-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO/DIRAPS.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038326/2025-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 Tatiana Maldotti, matrícula 1436.567-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA e ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 1707.067-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA (182178976, 182177016);

§ 2 DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 1436.311-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS/NVEPI, para atuar como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO/DIRAPS (182074342);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00158663/2020-51, a saber:

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE.

Art. 2º DESIGNAR consoante processo SEI-GDF 00060-00467806/2025-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE (182778191).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 041, DE 06 de Outubro de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00007427/2019-33:

§ 1 NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 1435.210-9, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/NRAD, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007427/2019-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RITA DE CÁSSIA ALVES MARTINS SANCHES, matrícula 1683.800-9, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/NRAD e FLÁVIA HELENA SOUZA CAMPOS RIOS, matrícula 1684.675-3 lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/NRAD, para atuarem como Executor(es) Titular(es), no âmbito do(a) SES/SRSC (181366507, 181367114).

§ 2 JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, matrícula 1686.009-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRT/GACL/NRAD e TAMARA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 196.522-0 lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRT/GACL/NRAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO (181159095, 181037397).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de Serviços de Instalação, Montagem e Locação de Sistemas de Ar Comprimido Medicinal com Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros e Serviços Afins Para a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00130711/2022-16:

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00473040/2025-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE (182489220).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 334, de 30 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção corretiva com reposição de peças em 575 CAMAS/LEITO, marca ARJOHUNTLEIGH, modelo Enterprise E5000, pertencentes a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00417824/2019-10:

§ 1 MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00410819/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VICTOR LUÍS BATISTA LIRA, matrícula 1709.094-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-SOB/NECFM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SR/DOE/DA (17762037, 176210381).

§ 2 JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA, matrícula 1718.279-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-SOB/NECFM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SR/DOE/DA (183849414, 179322261).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA MACIEL SOUZA REIS, matrícula 16908325, para substituir o(a) Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALINE DE AQUINO BARBOSA, matrícula 01424963, lotado no Núcleo de Banco de Leite Humano/HMIB, no período de 03/11/2025 a 08/11/2025, para participar do 1º Congresso Binacional Brasil-Paraguai de Certificação de Qualidade FIOCRUZ em Bancos de Leite Humano, em Foz do Iguaçu-PR/Brasil e Cidade do Leste/Paraguai, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00447488/2025-88.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 14384949, lotado na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 05/11/2025 a 09/11/2025, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba-PR, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00156361/2024-71.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula 01546228, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/HMIB, no período de 19/11/2025 a 22/11/2025, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Perinatologia, em Rio de Janeiro/RJ, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00411461/2025-57.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 14400529, lotado na Unidade de Neonatologia/HMIB, no período de 18/11/2025 a 23/11/2025, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Perinatologia, em Rio de Janeiro/RJ, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00301814/2025-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CRISTIANE SALES LOW, matrícula 01450891, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 25/11/2025 a 30/11/2025, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica, em Belo Horizonte/MG, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00161349/2024-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, matrícula 0144701-7, lotado na Gerência de Emergência/HMIB, no período de 25/11/2025 a 30/11/2025, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, em São Paulo, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00459818/2025-88.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALEXANDRE NONINO, matrícula 01407163, lotado(a) no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia/HMIB, no período de 03/12/2025 a 10/12/2025, para participar do 67th Meeting of the American Society of Hematology, em Orlando/EUA, conforme os autos do processo - SEI nº 00060-00433475/2023-60.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA - Matr.0151675-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/09/2025, conforme processo 00060-00426729/2025-55.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora MONIQUE GONCALVES MARQUES, MATRÍCULA 0137874-0, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 04/08/2025, conforme processo 00060-00128073/2025-16.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADAO RINO CARDOSO MACEDO - Matr.0142291-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE - MOTORISTA, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/10/2025, conforme processo 00060-00490435/2025-87.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE CUNEGUNDES DE SOUZA, matrícula 253.729-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2025, conforme Processo 00080-00276809/2025-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

#### PORTARIA Nº 1.112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CINTHYA LAYANE DA SILVA FERNANDES, matrícula 244.726-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2025, conforme Processo 00080-00275066/2025-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA CAVALINI, matrícula nº 230.605-0, gestora titular, e PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, matrícula nº 259.761-6, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2025, celebrado entre a SEE/DF e a ACESSORIA CULTURAL DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM SÃO PAULO (FUNDAÇÃO JAPÃO), objeto do processo nº 00080-00157599/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis com o objetivo de promover o levantamento dos bens localizados nas diversas Unidades da Secretaria de Estado de Educação, referente ao Exercício de 2025.

Art. 2º Designar para constituir a referida comissão: ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, matrícula 44.677-7 (Presidente); ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, matrícula 202.683-X (Membro) e ANTÔNIO ALVES FERREIRA NETO, matrícula 59.586-1 (Membro).

Art. 3º Designar, em caráter de subcomissão, 2 (dois) servidores de cada uma das seguintes unidades:

I – Unidade Regional de Administração de todas as regionais;

II - Gabinete da Secretaria de Estado de Educação;

III - Subsecretarias vinculadas a Secretaria de Estado de Educação;

CRE/BRAZLÂNDIA: JONAS MACEDO DA COSTA, Matrícula 249.937-1 e GILVANDE LOPES DE MOURA, Matrícula 253.536-X.

CRE/CEILÂNDIA: DIVINO PINTO DE SOUZA, Matrícula 75.934-1 e LINDALVA DA CONCEIÇÃO COSTA ALMEIDA, Matrícula 253.335-9.

CRE/GAMA: SERGIO SOARES DA SILVA, Matrícula 20.084-0 e WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 246.173-0.

CRE/GUARÁ: DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, Matrícula 243.459-8 e SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, Matrícula: 246.173-0

CRE/NÚCLEO BANDEIRANTE: MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, Matrícula 23.180-0 e GENAIR MIGUEL DE FREITAS, Matrícula 43.791-3.

CRE/PARANÓÁ: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, Matrícula 253.503-3 e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 43.287-3.

CRE/PLANALTA: JULIANA LUIZ DA SILVA DE SOUSA, Matrícula 247.857-4 e HARLEY DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, Matrícula 254.024-X.

CRE/PLANO PILOTO: RAUL LUÍS DE MELO DUSI, Matrícula 205.975-4 e VALÉRIA ALVES GUERRA, Matrícula 36.423-1.

CRE/RECANTO DAS EMAS: JALISSON FERREIRA AIRES, Matrícula 209.382-0 e KESSIO GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula 247.714-9.

CRE SAMAMBIAIA: MONICA OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula 239.663-7 e ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula 253.251-4.

CRE/SANTA MARIA: JONATAS DE MENESES SILVA, Matrícula 248.253-3 e EDMILSON CUNHA SANTOS, Matrícula 0028916-7.

CRE SÃO SEBASTIÃO: ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, Matrícula 214.666-5 e NELCY MOREIRA ALMEIDA, Matrícula 27.965-X.

CRE SOBRADINHO: FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, Matrícula 239.776-5 e CRISTIANO BERIGO DE PAIVA, Matrícula 251.369-2.

CRE TAGUATINGA: GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, Matrícula 244.431-3 e WERBSON AZEVEDO LAURENTINO, Matrícula 221.066-5.

GABINETE: CASSIO ALVES PEREIRA, Matrícula 248.586-9 e MÁRIO THIAGO DO PLANALTO MODESTO PIMENTEL, MATRÍCULA 247.827-7.

SUBEB: STENIO VARGAS DAS SILVA, Matrícula 253.231-X e MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, Matrícula 42.296-7.

SUPLAV: MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO A. DE SOUZA, Matrícula 34.305-6 e BERNADETE OLIVEIRA COSTA, Matrícula 216.497-3.

SIAE: MIRIAM DE SOUSA LIMA, Matrícula 253.852-0 e TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, Matrícula 245.967-1.

SUBIN: JÚNIO CÉSAR B. FERRO, Matrícula 31.040-9 e JÉSSICA JULY SANTOS GOMES, MATRÍCULA 253.981-0.

SUGEP: HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, Matrícula 62.023-8 e NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, Matrícula 202.383-0.

SUAG: VIVIANE BERNARDES MOURA, Matrícula 31478-1 e ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, Matrícula 206.843-5.

SUAPE: LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, Matrícula: 245.986-8 e GABRIELLE LEMES DE CARVALHO, Matrícula: 259.951-1.

SUBTIC: KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 229.875-9 e POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, Matrícula 253.439-8.

As subcomissões atuarão sob a coordenação da Comissão Inventariante aqui instituída, respondendo de acordo com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Os titulares ou substitutos legais das Unidades serão os responsáveis pela conferência patrimonial no próprio local (a Unidade Inventariada) e pelas informações prestadas.

Art. 5º A comissão deverá seguir as disposições contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994 e a Instrução Normativa nº 08 de 15 de agosto de 2025.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos fica incumbida de orientar e apoiar todo o trabalho referente aos bens móveis que deverão ser executados pela Comissão designada.

Art. 7º A Gerência de Patrimônio Imobiliário fica incumbida de orientar e apoiar todo o trabalho referente aos bens imóveis que deverão ser executados pela Comissão designada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula: 213.272-9, como gestor suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009240, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 511 de Samambaia-DF, processo SEI nº 00080-00195918/2022-53; Termo de Colaboração INEP 53009029, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia,

processo SEI nº 00080-00211005/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009142, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00210357/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53008952, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Helena Reis, processo SEI nº 00080-00208683/2022-77; Termo de Colaboração INEP 53068173, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199056/2022-38; Termo de Colaboração INEP 53008987, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211637/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009053, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 108 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00215820/2022-20.

Art. 2º Designar a servidora AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula: 209.094-5, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53015576, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197122/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53008995, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196976/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53013867, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 604 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197785/2022-50; Termo de Colaboração INEP 53009193, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 419 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212295/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009150, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206819/2022-12; Termo de Colaboração INEP 53010027, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00216736/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53011562, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205971/2022-70.

Art. 3º Designar o servidor CAIO CESAR DE SOUZA, Matrícula: 239.796-X, como gestor suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53008944, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Ayrtton Senna de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196257/2022-83; Termo de Colaboração INEP 53012780, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206730/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53009088, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197268/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53009126, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204860/2022-46; Termo de Colaboração INEP 53019555, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 408 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00051800/2023-03; Termo de Colaboração INEP 53011996, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204864/2022-24; Termo de Colaboração INEP 53009010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206837/2022-96.

Art. 4º Designar o servidor DERLANGE GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula: 239.748-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009215, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195545/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009134, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197631/2022-68; Termo de Colaboração INEP 53009070, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 120 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211201/2022-66; Termo de Colaboração INEP 53009169, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208670/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53010019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Educacional 619 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214026/2022-69; Termo de Colaboração INEP 53009118, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 317 de Samambaia, processo SEI nº

00080-00212972/2022-71; Termo de Colaboração INEP 53009223, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 501 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197762/2022-45.

Art. 5º Designar o servidor GILSA DE FÁTIMA ALVES LOPES, Matrícula: 69.021-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53010060, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205184/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009002, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204859/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009061, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208687/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009177, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195838/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53012097, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00198561/2022-65; Termo de Colaboração INEP 53009100, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195973/2022-43; Termo de Colaboração INEP 53009185, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 415 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211193/2022-58.

Art. 6º Designar o servidor MARILENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 249.860-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009266, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Guararoba, processo SEI nº 00080-00208674/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53011597, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199206/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009207, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 425 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204862/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53009258, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 614 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204863/2022-80; Termo de Colaboração INEP 53009096, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00201003/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53017064, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 502 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214687/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53009231, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar EC 510 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00209767/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53016980, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208582/2022-04.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula nº 237.788-8, executora titular, do Termo de Cooperação nº 04/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00108272/2022-82.

Art. 2º Designar MARÍLIA PERDIGÃO FREIRE FERRO, matrícula nº 246.379-2, executora titular, do Termo de Cooperação nº 04/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00108272/2022-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Accolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222352/2024-10.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA COSTA, matrícula nº 216.781-6, com fulcro no art. 191, inciso IV, c/c o art. 200, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Não Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00066606/2025-86.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao professor contratado em regime temporário LEONARDO GODINHO FRANÇA, matrícula nº 7015.264-0, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000679/2015, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. JOSE VIEIRA DE SOUZA, matr. 1401581, a contar de 19 de março de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

**PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista deliberação da Comissão de Promoção de Praças, constante do item SEGUNDO da Ata nº 16/2025 - CPP - EXTRAORDINÁRIA, de 29 de setembro de 2025 (183799833), publicada no BCG nº 186, de 06 de outubro de 2025, afeto ao processo SEI GDF 00054-00006912/2024-81, resolve:

1. PROMOVER, POST MORTEM, à graduação de Cabo PM, o extinto Policial Militar Soldado PM YAGO MONTEIRO FIDELIS - Mat. 736.954/9, a contar de 14 de janeiro de 2024, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, c/c art. 16, ambos da Lei 12.086 de 6 de novembro de 2009. 2. Publique-se em BCG.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 AIRON FERREIRA COSTA, matrícula. 1405419, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00106005/2025-41.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL  
E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00021575/2025-46, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 6 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula nº 1710970-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 1º a 10 de outubro de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 5 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula nº 1.700.471-3, Subsecretário da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, para participar do III Fórum Nacional de Segurança Escolar, previsto para o período de 8 a 10 de outubro de 2025, em Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000129/2025-06, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPMA CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.726.677-7, para substituir MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.179-1, Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103053), no período de 09/09/2025 a 11/09/2025, em virtude de dispensa de ponto para participar dos Encontros Técnicos Regionais de Coordenação Logística e Segurança do Enem e PND 2025, em Florianópolis/SC (00050-00000790/2024-22).

MARCOS LEÔNICO SOUSA RIBEIRO

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 159, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o CEL QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Matrícula GDF 1.726.530-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula GDF 1.723.120-5, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 14/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002812/2025-81.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb

**PORTARIA Nº 161, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, Matrícula GDF 1.724.047-6, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Matrícula GDF 1.726.530-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/09/2025 a 04/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002741/2025-16.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício PJE nº 451/2025 - JVDFCMTAG de 23/09/2025 (183128271), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150907/2025-96, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC GILNEY ANTÔNIO CAETANO MARTINS - mat. 24.264-0, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 0713467-17.2020.8.07.0007, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga - TJDF (183128271). Efetivar a referida exclusão a contar de 10 de outubro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/13ºBPM/1ªCIA de 02/10/2025 (183430522), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00152919/2025-55, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC BRUNA DE SOUSA GONÇALVES - mat. 1332048-9, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M21, do Quadro de Pessoal do Senado Federal - SF, em 07/10/2025, conforme Termo de Posse - SF (184150309). Efetivar o licenciamento a contar de 07 de outubro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 1.245, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-052.615/1975, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora Maria da Conceição Meneses de Jesus, matrícula 04237927, falecida em 05 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021089 01 55 2025 4 00157 050 0051832 16, do Ofício do 4º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e PJ do DF, data de 05 de agosto de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960. REVER o Despacho do Diretor de Intendência publicado no BI nº 25, de 05 de fevereiro de 1975, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II; art. 9º, § 1º; art. 20, Parágrafo único; art. 24, Caput na redação original da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo Decreto nº 49.096/60; c/c o art. 71, letra "b" da Lei nº 6.023/1974, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM VALTER DE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 74.441-7, falecido na ativa em 13 de janeiro de 1975, na proporção de 1/2 (um meio) para: Ana Cristina Meneses de Jesus e Ana Cláudia Meneses de Jesus, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 05 de agosto de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 1.275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00144259/2022-96, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ALISON DANIEL QUEIROZ GONÇALVES CESÁRIO, matrícula 0679155, a contar de 1º de janeiro de 2025, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960. REVER a Portaria DVPC nº 1.269, de 06 de outubro de 2025, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 7º I, "a" e art. 7º inciso II este na redação original da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III do Decreto do Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GILBERTO CESÁRIO, matrícula 06.354/1, da reserva remunerada, falecido em 22 de outubro de 2022, na proporção de 1/2 (um meio) para: Valeria Cristina Queiroz Gonçalves e Leticia Iara Coutinho Cesário, respectivamente viúva e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA DLF Nº 84, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00151055/2025-54)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69, em razão do fornecimento de refeições impróprias no âmbito do Contrato nº 38/2025/PMDF, em descumprimento da Cláusula Terceira, item 3.6.6.3. O contrato tem por objeto a preparação e fornecimento de alimentação, em regime de execução indireta, para atender às necessidades do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Memorando nº 486 (Doc. SEI nº 182141124), referente ao Processo nº 00054-00019489/2025-61.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23596/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10 O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## PORTARIA Nº 85, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00154545/2025-11)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº 10.942.005/0001-97, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não

apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto RECEITA FEDERAL DO BRASIL e da RECEITA DISTRITAL, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 183032550), Processo 00054-00092875/2020-92.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, mat.1677659, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficial à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10 O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta. Art. 12 O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025  
(PROCESSO SEI Nº 00054-00155991/2025-34)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Pinheiros Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, em razão do atraso na entrega do protótipo da viatura modelo Fiat Titano Volcano, objeto do Contrato nº 26/2025 - PMDF (Doc. SEI 173097703), em descumprimento ao prazo previsto na Cláusula 3.8.1.3 do referido contrato, conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 183210978), Processo SEI 00054-00063350/2025-54.

Art. 2º Designar o CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, mat. 72.639/7, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficial à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00093547/2025-46, resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM RRm. GERSON FRANCISCO SANTOS ROCHA - matr. 1403528, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão nº 429/2025, de 01/10/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00090726/2025-21, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Sargento RRm. REGINALDO LOPES DE SIQUEIRA - matr. 1404002, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão nº 428/2025, de 30/09/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RICARDO CABRAL DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.018-X, matrícula SIAPE nº 1411612, a partir de 24.09.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026742/2023-27.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DA COSTA MALHEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.124-5, matrícula SIAPE nº 1410962, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026783/2023-13, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor ROGERIO FERREIRA CAMPOS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.573-0, matrícula SIAPE nº 1409732, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.528-3, matrícula SIAPE nº 1411209, para constar, onde se lê: "...a partir de 14/08/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00001158/2022-88..."; leia-se: a partir de 19.02.2022, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MENDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.254-9, matrícula SIAPE nº 1410434, para constar, onde se lê: "...a partir de 02/01/2023, conforme Processo SEI nº 00052-00026187/2023-33, mantendo-se os demais termos da concessão."; leia-se: a partir de 26.07.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 1.391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores GERMANO BONA, matrícula 256.588-9, Assessor; DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1.726.153-8, Técnica de Transportes Urbanos; LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, Analista em Atividades de Trânsito; PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 256.768-7, Analista em Atividades de Trânsito, para participar do evento 19º Pregão Week, a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, localizado no Mabu Thermas Grand Resort, Avenida das Cataratas, 3.175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00100406/2025-31.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 1.390, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula 1725628-3, a fim de atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE02305, que trata da Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores do Detran/DF no 3º Simpósio Nacional de Administração e Execução da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público, objeto do processo administrativo nº 00055-00104911/2025-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula 250.549-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GERALDO ANDRE BARBOSA, matrícula 1.131-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Receita (Nurec), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento e Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 31/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000009/2025-60.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, página 55.

INSTRUÇÃO Nº 689 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO COSTA FRANCO, matrícula 250.301-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/09/2025 a 14/10/2025, por motivo de licença médica, e 15/10, 16/10 e 17/10/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00015403/2025-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 1º de outubro de 2025, página 60.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79.271-3, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 172.087-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Liquidação (Nuliqu), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 06/11/2025, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00107350/2025-45.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 715, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor CARLOS CÉZAR CALENZO MENDES, matrícula 250.832-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 22/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00014085/2025-52.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 716, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de licença médica do titular, no período de 07 a 21/10/2025, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do processo 00055-00000041/2025-45.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 717, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MAÍSA CRISTINA DE BARROS LIMA, matrícula 251.287-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 06 e 07/10/2025 e no período de 08 a 17/10/2025, referente ao abono de ponto anual e férias regulamentares da Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00000322/2025-06.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 250.840-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 22/10/2025 e nos dias 23 e 24/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular e ao abono de ponto anual, respectivamente, nos termos do processo 00055-00063780/2025-48.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 720, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação para elaboração de estudo da composição dos custos de seus serviços prestados pelo DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula 1725628.3;

II - Integrantes Técnicos: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00010510, LARISSA ARAUJO XAVIER, matrícula 2554429 e ANDREA DE AGUIAR E SILVA, Matrícula: 00013757 (Suplente).

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução será até 31/12/2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 721, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VÍCTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula 256.952-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 26/09/2025, referente ao abono de ponto do Titular, nos termos do processo 00055-00068640/2025-66.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 722, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA TEÓFILO ROSEMBERG, matrícula 250.894-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 250.969-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Planejamento de Operação de Trânsito (UPOP), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 29/10/25, 30/10/25, 31/10/25, 03/11/25 e 04/11/2025, referente ao abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00094506/2024-30.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2025

Processo SEI: 04026-00041844/2025-11 Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, FELIPE HIGINO e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

TORNO SEM EFEITO, o despacho datado de 07 de outubro de 2025, publicado no Nº 192, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025, que autorizava para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 187.596-5, JANDERSON DE SOUZA DELGADO matrícula 180.366-2, FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2 e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Substituta

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2025

Processo SEI:04026-00043839/2025-43. Interessados: PABLO PERRONI MIRHOM; FELIPE MARQUES SANTANA; FABIO MOREIRA DA SILVA; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; RENATO ALVES DE ARAUJO e FABIO SOUZA LIMA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

TORNO SEM EFEITO, o despacho datado de 07 de outubro de 2025, publicado no Nº 192, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025, que autorizava para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 197.732-6; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8 e FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo nº 2018.01.1.014904-9, constante no Processo nº 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria nº 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 924, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, com o objetivo de implantar o Projeto de Extensão Socioeducação em Formação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, responsável pela implantação do Projeto de extensão "Socioeducação em formação", que tem como objetivo promover a formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, mediante a articulação produção acadêmica, práticas formativas e espaços de diálogo, contribuindo para a qualificação das práticas profissionais e para a consolidação de uma socioeducação crítica, participativa e comprometida com a garantia de direitos dos adolescentes.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- I - AEDRA SARAH DE ANDRADE, 172222-0;
- II - ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, 240289-0;
- III - ANA CLARA MANHÃES MENDES, 195275-9;
- IV - DAYANE SILVA RODRIGUES, 195059-2;
- V - ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, 198732-1;
- VI - JULIANA DUARTE ARRAES, 221482-2;
- VII - LUANA ALVES DE SOUZA, 175.147-6;
- VIII - LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, 215795-0;
- IX - MANUELA SOARES SILVEIRA, 2380870;
- X - MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS, 171904-1;
- XI - MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, 196376-7;
- XII - NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, 171947-5;
- XIII - SUHELEM BRASIL SANTOS, 171918-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão, para o acompanhamento da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de película para aplicação em portas de vidro e janelas, de forma direta, com Dispensa de Licitação, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), combinada com o Decreto Distrital nº 44.330 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal), de 16 de março de 2023.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 283.615-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral.

II - MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277-891-2, Diretor, da Diretoria de Serviços Gerais da Subsecretaria de Administração Geral.

III - MERCÚRIO JOAQUIM RÉGO, matrícula 279.329-6, Gerente, da Gerência de Serviços e Reformas, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:

I - Acompanhamento do processo do Chamamento Público;

II - Recebimento e conferência das propostas;

III - Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

IV - Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

V - Seleção das propostas habilitadas;

VI - Elaboração de relatório conclusivo;

VII - Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

Art. 4º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 5º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 6º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Após a aprovação da contratação, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 76, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 113, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOLÍVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula nº 284.921-6, para atuar como Gestora; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 284.632-2, para atuar como Fiscal Requisitante; JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES, matrícula nº 286.685-4 para atuar como Fiscal Administrativa e LUIS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2, para atuar como Fiscal Técnico, compoando a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de empresa para aquisição de softwares de orçamento com treinamento e consultoria em Building Information Modeling (BIM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL GARCÊS MESQUITA, matrícula nº 285.111-3, para atuar como Gestor; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 284.632-2, para atuar como Fiscal Requisitante; JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES, matrícula nº 286.685-4 para atuar como Fiscal Administrativa e LUIS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2, para atuar como Fiscal Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de empresa para aquisição de software de Sistema de Informação Geográfica com treinamento e consultoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 00401-00005087/2023-01. INTERESSADO: JOSELANE LEITE VICARI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 1808/2025 - DPDF/DPG (182773112), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (183962800), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOSELANE LEITE VICARI, matrícula nº 74.997-4, Assistente Administrativo - Técnico Administrativo (183630490), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 00401-00006689/2019-87. INTERESSADO: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 1799/2025 - DPDF/DPG (182729371), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (183484913), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula nº 75.014-X, Mestre de Obras - Agente Operacional/Extinção (182929588), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 02495996, para substituir a servidora GEOVANNA LORRANY MARTINS DE MORAIS, matrícula 0257947-2, como Suplente, da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Obras de Arte Especiais, da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criada na Ordem de Serviço nº 93, de 25 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 46, e modificada pela Ordem de Serviço nº 78, de 25/06/2025, publicada no DODF nº 117, de 26/06/2025, página 44.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução no 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 53/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa ESFERA CONSTRUCOES METALICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.032.911/0001-63, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de instalação de gradil nos Distritos Rodoviários e Parques Ecológicos, em Passarelas e Viadutos do SRDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA	02214644
Fiscal Técnico	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612	WENDEL DURANS FERREIRA	02569515
Fiscal Administrativo	WENDEL DURANS FERREIRA	02569515	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 375, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Chefe do Núcleo de Convênios, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CPE-07, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015914/2018-51.

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 17221684, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Chefe do Núcleo de Convênios, símbolo CPC-06, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015914/2018-51.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 376, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no dia 08/10/2025 e 09/10/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, símbolo CPE-07, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005523/2023-96.

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Assuntos Fundiários, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005523/2023-96.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 350, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, páginas 44 e 45, o ato que designou ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 17197376, para substituir GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...", LEIA-SE: "... nos períodos de 30/09/2025 à 03/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...". Processo: 00070-00006301/2024-71.

Na Portaria nº 350, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, páginas 44 e 45, o ato que designou GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...", LEIA-SE: "... nos períodos de 30/09/2025 à 03/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...". Processo: 00070-00006301/2024-71.

Na Portaria nº 350, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, páginas 44 e 45, o ato que designou MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...", LEIA-SE: "... nos períodos de 30/09/2025 à 03/10/2025 e 06/10/2025 à 24/10/2025...". Processo: 00070-00006301/2024-71.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1710760-1, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na datas de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº (04008-00001210/2025-44), resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 02855526, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para exercer, interinamente, as

funções de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato terá vigência até a posse do novo titular da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000730/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, no período de 2 dias a contar da data de 08 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2025, em virtude de Atestado Médico. Art. 2º esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE ARAÚJO CANANEIA, matrícula nº 17268575, JAIRENE SANTOS NUNES, matrícula: 1726741-2, Melissa Cristine Ribeiro Figueiredo, matrícula: 1698832-9 para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papeleria e serviços gráficos (itens 1 a 56), firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 2º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1727006-5 e JOYCE ARAÚJO CANANEIA, matrícula nº 17268575, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papeleria e serviços gráficos (itens 57 a 85), firmado com a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 3º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as Instruções nº 29, de 31 de março de 2025, e nº 37, de 30 de abril de 2025, bem como demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor Presidente

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/10/2025 e 24/10/2025 por motivo de abono de ponto da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 371, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIS MORETTI FRANÇA, matrícula nº 17203449, do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2025, conforme processo SEI-GDF nº 04036-00000717/2025-25.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CPNAB, instituído pela Portaria nº 98, de 10 de maio de 2024, e alterado pela Portaria nº 262, de 4 de outubro de 2024 e PORTARIA Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, e em conformidade com a Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 237, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CPNAB:

- I – JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, na qualidade de Presidente;
- II – FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 0246895-6, na qualidade de Vice-Presidente;
- III – JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 02547309, na qualidade de membro;
- IV – KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, na qualidade de membro;
- V – MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 0243202-1, na qualidade de membro;
- VI – LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256.908-6, na qualidade de membro.
- VI – BRUNO SOARES RIBEIRO, matrícula 258996-6, na qualidade de membro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 0240575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR matrícula 243481-4, Coordenador de Audiovisual, Símbolo CNE-06, de Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 17/10/2025, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme 00150-00013474/2025-55 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, pág. 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02405601, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 16506447, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025, por motivo usufruto de Licença Servidor da titular, conforme processo 00150-00000781/2021-42 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, pág. 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor GIDESMI DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 0191252-6, 3º Quinquênio, referente ao período de 08/06/2020 a 06/06/2025. Processo 00150-00013492/2025-37 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor JOAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 0128342-1, 4º Quinquênio, referente ao período de 19/05/2020 a 17/05/2025. Processo 00150-00013488/2025-79 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DANIEL MONÇÃO RIBEIRO, TDAS - Agente Social, matrícula 280.055-1, Pós-graduação, 15%, 08/10/2025, 00431-00022190/2021-33; LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO, TDAS - TÍC. ADM., matrícula 277.393-7, Pós-graduação, 15%, 30/09/2025, 00431-00015964/2020-99; FLAVIA MENDES DE SENA, EAS - EDUCADOR SOCIAL, matrícula 179.983-5, Mestrado, 20%, 03/10/2025, 00431-00008263/2019-60; GABRIELA ARAUJO MENEZES, TDAS - Agente Social, matrícula 02800322, Graduação, 10%, 03/10/2025, 00431-00022234/2021-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, nos autos do processo 00431-00025042/2022-51, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: GEANI SA DE SOUZA LIMA, matrícula 184590X, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/12/2019 a 09/12/2024, conforme processo nº 00431-00022922/2023-57; LUCIANA MACEDO LOPES, matrícula 1848488, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/12/2019 a 25/03/2025, conforme processo nº 00431-00021167/2018-26; PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 2784165, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/01/2020 a 11/02/2025, conforme processo nº 00431-00015129/2019-15; ARIANE DA SILVA CRUZ, matrícula 1856154, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/02/2020 a 08/02/2025, conforme processo nº 00431-00022103/2020-67; ALBANIZA RODRIGUES CUSTODIO, matrícula 1047353, referente ao 5º quinquênio, no período de 29/04/2020 a 02/05/2025, conforme processo nº 00431-00010139/2019-64; ELZA GOMES RODRIGUES, matrícula 1892673, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/05/2020 a 05/05/2025, conforme processo nº 00431-000000038/2020-19; GERLUCIA BRANDAO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1889419, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/05/2020 a 14/05/2025, conforme processo nº 00431-00023013/2025-06; MARIA APARECIDA RAMOS, matrícula 1888358, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/05/2020 a 05/05/2025, conforme processo nº 00431-00023010/2025-64; YURI MAXSWEL MITO, matrícula 1892657, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/05/2020 a 05/05/2025, conforme processo nº 00431-00023011/2025-17; CLEONILCE DE FATIMA SANTOS ROCHA, matrícula 1894803, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/05/2020 a 06/05/2025, conforme processo nº 00431-00033821/2022-21; JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 1894749, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/05/2020 a 07/05/2025, conforme processo nº 00431-00004236/2023-02; MARIA DE FATIMA CORREA LISBOA, matrícula 1895982, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/05/2020 a 08/05/2025, conforme processo nº 00431-00023012/2025-53; NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1897721, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/05/2020 a 17/05/2025, conforme processo nº 00431-00034855/2022-32; THAYNA BULHOES DE SOUSA, matrícula 1898191, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/05/2020 a 12/05/2025, conforme processo nº 00431-00012574/2024-91; ANELISA LACERDA DE MEDEIROS, matrícula 1890689, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/05/2020 a 24/05/2025, conforme processo nº 00431-00002244/2023-14; VINICIUS ANDRADE, matrícula 1898655, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/05/2020 a 13/05/2025, conforme processo nº 00431-00009171/2019-05; JOELSON LIDERIZO DE VASCONCELOS SALGUES, matrícula 1899058, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/05/2020 a 14/05/2025, conforme processo nº 00431-00023048/2025-37; VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, matrícula 1890727, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/05/2020 a 15/05/2025, conforme processo nº 00431-00018321/2020-05; ELIZABETE PEIXOTO LEITAO, matrícula 1899554, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/05/2020 a 16/05/2025, conforme processo nº 00431-00020499/2021-99; ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 1898841, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/05/2020 a 19/05/2025, conforme processo nº 00431-00001790/2022-49; DENISE BARBOSA GUALBERTO, matrícula 1047159, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/05/2020 a 19/05/2025, conforme processo nº 00431-00023050/2025-14; MARCELO GONCALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 1899260, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/05/2020 a 25/05/2025, conforme processo nº 00431-00022235/2024-12; BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1900250, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/05/2020 a 25/05/2025, conforme processo nº 00431-00023054/2025-94; FABRICIO RIBEIRO PAZ, matrícula 2773112, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2020 a 24/06/2025, conforme processo nº 00431-00023128/2025-92; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, matrícula 2773082, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2020 a 28/05/2025, conforme processo nº 00431-00023061/2025-96; DANIEL NUNES LACERDA, matrícula 2773430, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/05/2020 a 27/05/2025, conforme processo nº 00431-00023060/2025-41; TAMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 2774267, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/05/2020 a 27/05/2025, conforme processo nº 00431-00023058/2025-72; ALINE CARLA REZENDE, matrícula 2773732, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023063/2025-85; CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 2772612, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023067/2025-63; IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, matrícula 2773708, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023064/2025-20; LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 277366X, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 04/06/2025, conforme processo nº 00431-00023093/2025-91; PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 2773589, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023062/2025-31; THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 2773716, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023066/2025-19; TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 2773600, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/05/2025, conforme processo nº 00431-00023068/2025-16; JESSICA DA SILVA BEZERRA,

matrícula 2773872, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/06/2020 a 09/06/2025, conforme processo nº 00431-00023121/2025-71; CRISTIANE VIEIRA MACHADO, matrícula 2773724, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 09/06/2025, conforme processo nº 00431-00023122/2025-15; GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 2774542, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 01/06/2025, conforme processo nº 00431-00023075/2025-18; LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO, matrícula 2773937, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 01/06/2025, conforme processo nº 00431-00023071/2025-21; MONICA DE CARVALHO ROSA BRANDAO, matrícula 2773961, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 01/06/2025, conforme processo nº 00431-00023074/2025-65; NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 2773902, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 01/07/2025, conforme processo nº 00431-00023130/2025-61; TADEU SILVA NERI SOUSA, matrícula 2773945, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 01/06/2025, conforme processo nº 00431-00023070/2025-87; ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, matrícula 1897950, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 03/06/2025, conforme processo nº 00431-00023085/2025-45; CRISTINA DEZOLT DIB, matrícula 1903373, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00431-00023082/2025-10; DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 2774070, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00431-00023079/2025-98; HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2774119, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00431-00023080/2025-12; JOAO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, matrícula 2774100, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00431-00023083/2025-56; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 2774127, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/06/2020 a 02/06/2025, conforme processo nº 00431-00023077/2025-07; KALIL NOBREGA ZAIDAN, matrícula 2773783, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/06/2020 a 03/06/2025, conforme processo nº 00431-00023090/2025-58; UELITON RAMOS FERREIRA, matrícula 2774216, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/06/2020 a 03/06/2025, conforme processo nº 00431-00023091/2025-01; ANDREIA BORGES DUARTE, matrícula 2774763, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 06/06/2025, conforme processo nº 00431-00023098/2025-14; CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula 277433X, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 06/06/2025, conforme processo nº 00431-00023099/2025-69; DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 2774135, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023101/2025-08; ISABELLE DINIZ LOPES, matrícula 2774887, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 02/07/2025, conforme processo nº 00431-00023135/2025-94; PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, matrícula 2774291, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 06/06/2025, conforme processo nº 00431-00023096/2025-25; AMANDA SABRINA SANTOS ALCANTARA COELHO, matrícula 2774437, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023104/2025-33; CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 277447X, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023115/2025-13; DAIANE LANGAMER DA ROCHA, matrícula 277450X, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 00431-00023116/2025-68; LARISSA MAGALHAES DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 2773996, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023102/2025-44; LEONARDO FIDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 2774496, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023105/2025-88; REBECA SENA PINTO, matrícula 2774526, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023110/2025-91; SEBASTIAO ALEXANDRE SILVA, matrícula 2774445, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023107/2025-77; WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 2774453, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2020 a 07/06/2025, conforme processo nº 00431-00023108/2025-11; CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 2774623, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 00431-00023118/2025-57; DEBORA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 2774658, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 00431-00013606/2025-56; HUGO SERRAO, matrícula 1027786, referente ao 8º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 0101-000552/1993; LILIANE PEREIRA DE FRANCA, matrícula 2774682, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 00431-00023119/2025-00; PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula 188932X, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 15/06/2025, conforme processo nº 00431-00010016/2020-67; PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula 2774674, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 04/07/2025, conforme processo nº 00431-00023136/2025-39; WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 2774631, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2020 a 08/06/2025, conforme processo nº 00431-00023117/2025-11; THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, matrícula 2154439, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/06/2020 a

08/07/2025, conforme processo nº 00431-00005920/2023-01; AMANDA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 2773597, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/06/2020 a 13/07/2025, conforme processo nº 00431-00023137/2025-83; SULENE RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 277478X, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/06/2020 a 13/06/2025, conforme processo nº 00431-00023124/2025-12; ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula 2774968, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/09/2020 a 14/06/2025, conforme processo nº 00431-00023126/2025-01; ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 2774917, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/06/2020 a 14/06/2025, conforme processo nº 00431-00023125/2025-59; JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 277495X, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/06/2020 a 14/06/2025, conforme processo nº 00431-00023127/2025-48; LIVIA NAVES BURJACK, matrícula 191524X, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/06/2020 a 18/06/2025, conforme processo nº 00431-00019279/2022-01; LEONEL FERNANDES NETO, matrícula 1048457, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 26/06/2025, conforme processo nº 00431-00007712/2019-52; MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula 1917552, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 26/06/2025, conforme processo nº 00431-00023129/2025-37; RONDINELE MOTA VIEIRA, matrícula 1917471, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 04/07/2025, conforme processo nº 00431-00016698/2025-26; CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 1917560, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2020 a 01/07/2025, conforme processo nº 00431-00023131/2025-14; ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 1919342, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/07/2020 a 04/07/2025, conforme processo nº 00431-00009338/2024-97; FRANCISCO ERICO DE CASTRO VAZ, matrícula 1919350, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/07/2020 a 18/07/2025, conforme processo nº 00431-00023139/2025-72; GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, matrícula 1920790, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/07/2020 a 30/07/2025, conforme processo nº 00431-00023142/2025-96; JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1922815, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/07/2020 a 11/07/2025, conforme processo nº 00431-00022469/2024-60; HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 1916238, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/07/2020 a 13/07/2025, conforme processo nº 00431-00012152/2024-15; ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1928031, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/07/2020 a 21/07/2025, conforme processo nº 00431-00023140/2025-05; LUZIA DE SOUZA GOMES, matrícula 1031856, referente ao 6º quinquênio, no período de 26/07/2020 a 24/07/2025, conforme processo nº 00431-00016712/2019-43; e WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 1032267, referente ao 8º quinquênio, no período de 25/08/2020 a 23/08/2025, conforme processo nº 00431-00001495/2024-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para substituir ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA, matrícula 286.047-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, tendo em vista atestado médico do titular.

ALLAN FREIRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão de Investigação de Acidente em Serviço para para apuração de acidente em serviço envolvendo servidor da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço para apurar o acidente envolvendo o servidor JOSÉ LUIZ DIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 1.720.328-7, conforme processo SEI 00002-00006721/2025-33.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - FABIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS - matrícula 1.724.189-8;

II - FLAVIO MARCIO AMORIM - matrícula 1.725.665-8;

III - PAULA COSTA ELOI ROQUETE - matrícula 1.726.526-6.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula 286.370-7, para atuar como Fiscal titular e a servidora MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 284.040-5, para atuar como Fiscal Suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 (183306191), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em complementar a elaboração de Projetos, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00001591/2025-33.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDILENE SELES SILVA, matrícula 284.758-2, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 034.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 03/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00005611/2024-65.

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003121/2025-13.

THALES MENDES FERREIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 189, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, página 88, o ato que designou MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula 284.303-X, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000473, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/09/2025 a 22/09/2025...", LEIA-SE: "...no período de 10/09/2025 a 21/09/2025...".

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de

2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003600/2025-93, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO S. DA SILVEIRA, matrícula 0285623-9, Assessor, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 0282077-3, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE -08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003594/2025-74.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 273, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003774/2025-56, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS FILIPE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 2852772, ASSESSOR ESPECIAL - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 2767031, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no período de 10/10/2025, em virtude de abono de ponto da titular, conforme consta no processo SEI 04019-00000532/2025-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 373, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Substituição de membro da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula nº 283.262-3, da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, por RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula nº 285.176-8, na função de membro da Secretaria Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do art. 19, § 1º, inciso II, do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

**PORTARIA Nº 374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimento Administrativo Disciplinar e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 18 a 23 e de 24 a 26 de setembro de 2025, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 147, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 163.

Art. 2º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, para atuar como GESTOR, MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 274.833-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº

09/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de 600 licenças de uso de solução de segurança Kaspersky EDR e serviço de treinamento para uso da ferramenta, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002237/2025-18.

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, RESOLVE:

REVOGAR na Portaria nº 556, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2023, página 67, o ato que designou ROBERTA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 112.520-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ANA CAROLINA GOMES MELLÃO HADAD, matrícula nº 11310, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

**PORTARIA Nº 298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal: THIAGO SOTANA PEREIRA, matrícula 2468026, referente ao 1º Quinquênio: de 14/09/2020 a 12/09/2025.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 296, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui o projeto Defensoria nas Escolas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de ressignificar o acesso à justiça por meio da educação em direitos e da promoção da cidadania junto à comunidade escolar do Distrito Federal

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e considerando, ainda, as disposições da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 e da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o projeto Defensoria nas Escolas, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com o objetivo de ressignificar o acesso à justiça, mediante ações de educação em direitos, prevenção de conflitos e difusão de informação qualificada, voltadas a alunos, familiares e profissionais das escolas públicas do Distrito Federal.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O projeto Defensoria nas Escolas será regido pelas disposições do programa Novo Horizonte, instituído pela Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, ao qual permanecerá vinculado.

Art. 3º O projeto promoverá eventos em unidades escolares previamente selecionadas, a partir de articulação com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, podendo incluir palestras, oficinas, atendimentos das Unidades Móveis da Defensoria Pública e outras ações.

Parágrafo único. Além das ações regulares, poderão ser realizadas edições temáticas ou ações complementares, voltadas à comunidade escolar, conforme demanda identificada.

Art. 4º A vigência do projeto estará sujeita a avaliação anual de seus impactos, resultados e disponibilidade de recursos, podendo ser ajustado, aprimorado ou encerrado, conforme decisão do Defensor Público-Geral.

#### CAPÍTULO II DOS EIXOS DO PROJETO

Art. 5º O projeto Defensoria nas Escolas será estruturado a partir de três eixos fundamentais, que orientam suas ações e objetivos:

- I – eixo educativo: destinado a promover a educação em direitos, fortalecendo o conhecimento, a cidadania e o pensamento crítico de alunos, familiares e profissionais da comunidade escolar, por meio de palestras, oficinas e atividades participativas;
- II – eixo psicossocial: voltado ao acolhimento psicossocial e suporte da comunidade escolar, compreendendo orientação, encaminhamentos às redes de apoio, prevenção e mediação de conflitos, com foco na proteção de direitos, promoção do bem-estar e fortalecimento de vínculos;
- III – eixo jurídico: responsável pela prestação de serviços jurídicos especializados, promovendo a orientação, defesa e acompanhamento das questões legais envolvendo alunos, familiares e profissionais da educação, com o objetivo de assegurar o acesso a direitos e a solução adequada dos conflitos.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos prioritários do projeto Defensoria nas Escolas:

- I – aproximar a Defensoria Pública da comunidade escolar, fortalecendo vínculos e buscando evitar a judicialização de conflitos;
- II – contribuir para a construção do conhecimento, fortalecendo o pensamento crítico e responsável de alunos, familiares e profissionais da educação;
- III – instruir a comunidade escolar em cidadania, ética e direito, por meio de ações educativas e participativas;
- IV – estimular métodos alternativos de resolução de conflitos, evitando a judicialização das relações sociais;
- V – fortalecer o papel da Defensoria Pública na promoção da educação em direitos e no acesso à justiça, integrando-a ao cotidiano escolar;
- VI – difundir conhecimentos multidisciplinares, abordando temas relevantes para a realidade da comunidade escolar;
- VII – desenvolver ações preventivas frente a problemas recorrentes, como conflitos familiares, violências no ambiente escolar e ausência de registro de paternidade;
- VIII – ampliar a compreensão da comunidade sobre a missão institucional da Defensoria Pública, seus serviços e formas de acesso;
- IX – promover escuta ativa para identificar demandas e construir soluções conjuntas.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Defensor Público-Geral:

- I - estabelecer diretrizes e autorizar alterações no planejamento estratégico do projeto Defensoria nas Escolas;
  - II - aprovar o cronograma anual de atividades;
  - III - designar os responsáveis pelas atividades relacionadas ao projeto;
  - IV - dirimir casos omissos e resolver situações que extrapolem as competências designadas.
- Art. 8º Compete à Chefia do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante - Defensoria nas Escolas:
- I – articular-se com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, coordenações regionais de ensino, unidades escolares e demais órgãos, no que couber;
  - II – articular-se com demais órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal, bem como com entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento, expansão e fortalecimento do projeto;
  - III – coordenar, supervisionar e avaliar a execução do projeto Defensoria nas Escolas, garantindo sua conformidade com o programa Novo Horizonte e com esta Portaria;
  - IV – planejar, organizar e executar as atividades do projeto, observando as diretrizes desta Portaria e dos documentos orientadores;
  - V – articular a integração do projeto com outras iniciativas de atendimento itinerante da DPDF;
  - VI – solicitar, quando necessário, a participação de outros Núcleos de Assistência Jurídica e unidades da Defensoria Pública nas atividades do projeto;
  - VII – coordenar a logística de atendimento nas escolas, incluindo a mobilização da Unidade Móvel da Defensoria Pública, quando aplicável;
  - VIII – zelar pela coleta e sistematização de dados dos atendimentos jurídicos realizados, encaminhando relatórios ao Defensor Público-Geral;
  - IX – encaminhar à Escola de Assistência Jurídica (Easjur) e demais áreas competentes as demandas e necessidades levantadas durante as ações no ambiente escolar;
  - X – mobilizar a infraestrutura necessária para realização das atividades sob sua responsabilidade, incluindo equipamentos de som, projeção e apoio operacional e logístico;
  - XI – planejar, organizar e executar as atividades do projeto, observando as diretrizes desta Portaria e dos documentos orientadores;
  - XII – exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º Compete à Escola de Assistência Jurídica:

- I – articular-se com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, coordenações regionais de ensino, unidades escolares e demais órgãos para definição das ações relacionadas ao eixo educativo;

- II – garantir a execução das palestras, oficinas e demais atividades previstas, mobilizando defensores(as), servidores(as) e parceiros(as) externos;
- III – apoiar tecnicamente o projeto, elaborando e atualizando materiais pedagógicos;
- IV – produzir e disponibilizar materiais de divulgação e apoio didático;
- V – implementar e acompanhar a aplicação de instrumentos de avaliação, como pesquisas de satisfação e formulários de interação prévia;
- VI – controlar a presença dos participantes;
- VII – manter atualizada a relação de temáticas básicas e sugeridas para apresentação nas escolas;
- VIII – mobilizar a infraestrutura necessária para realização das atividades sob sua responsabilidade, incluindo equipamentos de som, projeção e apoio operacional e logístico;
- IX – exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Compete à Subsecretaria de Atividade Psicossocial:

- I - apoiar o Eixo Psicossocial do projeto, garantindo acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento adequado das demandas;
  - II - atuar em conjunto com a Chefia do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante – Defensoria nas Escolas e com a Escola de Assistência Jurídica, de forma interdisciplinar;
  - III - identificar situações de vulnerabilidade social e articular os devidos encaminhamentos junto à rede de proteção, serviços e equipamentos públicos;
  - IV – conduzir a realização de exames de DNA, preservando a saúde emocional e o bem-estar das partes envolvidas, especialmente crianças e adolescentes;
  - V – promover ações de prevenção e sensibilização em temas relacionados à convivência escolar e fortalecimento de vínculos;
  - VI – exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.
- Art. 11. Compete aos demais Núcleos de Assistência Jurídica e unidades da DPDF:
- I – apoiar o projeto quando demandados, especialmente no desenvolvimento de conteúdos e atendimentos especializados;
  - II – fornecer informações técnicas, jurídicas ou psicossociais pertinentes às temáticas trabalhadas no ambiente escolar;
  - III – participar de ações presenciais ou virtuais, conforme solicitação da Chefia do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante - Defensoria nas Escolas ou do Defensor Público-Geral;
  - IV – exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A execução do projeto poderá ocorrer de forma direta, com a colaboração de servidores e membros da Defensoria Pública, ou indireta, por meio de parcerias, convênios ou instrumentos congêneres firmados com:

- I – demais entes federativos;
- II – órgãos e entidades da administração pública;
- III – entidades privadas;
- IV – organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A formalização dar-se-á por meio de instrumentos jurídicos adequados, garantindo a segurança jurídica da relação.

Art. 13. A identificação e articulação de parcerias para apoiar a execução das atividades poderão ser realizadas por servidores e membros em atuação nas áreas referenciadas no CAPÍTULO IV.

Art. 14. As edições do projeto deverão ser amplamente divulgadas, considerando as características culturais, sociais e territoriais do público-alvo, por meio de canais presenciais e digitais, inclusive nas redes sociais institucionais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA ASSUNÇÃO RANGEL, Matrícula nº 01182-1, para atuar como Gestora da Nota de Empenho 2025NE01169, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, cujo objeto consiste fornecimento de 02 (dois) números ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro), para registro das publicações bibliográficas institucionais produzidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00026754/2025-42.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041908/2025-10. Contratada: CENTROFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 14.544.251/0001-41 Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2360996. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 09 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00039647/2025-60. Contrato nº 87/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SORRIE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 43.660.954/0001-33. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02207; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Felipe Gomes da Silva.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00042251/2025-08. Contratada: DOM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.344.585/0001-25 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2363641. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 09 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 55279/2025 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005510/2025-83. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. OBJETO: A contratação tem por objeto o fornecimento contínuo e adequado de água potável, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 13.360,02 (treze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 13.360,02 (treze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos), conforme, Nota de Empenho 2025NE00795 IBIÁ LTDA., na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO

COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA: LUCCA CAMALLE COUTO na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 55663/2025 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00000570/2025-18. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A. OBJETO: A contratação tem por objeto aquisição de microcomputadores corporativos completos (micro, monitor principal e secundário, teclado e mouse), com garantia e assistência técnica on-site pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.2540, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00895 (184159952) SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, ANTONIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR na qualidade de Subsecretário de Tecnologia da Informação e pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - RA-VI

A Administração Regional de Planaltina, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2025 RA-VI, destinado à aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e equipamentos/ferramentas, conforme especificações constantes em anexo, destinados a suprir as necessidades operacionais da unidade, visando garantir a continuidade dos serviços de manutenção, obras, reparos e apoio logístico da Administração Regional de Planaltina-DF, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA
1	1	INVERSOR DE SOLDA	250 A
2	10	CARRINHO DE MÃO	-
3	5	ENXADA LARGA CABO 1,5	-
4	5	PÁ DE BICO COM CABO 1,20	-
5	5	ENXADÃO LARGO COM CABO 1,5	-
6	5	PICARETA COM CABO 90 CM	-
7	5	VASSOURA TIPO ANCINHO	-
8	1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	-
9	1	ESCOVA AÇO CIRCULAR ONDULADA	-
10	10	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	-
11	40	LUVAS DE COURO COM REFORÇO	-
12	40	BOTINA DE COURO BICO DE AÇO	-
13	50	TUBO ELETRO GALVANIZADO	3/4
14	50	TUBO ELETRO GALVANIZADO	32 MM
15	50	TUBO ELETRO GALVANIZADO	1/25
16	50 LITROS	THINER	-
17	50 KG	ELETRODO E-6013 2,5 MM	-

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de máximo de 3 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, até às 18h do (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO  
E COMPROMISSO - LAC

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de extração de cascalho, localizada na BR 070 km 18, INCRA 9, gleba 4, Reserva A, chácara 17 - Ceilândia DF CEP - 72276.010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental conforme processo nº00391-00010888/2025-62.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com supedâneo no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, comunica a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatório de água tipo Taça Coluna Cheia – 30.000 litros, em aço com tratamento antiferrugem, incluindo fornecimento de materiais, serviços, acessórios e mão de obra especializada necessários à fundação, montagem, interligação hidráulica, implantação de grades de proteção, aplicação de arte institucional em vinil, e entrega em pleno funcionamento, conforme detalhado no Termo de Referência 183933946, no Parque Urbano Bosque do Sudoeste. Processo 00302-00000902/2025-17. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site [www.sudoeste.df.gov.br](http://www.sudoeste.df.gov.br), e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 15 de outubro de 2025, nos e-mails [numap@sudoeste.df.gov.br](mailto:numap@sudoeste.df.gov.br) / [gead@sudoeste.df.gov.br](mailto:gead@sudoeste.df.gov.br). Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

Administrador Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR Nº 01/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta nos artigos 43 e 157 da Lei Complementar nº 840/2011; considerando a necessidade de fortalecer a força de trabalho efetiva da Administração Regional do Park Way, visando aprimorar a eficiência na execução de suas competências institucionais; resolve tornar público o chamamento de servidores efetivos para redistribuição com intuito de ajustar o quadro de pessoal para atender às necessidades de serviço da Administração Regional do Park Way, respeitando a especialidade e a área de atuação nos termos do artigo 43 e 157, da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011.

## 1- DOS REQUISITOS

1.1- Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) ou da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal com autorização da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem para redistribuição;
- Não responder à processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Será mantida a carga horária atual do servidor.

## 2- DA REMUNERAÇÃO

- O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória sua carreira, incluindo direitos e vantagens;
- Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição por parte da Administração Regional do Park Way;
- O(a) servidor(a) selecionado perderá gratificações vinculadas à lotação do órgão de origem e verbas indenizatórias, conforme o caso.

## 3- DAS VAGAS

3.1- As vagas ofertadas são para servidores efetivos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cuja atribuições das Especialidades são elencadas na Portaria nº 41, de 1 de fevereiro de 2022 e na Portaria nº 38, de 9 de fevereiro de 2021. Também haverá vagas destinadas para servidores efetivos da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 6448, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Especialidades da carreira e atribuições de cada cargo.

3.2- As vagas serão assim ofertadas:

## CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Modernização da Gestão Pública	6
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gestão Governamental	10

## CARREIRA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Engenheiro Civil	3
Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Arquitetura	1
Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Técnico em Topografia	1

## 4- DA LOTAÇÃO

4.1- Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão lotados na sede da Administração Regional Park Way, localizada no SIBS- Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 1 conjunto B lote 14, respeitando-se a especialidade, a área de atual e experiência de cada servidor(a).

## 5- DO PROCESSO SELETIVO:

## 5.1- DAS INSCRIÇÕES

a) Os interessados devem realizar a inscrição por meio link: <https://forms.gle/PjPIEEbogtbtUo9> e anexar o currículo. O referido link estará disponibilizado no site: [www.parkway.df.gov.br](http://www.parkway.df.gov.br).

b) Serão recebidas inscrições exclusivamente por meio eletrônico durante 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação e Chamamento Público, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Regional do Park Way.

## 5.2- DA ENTREVISTA

a) Findado o período de inscrições, esta Administração Regional do Park Way terá até 10 (dez) dias para realizar análise curricular e convocar por via e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, os servidores pré-selecionados para realizar a entrevista.

b) As entrevistas individuais ocorrerão no período de 05 (cinco) dias úteis, após o término da análise curricular e serão realizadas na sede da Administração Regional do Park Way, localizada no SIBS, Quadra 1 conjunto B lote 14 – Núcleo Bandeirante-DF.

c) A divulgação do resultado se dará após 05 (cinco) dias do término das entrevistas, via site eletrônico: [www.parkway.df.gov.br](http://www.parkway.df.gov.br) e também pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

## 5.3- DA REDISTRIBUIÇÃO

e) O prazo para realização da redistribuição do servidor será de 20 (vinte dias) corridos após a data de publicação no site eletrônico: [www.parkway.df.gov.br](http://www.parkway.df.gov.br).

d) A redistribuição se dará mediante preenchimento do Requerimento de Redistribuição de Cargo (Formulário) disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a assinatura do interessado, da Chefia imediata e dos Representantes dos Órgãos envolvidos (origem e destino), nos termos da legislação aplicável.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Administração Regional do Park Way será responsável pela seleção;

6.2- O servidor selecionado será redistribuído nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

6.3- Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou à chefia imediata;

6.4- Casos omissos serão deliberados pelo titular da Administração Regional do Park Way.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/2025**

Processo SEI-GDF n.º04044-00047436/2024-74, Pregão Eletrônico n.º 90061/2025 com homologação em 18 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (papel pardo, pasta catálogo, porta clipe, reabastecedor de pincel), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/10/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MCM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 60.113.920/0001-48, itens: 3,4,6,8,14,21,22 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90060/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90060/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de água mineral natural em garrafrões retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no n.º CNPJ 05.655.158/0001-13, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90075/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90075/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool, água sanitária e sabão em pó), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 34.583.777/0001-48, MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 54.298.147/0001-39, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES****AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA PARA  
SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de Sorteio realizada no dia 10/10/2025 às 09:10h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 11.

O sorteio teve o seguinte resultado:

1) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI nº 00054-00149095/2025-36 - foi sorteada a Senhora ELENICE LIRA, número 24.

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**

Processo 04006-00000039/2022-60 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, DO VALOR: R\$ 19.612,80 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 320/2024**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA BAHIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: de 10/01/2025 a 05/12/2024. Valor: R\$ 40.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Claudio Cunha. Proc. nº 1.583/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 352/2024**

Empresa: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 10/01/2025 a 30/04/2025. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira. Proc. nº 1.578/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 353/2024**

Empresa: CAPITAL SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 10/01/2025 a 30/04/2025. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Godofredo G. Filho. Proc. nº 1.578/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 158/2025**

Empresa: METRÓPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: de 07/02/2025 a 28/02/2025. Valor: R\$ 300.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira. Proc. nº 137/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2023**

Empresas: CLARO S.A. e RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Objeto: Fornecimento da infra-estrutura de telecomunicações para a conexão do USUÁRIO à REDE. Fica prorrogada por 36 meses a partir de 29/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela CLARO: Gustavo C. Conrado e Carlos M. F. Mota. Pela RTM: Ronaldo C. de Moura e Marcelo H. de Castro. Proc. nº 903/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB no município de São Paulo e seus adjacentes. A licitação restou fracassada. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1.072/2025.

SINARA FERREIRA  
Pregoeira

## SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2025 (\*)  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2025

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 301.030,49	R\$ 148.333,33	-	R\$ 449.363,82
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 469.617,89	R\$ 331.341,31	R\$ 828.975,33	R\$ 1.629.934,53
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 1.246.909,49	R\$ 803.148,57	-R\$ 3.448,50	R\$ 2.046.609,56
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 3.640.582,09	R\$ 2.791.233,14	R\$ 47.867,29	R\$ 6.479.682,52
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	R\$ 62.447,48	-R\$ 23.650,33	R\$ 38.797,15
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL/DODF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	R\$ 18.211,20	R\$ 18.697,60	R\$ 36.908,80
		TOTAL R\$	R\$ 5.658.139,96	R\$ 4.154.715,03	R\$ 868.441,39	R\$ 10.681.296,38
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 1º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 16.553.558,50
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 2º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 8.666.304,20
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 3º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 10.605.590,43
		TOTAL DE DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO EM 2025				R\$ 35.825.453,13
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2025				R\$ 36.897.448,25
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 1.071.995,12
		DESPESAS COM PUBLICAÇÃO LEGAL				R\$ 75.705,95

## PATROCÍNIOS

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
51.321.991 Pedro Tavares Morae	Esporte	Pedro Cardoso Tcr	110.000,00	261.428,57	151.428,57	522.857,14
Abrigo Do Marinheiro	Entretenimento	Clube Naval	31.250,00	31.250,00	31.250,00	93.750
Ace Tennis Empreend Esportivos	Esporte	Rio Tennis Academy	34.482,75	34.482,75	34.482,75	103.448,25
Arena Bsb Spe S/A	Entretenimento	Arena Brb			300.000,00	300.000,00
Associacao Desportiva As Minas	Esporte	As Minas Brasilia Futebol Feminino 2025	144.444,44	144.444,44	144.444,44	433.333,32
Associacao Nacional Dos Procuradores	Relacionamento Institucional	51º Congresso Nacional Dos Procuradores Dos Estados E Do Df			300.000,00	300.000,00
Brasilia Tennis 2022 Ltda	Esporte	Play Tennis Brasília			43.870,00	43.870,00
Brasilia Volei Esporte Clube -	Esporte	Brasília Vôlei - Temporadas 2024/2025 E 2025/2026	136.363,64	136.363,64	181.818,19	454.545,47
Bsb Sports E Eventos Ltda	Esporte	Bsb Cup 8ª Edição	80.000,00			80.000,00

Capital Clube De Futebol	Esporte	Capital Saf - Campeonato Brasileiro Série D E Copa Do Brasil 2025	128.571,43	128.571,43	385.714,28	642.857,14
Casa Cor Promocoos E Comercial	Entretenimento	Casacor 2025	497.088,53	334.977,70	118.213,13	950.279,36
Cba	Esporte	Confederação Brasileira De Automobilismo (Cba) - Temporada 2025-2027		300.000,00	430.000,00	730.000,00
Chita Comunicacao E Eventos Lt	Esporte	Piloto Pedro Clerot 2025			740.000,00	740.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo Futebol	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,34	6.250.000
Confederacao Brasileira De Ten	Esporte	Confederação Brasileira De Tênis (Cbt) 2025	714.285,71	785.714,29	714.285,71	2.214.285,71
Confederacao Brasileira De Vel	Esporte	Confederação Brasileira De Vela - Temporada 2025	210.000	210.000	105.000	525.000
Conselho Presidentes Tribunais	Relacionamento Institucional	Xvi Conselho De Presidentes De Tribunais De Justiça Do Brasil (Consepre)	150.000,00			150.000,00
Cresce Df	Entretenimento	5ª Feira Nacional Da Uva E Do Vinho De Brasília		150.000,00		150.000,00
Favorita Eventos E Turismo Ltda	Relacionamento Institucional	Comac-Sc 2025 - Congresso De Municípios, Associações E Consórcios			100.000,00	100.000,00
Imm Soccer Ltda	Esporte	Go Cup 2025			2.000.000,00	2.000.000,00
Inst Alvorada Brasil De Arte C	Arte E Cultura	Festival De Brasília Do Cinema Brasileiro 2025/2026	68.181,81	63.636,38	68.181,81	200.000
Instituto Niemeyer Brasília	Relacionamento Institucional	Iv Fórum Mundial Niemeyer 2025		130.000,00		130.000,00
Ipcb- Instituto Producao Socio	Arte E Cultura	Orquestra Sinfônica Do Teatro Nacional Claudio Santoro	41.666,66	41.666,66	41.666,66	124.999,98
Ktf Sports Eireli	Esporte	Piloto Gabriel Bortoleto - Fórmula 1		4.782.000	2.094.000,00	6.876.000
Lstenis Atividades Esportivas	Esporte	Tenista Luisa Stefani	50.000	50.000	50.000	150.000
Medow Entretenimento	Entretenimento	Aniversário João Pessoa - Eu Ofereço Flores		1.000.000,00		1.000.000
Metropoles Prod Audio Visuais	Esporte	Jogo Vasco X Botafogo - Campeonato Brasileiro 2025	250.000,00			250.000
Nasr Racing Ltda	Esporte	Piloto Felipe Nasr 2025	197.500,00	197.500,00	197.500,00	592.500
Pro Esportes Brasil - Peb	Esporte	Piloto Enzo Elias Stock 2025	328.571,43	233.333,33	233.333,33	795.238,09
Real Futebol Clube Ltda	Esporte	Real Futebol Feminino 2025	208.000	208.000	208.000,00	624.000
Santo Click Digital Ltda	Relacionamento Institucional	Conferência Nacional De Segurança Pública Ilab - Segurança 2025	500.000,00			500.000,00
Sindicato Da Indústria Da Cons	Relacionamento Institucional	15ª Sinduscon-Df De Futebol Society 2025			50.000,00	50.000
Tcr Vicar Eventos Ltda	Esporte	Touring Car Championship	240.000,00	384.000,00	240.000,00	864.000
Vicar Promocoos Desportivas Sa	Esporte	Stock Car	1.000.000,00	571.428,57	571.428,57	2.142.857,14
Vicar Promocoos Desportivas Sa	Esporte	F4 Brazilian Championship 2023/2026	457.142,86	800.000	457.142,86	1.714.285,72
Vogel-Rennen Prepar. De Veicul	Esporte	Piloto Lucas Foresti - Stock Car Brb 2025	329.761,90	383.333,32	191.666,66	904.761,88
		TOTAL R\$	7.990.644,49	13.445.464,41	12.266.760,3	33.702.869,2
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2025				22.933.809,71
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2025				25.653.541,59
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2025				33.702.869,2
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2025				82.290.220,50
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2025				125.784.476,51

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA  
Superintendente SUMAR

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, páginas 40 e 41.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo nº 00092320/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa SALT LTA. Assinatura do contrato: 09/10/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Inclusão do produto cartão benefício e cartão consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores do TRT11. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Aretuza Eufrázio de Carvalho Nunes e Vanessa Aparecida Costa. Processo: 334/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052304/2024. SIGGO Nº 052304. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Objeto: retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo nº 052304/2024 (152894358), conforme o Despacho 174304034 e Memorando nº 705 (SEI nº 171351204), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 2.504.135,40 (dois milhões, quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051847/2024. SIGGO Nº 051847. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 25.371.614/0001-00. Objeto: retificar o preâmbulo e a Cláusula Primeira – Das Partes, referente ao Termo Aditivo (180273520), conforme segue: Onde se lê: " TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051847/2024-SES/DF TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051847/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CENTRÍFUGA DE BANCADA E OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF." Leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051847/2024-SES/DF SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051847/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CENTRÍFUGA DE BANCADA E OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF." Onde se lê: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 25.371.614/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede no endereço Av. Heitor Lucato, nº 533 – Distrito Industrial – Cedral – SP, CEP: 15.895-000, Fone: 17-99676-4586/3266-9420, E-mail: licitar@hoffmannlab.com.br, neste ato representada por FÁBIO BRUNETO CONSTÂNCIO, neste ato representado por XXXXXX, portador do RG nº XXXX591-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº XXX.XXX.758-XX, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00071989/2021-55, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051847/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: Leia-se: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 25.371.614/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede no endereço Av. Heitor Lucato, nº 533 – Distrito Industrial – Cedral – SP, CEP: 15.895-000, Fone: 17-99676-4586/3266-9420, E-mail: licitar@hoffmannlab.com.br, neste ato representada por FÁBIO BRUNETO CONSTÂNCIO, neste ato representado por XXXXXX, portador do RG nº XXXX591-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº XXX.XXX.758-XX, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00071989/2021-55, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051847/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00071989/2021-55. Data de Assinatura: 08/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 02/09/2024.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	10267	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	904.020	R\$ 6.8000	R\$ 2.504.135,40
VALOR DO CONTRATO						R\$ 2.504.135,40	

5.2. DO REAJUSTE 5.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024. 5.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 5.2.3. Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. 5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento. Leia-se: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 2.504.135,40 (dois milhões, quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	10267	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	904.020	R\$ 2,77	R\$ 2.504.135,40
VALOR DO CONTRATO					R\$ 2.504.135,40		

5.2. DO REAJUSTE. 5.2.1 O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/11/2023, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 5.2.3 A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa; 5.2.4 O reajuste será realizado por apostilamento." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00351447/2024-14. Data de Assinatura: 08/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2024.

AVISO DE REBERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 3/2025 (184094361) - Processo SEI nº 00060-00122208/2025-21. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexistibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, todavia, para garantir sua participação na divisão inicial de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 27/10/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR  
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**  
**DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 09/10/2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE - PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001350, 00060-00476372/2025-56, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 95050 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), 38964 - ÁLCOOL METÁLICO GRAU HPLC/CG, no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) totalizando o montante de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); 3230-001344, 00060-00446918/2025-44, INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CINETÍFICOS LTDA, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 95419 - ÁGAR, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON II, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, 38507 - β-NAD (β-NICOTINAMIDA-ADENINA-DINUCLEOTÍDEO), no valor de R\$ 1.018,00 (mil e dezoito reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,**  
**CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90136/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00044999/2020-37), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total do lote): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.372/0002-21, lote 1 (R\$ 13.510.000,00); SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 01.449.930/0006-02, lote 2 (R\$ 4.409.000,000). Valor total licitado: R\$ 17.919.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00074656/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43: 01 (R\$13,9000); SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/001-23: 03 (R\$ 0,5989); CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001-36: 05 (R\$ 12,9500); MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73: 06 (R\$ 5,2000); X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04: 07 (R\$ 49,4700), 11 (R\$ 80,8500); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: 08 (R\$ 0,4400); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

- CNPJ: 02.357.251/0001-53: 09 (R\$ 32,4000); STERICONTROL LTDA - CNPJ: 82.297.680/0001-11: 12 (R\$ 0,1200). Os itens 02, 04 e 10 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.180.111,0273.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90190/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00266702/2025-05), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00: 01 (R\$ 6,6055), 12 (R\$ 6,6100), 15 (R\$ 5,8000); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 02 (R\$ 0,7800), 04 (R\$ 9,2100); UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.399.786/0007-70: 05 (R\$ 0,1750); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 06 (R\$ 4,9000); EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80: 07 (R\$ 8,3500), 10 (R\$ 11,6800), 11 (R\$ 7,0000), 13 (R\$ 3,4000); BLAU FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60: 16 (R\$ 4,0900). Os itens 03, 08, 09 e 14 restaram fracassados e o quantitativo do item 03 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.455.397,8450.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90192/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00290268/2025-76), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.308.817/0001-70: 01 (R\$ 4,8500), 02 (R\$ 4,8500), 03 (R\$ 0,0070); CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 06.879.626/0001-04: 04 (R\$ 1,6000); CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 05 (R\$ 2,7500), 06 (R\$ 4,7500); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 07 (R\$ 10,9900); VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 30.222.814/0001-31: 09 (R\$ 1,2900); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93: 11 (R\$ 3,8000), 16 (R\$ 2,7990); MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001--40: 12 (R\$ 1,0545); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 13 (R\$ 2,4700); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 14 (R\$ 6,9000). Os itens 08, 10, 15 e 17 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.334.305,7470.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90209/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00369470/2024-57), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 01 (R\$ 1.140,0000); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 02 (R\$ 0,1600), 06 (R\$ 0,3300); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0097-67: 07 (R\$ 195,0000); MULTICARE PHARMACEUTICAS LTDA - CNPJ: 24.331.585/0001-90: 10 (R\$ 9,157,5400). Os itens 03, 08 e 09 restaram fracassados e o quantitativo do item 08 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.420.892,8600.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90244/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO - NANOESPECTROFOTÔMETRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00158557/2025-81. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 187.425,00. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2025. Abertura das Propostas: 23/10/2025, às 09h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90245/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 07.11.01 - Dietas Enteriais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00293446/2025-11. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$

1.594.663,0250. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2025. Abertura das Propostas: 24/10/2025, às 09h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90246/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAL DE UROLOGIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00400998/2024-19. Total de 16 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 661.924,8604. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2025. Abertura das Propostas: 23/10/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2025

Processo: 04016-00012336/2024-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n.º 34.061.135/0001-89. Objeto: termo de doação n.º 01/2024, a título não oneroso, em caráter definitivo, de itens de informática, assinado em 07/08/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES; pela doadora: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado por seu Diretor Presidente, o Senhor LEONARDO JOSÉ MACEDO.

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020

Processo: 04016-00015370/2019-41. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INFORPARTNER - INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.032.156/0001-05. Objeto: redução do valor contratual, por acordo entre as partes, referente ao CONTRATO n.º 025/2020, mediante a aplicação de redução linear de 20% sobre os itens atualmente vigentes, com efeitos retroativos a junho de 2025. Do Valor: MENSAL: R\$ 664.477,94 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e TOTAL SEMESTRAL: R\$ 3.986.867,62 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), assinado em 02/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: JOÃO EDUARDO DO MONTE COIMBRA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019

Processo: 04016-00033438/2019-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.324.160/0001-40. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 026/2019, por mais 6 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2025 a 18 de março de 2026. Do Valor: R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), assinado em 18/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: RAFAEL LIRA COIMBRA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1260/2025

Processo: 04016-00104470/2025-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ n.º 13.196.296/0001-00. Dispensa n.º 101/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/10/2025. Signatário: Pela Contratada: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1268/2025

Processo: 04016-00103218/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ n.º 33.255.787/0001-91. Dispensa n.º 99/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPOS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/10/2025. Signatário: Pela Contratada: ALINE JULIE ARIAS BRITTO, na qualidade de procuradora.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1269/2025

Processo: 04016-00103218/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 51.577.256/0001-05. Dispensa n.º 99/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPOS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/10/2025. Signatário: Pela Contratada: MARCUS DANIEL FRACANELA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1270/2025

Processo: 04016-00123681/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 26.681.270/0004-41. Dispensa n.º 101/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/10/2025. Signatário: Pela Contratada: MOISES ANTONIO BEZE PEIXOTO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1271/2025

Processo: 04016-00123681/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SUPLEN MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 21.581.995/0001-00. Dispensa n.º 101/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/10/2025. Signatário: Pela Contratada: FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N.º 413/2023

Processo: 04016-00021419/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 11.158.653/0001-10. Objeto: Retificação do valor total constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 413/2023 – NEOMED, em razão de divergência identificada pelo Núcleo de Contratos de Insumos, por meio do despacho, decorrente do arredondamento das casas decimais aplicadas ao índice de reajuste (IPCA – 5,319640%). Do Valor: R\$ 516.230,40 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), assinado em 19/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e Termos aditivos. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2023

Processo: 04016-00021419/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 11.158.653/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 413/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026 e reajuste pelo IPCA (IBGE) ao CONTRATO N.º 413/2023 no percentual de aproximadamente 5,319640%, referente ao período de junho de 2024 a maio de 2025. Do Valor: R\$ 516.194,73 (quinhentos e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), assinado em 04/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e Termo Aditivo. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 593/2025

Processo: 04016-00063647/2025-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 10.586.940/0003-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI. Valor do Contrato: R\$ 1.617.375,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), assinado em 01/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de

Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOÃO BOSCO XAVIER, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 708/2025

Processo: 04016-00004400/2024-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 46.563.938/0014-35. Objeto: Aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizada. Valor do Contrato: R\$ 2.690.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil reais), assinado em 07/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, RODOLFO BORGES DE LIRA na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: MARLY SAYURI EISHIMA, na qualidade de Procuradora.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 739/2025

Processo: 04016-00022018/2024-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA. CNPJ n.º 54.922.334/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA UPA DE SAMAMBAIA. Valor do Contrato: R\$ 581.388,98 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), assinado em 01/10/2025. Vigência: a partir da data de assinatura vigorando até os 12 (doze) meses subsequentes. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: KEZIA NATALY MATTOS DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 756/2025

Processo: 04016-00010976/2025-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SIMMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 23.539.719/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO EM LOTE DE KIT PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. Valor do Contrato: R\$ 1.792.310,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil trezentos e dez reais), assinado em 01/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: VANDERLEY BASTOS DA PENHA e MARIA CECILIA AGUIAR CERRI, na qualidade de representantes legais.

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

Processo: 04016-00032957/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Micropipetas. Valor da ata: R\$ 191.736,45 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019

Processo: 04016-00005657/2019-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a AMG SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 17.774.322/0001-90. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 101/2019, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30 de setembro de 2025 a 30 de março de 2026. VALOR MENSAL: R\$ 37.825,17 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e VALOR TOTAL (06 MESES): R\$ 226.951,02 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), assinado em 22/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ANA LIGIA MARIA GOMES, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 118/2023**  
Processo: 04016-00078751/2022-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA, Nome Fantasia: OCTOPUS DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 42.973.622/0001-46. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 118/2023, assinado em 23/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: THIAGO AFONSO GARCIA MAIA na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 198/2022**  
Processo: 04016-00079124/2022-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 07.499.258/0001-23. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 198/2022, assinado em 30/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GIOVANA APARECIDA CARMONA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 37/2023**  
Processo: 04016-00068836/2022-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ORTHO DENTAL JF LTDA, CNPJ n.º 05.949.204/0001-97. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 37/2023, assinado em 01/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCO AURELIO DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 444/2025**  
Processo: 04016-00008209/2024-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 07.766.048/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESKTOP TIPO 1. Valor do Contrato: R\$ 55.092,60 (cinquenta e cinco mil noventa e dois reais e sessenta centavos), assinado em 30/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023**  
Processo: 04016-00035407/2023-34. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 03.864.631/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 551/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 48.683,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais), assinado em 29/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 723/2025**  
Processo: 04016-00069369/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 54.858.014/0009-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. Valor do Contrato: R\$ 109.770,00 (cento e nove mil setecentos e setenta reais), assinado em 23/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: PATRÍCIA ARPAGAUS LIBRON, na qualidade de procuradora.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 724/2025**  
Processo: 04016-00069369/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR. Valor do Contrato: R\$ 62.845,20 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), assinado em 23/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de representantes legais.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 725/2025**  
Processo: 04016-00069369/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL PEDIATRICO EM SILICONE TIPO ÓCULOS. Valor do Contrato: R\$ 7.747,00 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais), assinado em 23/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 726/2025**  
Processo: 04016-00069369/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ n.º 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCÓOLICA - FR. Valor do Contrato: R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais), assinado em 23/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 738/2025**  
Processo: 04016-00056921/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 10 % (1,34 MEQ/ML) SOL INJ AMPOLA 10ML. Valor do Contrato: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 751/2025**  
Processo: 04016-00089441/2025-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 52.360.824/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO CAIXA DE OVO. Valor do Contrato: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), assinado em 25/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: HEBERT PIRES DA COSTA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 763/2025**  
Processo: 04016-00103098/2025-02. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.944.371/0003-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANALOGA ULTRA RAPIDA 100 UNID/ML. Valor do Contrato: R\$ 402.875,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOSÉ PAULO GESSER, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 770/2025**  
Processo: 04016-00027667/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 46.563.938/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA CANON, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA CANON. Valor do Contrato: R\$ 431.904,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais), assinado em 07/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CAMILA PAGNI FARIA, na qualidade de procuradora.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 782/2025**  
Processo: 04016-00033153/2025-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e 3F LTDA, CNPJ n.º 23.484.444/0001-45. Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E DE OBRAS DE ENGENHARIA DENOMINADA ORÇAFASICO (MÓDULO BÁSICO + MÓDULO

BASES ADICIONAIS), por INEXIGIBILIDADE. Valor do Contrato: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 783/2025

Processo: 04016-00090791/2025-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - MÁSCARAS CPAP. Valor do Contrato: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 784/2025

Processo: 04016-00090791/2025-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e Q. B. COMÉRCIO S.A., CNPJ n.º 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - MÁSCARAS CPAP. Valor do Contrato: R\$ 292.595,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025

Processo: 04016-00011510/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 52.360.824/0001-76. Objeto: Registro De Preços Para A Eventual Aquisição De Eletrodo Cardiológico. Valor da ata: R\$ 62.696,64 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: HEBERT PIRES DA COSTA, na qualidade de representante legal.

### DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 16/2025

Processo: 04016-00139337/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 49.351.786/0011-52. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TÍTULO GRATUITO E OUTRAS AVENÇAS (HOMECHOICE CLARIA COM SHARESOURCE), assinado em 04/09/2025. Vigência: terá início na data de entrada em vigor e permanecerá vigente pelo período de 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Cedente: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pelo Cessionário: FABIO MARLIERE, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025

Processo: 04016-00078559/2023-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ n.º 00.838.896/0001-82. Objeto: Alteração do objeto constante na Ementa, conforme a descrição contida no Edital n.º 542/2024, alteração dos termos das Cláusulas Primeira e Quinta, conforme o Edital n.º 542/2024 e Inclusão das Cláusulas DOS TREINAMENTOS e DA GARANTIA TÉCNICA, conforme o Edital n.º 542/2024, assinado em 29/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto e pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2025

Processo: 04016-00008326/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOCOAGULADOR A LASER. Valor do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 696/2025

Processo: 04016-00008326/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 32.929.819/0004-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETINÓGRAFO DE MESA. Valor do Contrato: R\$ 177.448,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto; pela Contratada: FÁBIO PIRES DE ALMEIDA na qualidade de representante legal e ADRIANO KUBA, na qualidade de procurador.

### GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Endocrinologista e Metabologista - Edital Nº 157/2025
- Analista de Laboratório - Clínico - Edital Nº 158/2025

A data de inscrição dos processos seletivo supracitado será do dia 13/10/2025 até 19/10/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 13/10/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

### NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

#### EDITAIS Nº 7987, 7929 e 7086/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7987/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00118397/2025-33
  - 2) EDITAL Nº 7929/2025 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (KIT SERINGAS, CONECTOR, SERINGA, EQUIPOS, EXTENSOR E TORNEIRA) - SEI Nº 04016-00103686/2025-38
- Período de acolhimento de propostas de 13/10/2025 até 27/10/2025 às 23h55 - Horário local
- 3) EDITAL Nº 7086/2025 - ADAPTADOR NEOMODE REUTILIZAVEL PURITAN BENNETT - SEI Nº 04016-00121249/2025-04
- Período de acolhimento de propostas de 13/10/2025 até 20/10/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br) ou [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025  
Processo n.º: 00080-00017016/2025-20 - Partes: SEE/DF X POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Objeto: substituir o componente Monitor, modelo 24BN650U, por versão da mesma fabricante modelo M2350, bem como: 1.1.1. acrescentar ao item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto os seguintes subitens: 1.1.1.1. Subitem 1.3.5 - referente ao Requerimento da Contratada (181497103), no qual solicita a substituição do Monitor modelo 24BN650U pelo Monitor modelo M2350, por se tratar de versão mais atualizada; 1.1.1.2. Subitem 1.3.6 - referente ao Parecer Técnico nº 5/2025 - SEE/SUBTIC/DITIC (181499258), que aprovou tecnicamente a substituição solicitada; 1.1.2. alterar os itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.5 da Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária. 1.2. O item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto e os itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.5 da Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, passam a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (...) 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência (161806964, p. 20); 1.3.2. O Edital da Licitação (161806964); 1.3.3. A Proposta da Contratada (161807175); 1.3.4. A Ata de Registro de Preços nº 1/2025 (179679241); 1.3.5. Requerimento da Contratada para substituição de item (181497103); 1.3.6. Parecer Técnico nº 5/2025 - SEE/SUBTIC/DITIC (181499258); 1.3.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 18101. 13.1.2. Fontes de Recursos: 100 e 103. 13.1.3. Programas de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484, 12.126.6221.2557.0020 e 12.126.6221.1471.2484. 13.1.4. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. 13.1.5. Notas de Empenho: 2025NE02745, 2025NE03677, 2025NE03678 e 2025NE06853. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento." Vigência: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinatura: 03/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela POSITIVO TECNOLOGIA S/A: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 52/2024

Processo nº: 00080-00257489/2025-68 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 21/10/2025 até 17/02/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 07/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Processo nº: 00080-00190751/2025-87 - Partes: SEE/DF X CANTARES MAGAZINE LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Unidade Orçamentária: 160101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 1706.706023239. Nota de Empenho: 2025NE08340. Valor total do Contrato: R\$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais). Vigência: 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 09/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CANTARES MAGAZINE LTDA.: MAGNO CESAR CUNHA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

00080-00164888/2025-86

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024 e com fundamento na legislação disposta no Edital 2 2025 (180129931), notadamente no inciso IV do caput do artigo 74 e artigo 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no parágrafo 1º, do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da instituição que se sagrou vencedora da Chamada Pública de Compras Nº 02/2025: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68 teve seu projeto de venda validado para o item 1, perfazendo um valor total de R\$ 399.990,60 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), equivalente a 11.412 kg, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, página 181, Nº 192, quinta-feira, 09 de outubro de 2025. O valor total da despesa é de R\$ 399.990,60 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), compatível com a Disponibilidade Orçamentária nº 3413/2025 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF, com a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00051905/2025-15; e de acordo com o art. 74, inc. III LETRA f) e inciso I § 3º do artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS; inciso IV do § 1º e inciso I do § 6º do artigo 35 e artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, para fazer face com as inscrições de 28 (vinte e oito) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Orçamento de Obras e Custos da Construção, em favor da empresa ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.169.761/0001-30, sendo 25 (vinte e cinco) pagantes e 03 (três) cortesias, no valor de individual de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), com 20 (vinte) horas/aula a ser realizado nos 20 a 23 de outubro de 2025. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária, nesta cidade, Brasília-DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL. QOPM. Chefe do Departamento de Logística e Finanças/Ordenador de Despesas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 00054-00018598/2023-07 – PMDF

O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DLF/PMDF, por intermédio de seu Chefe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VIII, do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando o resultado do Leilão Público nº 001/2023, realizado em 10 de novembro de 2023, por meio eletrônico no site www.leiloeirosdebrasil.com.br; Considerando o Relatório Nº 47/2024 - PMDF/DPTS/STRANS (SEI nº 149327492) que certifica a execução regular do certame; Considerando o Relatório Nº 3/2024 - PMDF/DLF/DICC (SEI nº 144935173), que atestou o recolhimento integral dos valores de arrematação pelos licitantes vencedores; Considerando o Despacho – PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 183206100), que aprovou a prestação de contas do Leilão nº 1/2023; Considerando a necessidade de dar publicidade e eficácia ao ato, em observância ao art. 37 da Constituição Federal e aos arts. 23, § 1º, 31 e 32 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), **resolve:**

Art. 1º Homologar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Leilão Público nº 001/2023, cujo objeto consistiu na alienação de veículos, sucatas, aramidas (coletes balísticos vencidos) e resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério de maior lance.

Art. 2º Adjudicar os respectivos bens aos licitantes vencedores constantes da Relação de Arrematações abaixo discriminados, documento integrante deste processo e parte inseparável deste Termo.

Art. 3º Registrar que os valores referentes às arrematações foram integralmente recolhidos e conferidos pela Diretoria de Controle e Contabilidade – DICC, conforme o Relatório Nº 3/2024 - PMDF/DLF/DICC (SEI nº 144935173).

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Leilões que adote as providências finais, inclusive emissão dos comprovantes de arrematação e encaminhamentos necessários à transferência de propriedade dos bens.

Art. 5º Este Termo de Homologação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para fins de publicidade e controle social.

Lote	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MARCA/MODELO	ARREMATANTE/COMPRADOR	VALOR ARREMATADO
1	JKO6191	DF	93XJNKH8WDCC10006	517223902	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	SANLEY SILVA DE SOUZA	R\$ 40.767,00
2	JDY1300	DF	93XJNKH8WDCC07539	501644865	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 24.255,00
3	JDX4809	DF	93XJNKH8WDCC08110	500723524	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	LEANDRO MARTINS MESQUITA	R\$ 17.255,00
4	JDX7799	DF	93XJNKH8WDCC07918	500784981	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 25.767,00
5	JDX5757	DF	93XJNKH8WDCC07474	498925218	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	JALLYSON JOSE ROMEIRO DE QUEIROZ	R\$ 21.767,00
6	JDY1110	DF	93XJNKH8WDCC08344	501639438	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MOISÉS PAULA DE LIMA	R\$ 29.511,00
7	JDX4747	DF	93XJNKH8WDCC08312	498909255	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	SERGIO SOARES VIEIRA	R\$ 25.511,00

8	JDX3888	DF	93XJNKH8WDCC07887	498501000	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	BRUNO ALVES PENA	R\$ 23.511,00
9	JDX8899	DF	93XJNKH8WDCC07540	501638830	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 24.255,00
10	JDX5444	DF	93XJNKH8WDCC08335	503197459	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	JOÃO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 22.511,00
11	JKO6541	DF	93XJNKH8WDCC09987	517120194	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 24.767,00
12	JDX8769	DF	93XJNKH8WDCC07527	501666567	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ROGÉRIO CÉSAR PINTO PEREIRA	R\$ 26.511,00
13	RETIRADO						
14	JDX1008	DF	93XJNKH8WDCC07545	498103471	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	BRUNO ALVES PENA	R\$ 25.511,00
15	JDX5949	DF	93XJNKH8WDCC08256	500732248	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MAURO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR	R\$ 26.767,00
16	OVS8826	DF	9BG148FK0EC457751	1185019372	GM SPICKUP/S10	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 40.769,00
17	JDX4449	DF	93XJNKH8WDCC08356	500716846	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	R\$ 16.255,00
18	RETIRADO						
19	RETIRADO						
20	PBU7137	DF	3C4PDCFG6JT428426	1200747540	DODGE/JOURNEY	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 16.694,00
21	JDY5300	DF	93XJNKH8WDCC08033	499928083	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	RAUL LUCAS ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 16.255,00
22	JDX6008	DF	93XJNKH8WDCC07469	498863034	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	LEANDRO MARTINS MESQUITA	R\$ 16.255,00
23	JKO6591	DF	93XJNKH8WDCC10017	517161940	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MATEUS ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 7.255,00
24	JDY3800	DF	93XJNKH8WDCC08439	504040391	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARIA ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 16.255,00
25	JDY1790	DF	93XJNKH8WDCC07805	501640002	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE	R\$ 20.767,00
26	JDX1199	DF	93XJNKH8WDCC08048	498474771	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 35.511,00
27	JDX1968	DF	93XJNKH8WDCC08362	498155374	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	LEANDRO MARTINS MESQUITA	R\$ 15.255,00
28	JDX5558	DF	93XJNKH8WDCC08378	498800903	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	R\$ 24.511,00
29	JDX1937	DF	93XJNKH8WDCC08285	498131971	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARCOS ANTÔNIO LOPES FONSECA	R\$ 21.255,00
30	JKO6141	DF	93XJNKH8WDCC10103	516975951	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 23.255,00
31	JDX1777	DF	93XJNKH8WDCC08056	498117219	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 26.767,00
32	JKO6011	DF	93XJNKH8WDCC09972	516821989	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	LEANDRO MARTINS MESQUITA	R\$ 7.255,00
33	JKO6531	DF	93XJNKH8WDCC10001	516996754	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 14.255,00
34	JDY1920	DF	93XJNKH8WDCC08402	502959070	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	CAETANO FRANCISCO DE PAULA	R\$ 26.767,00
35	JDY1360	DF	93XJNKH8WDCC08314	501661212	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 23.767,00
36	JDX8009	DF	93XJNKH8WDCC07450	501665536	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	FLORISVALDO BRITO DA SILVA	R\$ 15.511,00
37	JKO5961	DF	93XJNKH8WDCC09993	516613723	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	CARLOS EDUARDO SEABRA	R\$ 23.767,00
38	JKO6041	DF	93XJNKH8WDCC09999	516930990	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANDERSON ALVES DOS ANJOS	R\$ 13.511,00
39	JDX8859	DF	93XJNKH8WDCC07498	501656634	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	DANILLO CARMO SILVA	R\$ 12.511,00
40	JDX3939	DF	93XJNKH8WDCC07454	500713600	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARIA ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 11.511,00
41	JDX0038	DF	93XJNKH8WDCC07464	498073653	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 17.255,00
42	JDX5544	DF	93XJNKH8WDCC07489	503205222	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 41.767,00
43	JJZ8004	DF	9BYC50A2CCC000156	528804219	AGRALE/MARRUÁ	MARLON ANGELO DA SILVA	R\$ 62.282,00
44	PBG8092	DF	93XFTGA2WJCJ38391	1146883444	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT FLEX	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 30.686,00
45	JDX4999	DF	93XJNKH8WDCC08688	500725314	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 36.511,00
46	OVS8839	DF	9BG148FK0EC455258	1185083950	GM/S10 PICKUP	LEANDRO MARTINS MESQUITA	R\$ 20.589,00
47	OVS9718	DF	9BG148FK0EC455987	1215149457	GM/S10 PICKUP	PABLO FEDERICO BAIGORRI	R\$ 18.589,00
48	PBW3854	DF	3C4PDCFG1JT309327	1209086759	DODGE/JOURNEY	MARCELO DRESSLER	R\$ 17.194,00
49	PBG8089	DF	93XFTGA2WJCJ38384	1146881441	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT FLEX	SANLEY SILVA DE SOUZA	R\$ 23.124,00
50	PBW3861	DF	3C4PDCFG5JT421144	1209098986	DODGE/JOURNEY	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 26.083,00
51	JDX1118	DF	93XJNKH8WDCC07881	498107833	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ALBERTO VITOR DIAS	R\$ 24.511,00
52	JFP8436	DF	93YCCDDCH54J539605	840241704	RENAULT/MASTER MINIBUS	MARCONDES MACIEL PEREIRA	R\$ 25.063,00

53	JDX5969	DF	93XJNKH8WDC08325	500734267	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 31.767,00
54	PBU7114	DF	3C4PDCFG7JT445980	1200596126	DODGE/JOURNEY	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 17.940,07
55	PBY6806	DF	3C4PDCFG8JT303279	1217524832	DODGE/JOURNEY	ALVARO GARCIA DIAZ	R\$ 40.583,00
56	PBU7132	DF	3C4PDCFG2JT507124	1200087906	DODGE/JOURNEY	LF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 16.940,02
57	PBU7056	DF	3C4PDCFG8JT303220	1200558720	DODGE/JOURNEY	RODRIGO MENDES DO AMARAL	R\$ 17.583,00
58	JFP3736	DF	9BWAC03X94P001090	824066588	VW/SANTANA	MARCONDES MACIEL PEREIRA	R\$ 10.456,00
59	PBA7749	DF	9BRBDWHE8H0342073	1120833415	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0FLEX	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 42.486,00
60	JKH3303	DF	9BD17141C62739175	882175122	FIAT/PÁLIO HLX FLEX	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 1.093,00
61	JFP2116	DF	9BWCBO5X84P013997	818285494	VW/GOL	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$ 10.130,00
62	PBG8049	DF	93XFTGA2WJCJ38295	1146840036	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT FLEX	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	R\$ 9.124,00
63	PBG8059	DF	93XFTGA2WJCJ38316	1146858890	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT FLEX	ALEX LEITE DE MOURA	R\$ 4.562,00
64	PBG8124	DF	93XFTGA2WJCJ38461	1146967028	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT FLEX	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	R\$ 22.686,00
65	JKO6521	DF	93XJNKH8WDC010007	516993348	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 32.767,00
66	JDY4700	DF	93XJNKH8WDC08389	498934250	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ADEMIR MOREIRA DE SOUZA	R\$ 31.767,00
67	JDX2888	DF	93XJNKH8WDC07492	498184293	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 29.767,00
68	JDX8889	DF	93XJNKH8WDC07456	501649824	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	MARCUS VINICIUS CARVALHO GAMA	R\$ 26.511,00
69	JDX5559	DF	93XJNKH8WDC07508	500729549	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	BRUNO ALVES PENA	R\$ 23.511,00
70	JDX7368	DF	93XJNKH8WDC08283	500775974	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ULISSES RIBEIRO LEITE	R\$ 27.767,00
71	JKO5981	DF	93XJNKH8WDC010056	516636928	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	WANDERSON ALVES DA ROCHA	R\$ 22.767,00
72	JKO5951	DF	93XJNKH8WDC09971	516145983	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	R\$ 21.767,00
73	JDX6009	DF	93XJNKH8WDC08392	500737029	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANDERSON ALVES DOS ANJOS	R\$ 19.767,00
74	JKO6381	DF	93XJNKH8WDC09978	519300289	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	ANDERSON ALVES DOS ANJOS	R\$ 25.767,00
75	JIL7701	DF	9BG116HP0BC472178	348149590	GM/BLAZER	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 11.441,00
76	JIL5651	DF	9BG116HP0BC449032	341292966	GM/BLAZER	ALOISIO ANTONIO LOPES	R\$ 10.441,00
77	JIL4181	DF	9BG116HP0BC443566	341536865	GM/BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 9.961,00
78	JIL4641	DF	9BG116HP0BC448609	341262250	GM/BLAZER	FÁBIO ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 8.480,00
79	JIL4781	DF	9BG116HP0BC449001	341336670	GM/BLAZER	ALOISIO ANTONIO LOPES	R\$ 10.441,00
80	JIL3881	DF	9BG116HP0BC445929	340209887	GM/BLAZER	JORRISOED DE ALMEIDA BANDEIRA	R\$ 14.441,00
81	JIL5111	DF	9BG116HP0BC456548	341322482	GM/BLAZER	SINOMAR RODRIGUES LIMA	R\$ 9.480,00
82	JKH1493		93PB12E3P6C018135	879092050	MPVOLARE/W8ON	SANDRA RODRIGUES CARVALHO BORGES	R\$ 55.000,00
83	JKH1463	DF	93PB12E3P6C018170	879090235	MPVOLARE/W8ON	EDUARDO TAVARES DA SILVA	R\$ 46.000,00
84	JKH1293	DF	93PB12E3P6C018208	879094010	MPVOLARE/W8ON	EDUARDO TAVARES DA SILVA	R\$ 38.838,00
85	RETIRADO						
86	JHL8528	DF	9C2PC4200BR002208	375288953	HONDA/CB 600 HORNET	RONAM FERREIRA RODRIGUES	R\$ 17.979,00
87	JHL8538	DF	9C2PC4200BR002239	375283307	HONDA/CB 600 HORNET	MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	R\$ 15.979,00
88	JHL8408	DF	9C2PC4200BR002266	375283560	HONDA/CB 600 HORNET	JOÃO PAULO DE ARAÚJO DIAS DA SILVA	R\$ 15.986,00
89	JHO5731	DF	9C6KM0030C0014440	325216282	YAMAHA/660R BLACK	ENEDI SOARES	R\$ 15.054,00
90	JHO5251	DF	9C6KM0030C0014392	325151423	YAMAHA/660R BLACK	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 15.706,00
91	JHO5771	DF	9C6KM0030C0014444	325227586	YAMAHA/660R BLACK	LUAN SATALY CORDEIRO MAGALHAES	R\$ 13.054,00
92	JKK9374	DF	9C2PC4200BR002224	375292888	HONDA/CB 600 HORNET	MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	R\$ 14.736,00
93	JKK9424	DF	9C2PC4200BR002215	375290958	HONDA/CB 600 HORNET	IZAQUE FERNANDES VIEIRA	R\$ 16.236,00
94	JKK9384	DF	9C2PC4200BR002260	375326081	HONDA/CB 600 HORNET	DARLAN FILIPE DA SILVA SCHNEIDER BARROS	R\$ 16.479,00
95	JHL8338	DF	9C2PC4200BR002217	375289771	HONDA/CB 600 HORNET	ANDRE PATROCINIO DE SOUZA	R\$ 15.479,00

96	JHL8178	DF	9C2PC4200BR002245	375290036	HONDA/CB 600 HORNET	BENEILDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$ 15.000,00
97	JHL8358	DF	9C2PC4200BR002261	375322507	HONDA/CB 600 HORNET	PEDRO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	R\$ 15.479,00
98	JHL8448	DF	9C2PC4200BR002274	375317309	HONDA/CB 600 HORNET	AURIVAN ALVES PIMENTEL	R\$ 14.979,00
99	JHO5591	DF	9C6KM0030C0014426	325193126	YAMAHA/660R BLACK	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 7.804,00
100	JEF5881	DF	9C6KM003070006728	932654649	YAMAHA/660R BLACK	ALEX LEITE DE MOURA	R\$ 3.484,00
101	JGV9452	DF	9C2PC4200BR002277	375298282	HONDA/CB 600 HORNET	LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 14.979,00
102	JHL8488	DF	9C2PC4200BR002230	375279407	HONDA/CB 600 HORNET	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 14.243,00
103	JHO5431	DF	9C6KM0030C0014410	325172323	YAMAHA/660R BLACK	EDSON BOSON DA SILVA	R\$ 13.054,00
104	JHO5711	DF	9C6KM0030C0014438	325215120	YAMAHA/660R BLACK	IVAN SABINO DA COSTA	R\$ 10.554,00
105	JHO5271	DF	9C6KM0030C0014394	325153337	YAMAHA/660R BLACK	TF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 7.304,00
106	OVT0567	DF	9C2PC4220ER000721	1021174987	HONDA/CB 600 HORNET	THIAGO BOSON DA SILVA	R\$ 14.509,00
107	JHL8368	DF	9C2PC4200BR002213	375289500	HONDA/CB 600 HORNET	THARLEI SOUSA ROCHA	R\$ 15.979,00
108	JKK9654	DF	9C2PC4210CR001456	408262141	HONDA/CB 600 HORNET	CLAUDIO DOS SANTOS PECAS VEICULAR	R\$ 14.236,00
109	JHO5551	DF	9C6KM0030C0014422	325190682	YAMAHA/660R BLACK	EDSON BOSON DA SILVA	R\$ 11.054,00
110	JHO5701	DF	9C6KM0030C0014437	325210411	YAMAHA/660R BLACK	GABRIEL FERNANDES DE SOUSA	R\$ 11.804,00
111	JHO5561	DF	9C6KM0030C0014423	325191263	YAMAHA/660R BLACK	M&C MULTIMARCAS LTDA	R\$ 11.206,00
112	JHO5181	DF	9C6KM0030C0014385	325146420	YAMAHA/660R BLACK	MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	R\$ 10.304,00
113	JHL8578	DF	9C2PC4200BR002238	325146420	HONDA/CB 600 HORNET	ADELMO FÉLIX CAETANO	R\$ 15.736,00
114	JHL8418	DF	9C2PC4200BR002249	375323058	HONDA/CB 600 HORNET	RONAM FERREIRA RODRIGUES	R\$ 16.229,00
115	JGV9522	DF	9C2PC4200BR002199	375296549	HONDA/CB 600 HORNET	WESLEY DA COSTA E SILVA	R\$ 15.979,00
116	JGV9362	DF	9C2PC4200BR002272	375301984	HONDA/CB 600 HORNET	ADELMO FÉLIX CAETANO	R\$ 11.979,00
117	JKK9234	DF	9C2PC4200BR002221	375279202	HONDA/CB 600 HORNET	JOÃO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 13.736,00
118	JKK9674	DF	9C2PC4210CR001459	408262770	HONDA/CB 600 HORNET	GABRIEL FERNANDES DE SOUSA	R\$ 16.986,00
119	JHL8468	DF	9C2PC4200BR002256	375289364	HONDA/CB 600 HORNET	CARLOS ALBERTO DE AMORIM BARBOZA	R\$ 6.243,00
120	JGV9292	DF	9C2PC4200BR002240	375321020	HONDA/CB 600 HORNET	GUILHERME FERNANDES DO AMARAL	R\$ 13.736,00
121	JHL8548	DF	9C2PC4200BR002281	375288104	HONDA/CB 600 HORNET	ADELMO FÉLIX CAETANO	R\$ 16.229,00
122	JHL8248	DF	9C2PC4200BR002193	375289909	HONDA/CB 600 HORNET	FILIFE MIRANDA DE MACEDO	R\$ 12.479,00
123	JGV9512	DF	9C2PC4200BR002219	375325255	HONDA/CB 600 HORNET	LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 14.979,00
124	JKK9694	DF	9C2PC4210CR001458	408268808	HONDA/CB 600 HORNET	ADELMO FÉLIX CAETANO	R\$ 17.236,00
125	JHO5231	DF	9C6KM0030C0014390	325150311	YAMAHA/660R BLACK	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.000,00
126	JHO5631	DF	9C6KM0030C0014430	325197628	YAMAHA/660R BLACK	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 13.804,00
127	JHO5261	DF	9C6KM0030C0014393	325152497	YAMAHA/660R BLACK	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 10.054,00
128	JHO5191	DF	9C6KM0030C0014386	325146934	YAMAHA/660R BLACK	TF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 5.804,00
129	OVT0563	DF	9C2PC4220ER000770	1021172577	HONDA/CB 600 HORNET	GABRIEL SOARES DE DEUS ROCHA	R\$ 9.759,00
130	JKK9574	DF	9C2PC4210CR001473	408267860	HONDA/CB 600 HORNET	PEDRO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	R\$ 17.229,00
131	JEF5801	DF	9C6KM003070006735	932640338	YAMAHA/660R BLACK	LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 11.704,00
132	JHO5581	DF	9C6KM0030C0014425	325192723	YAMAHA/660R BLACK	PEDRO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	R\$ 20.304,00
133	JKK9564	DF	9C2PC4210CR001465	408267437	HONDA/CB 600 HORNET	IZAQUE FERNANDES VIEIRA	R\$ 19.229,00
134	JHL8218	DF	9C2PC4200BR002231	375309578	HONDA/CB 600 HORNET	GUILHERME RAFAEL DE SOUZA	R\$ 14.986,00
135	JKH5592	DF	9C2PC36006R000601	879127228	HONDA/CB 600 HORNET	BENES AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 14.399,00
136	JHO5221	DF	9C6KM0030C0014389	325149542	YAMAHA/660R BLACK	LARISSA PRISCILLA PIMENTA	R\$ 9.304,00
137	JHO5151	DF	9C6KM0030C0014382	325142149	YAMAHA/660R BLACK	ENEDI SOARES	R\$ 17.456,00
138	JHO5371	DF	9C6KM0030C0014404	325167451	YAMAHA/660R BLACK	LUCAS MENEZES	R\$ 14.250,00

139	JGV9342	DF	9C2PC4200BR002233	375302441	HONDA/CB 600 HORNET	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.993,00
140	JHL8428	DF	9C2PC4200BR002259	375321616	HONDA/CB 600 HORNET	FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DE MORAIS	R\$ 10.743,00
141	JGV9502	DF	9C2PC4200BR002194	375297464	HONDA/CB 600 HORNET	ALEX LEITE DE MOURA	R\$ 5.993,00
142	JHL8318	DF	9C2PC4200BR002236	375287752	HONDA/CB 600 HORNET	DEIMISON CARLOS DE SOUZA DUTRA	R\$ 10.243,00
143	JHO5511	DF	9C6KM0030C0014418	325184810	YAMAHA/660R BLACK	GUILHERME MAX MACEDO DA SILVA	R\$ 9.902,00
144	JGV9472	DF	9C2PC4200BR002210	375303324	HONDA/CB 600 HORNET	TF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 6.743,00
145	JHL8198	DF	9C2PC4200BR002228	375321985	HONDA/CB 600 HORNET	ULISSES RIBEIRO LEITE	R\$ 2.493,00
146	JEF5671	DF	9C6KM003070006741	932608833	YAMAHA/660R BLACK	AURIVAN ALVES PIMENTEL	R\$ 11.734,00
147	JEF5761	DF	9C6KM003070006733	932634958	YAMAHA/660R BLACK	ANDERSON SILVA SOUSA	R\$ 14.704,00
148	JEF5941	DF	9C6KM003070006723	932663010	YAMAHA/660R BLACK	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 16.204,00
149	OVS8457	DF	9C2PC4220ER000780	1021172836	HONDA/CB 600 HORNET	ANTÔNIO HÉLIO RODRIGUES BOMFIM FILHO	R\$ 17.768,00
150	JHL8598	DF	9C2PC4200BR002242	375288040	HONDA/CB 600 HORNET	MARIA ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 17.729,00
151	JIL4421	DF	9BG116HP0BC4456145	341179019	GM/BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 10.961,00
152	OVS9705	DF	9BG148FK0EC456734	1215171673	GM/S10 PICKUP	PABLO FEDERICO BAIGORRI	R\$ 24.850,00
153	OVS8391	DF	9BG148FK0EC457241	1175107554	GM/S10 PICKUP	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 38.769,00
154	OVS8831	DF	9BG148FK0EC458017	1185041556	GM/S10 PICKUP	SANLEY SILVA DE SOUZA	R\$ 39.769,00
155	OVS8828	DF	9BG148FK0EC457676	1185022560	GM/S10 PICKUP	GILBERTO DOS SANTOS CAETANO	R\$ 45.769,00
156	OVS8830	DF	9BG148FK0EC457772	1185039667	GM/S10 PICKUP	ADEMIR MOREIRA DE SOUZA	R\$ 36.769,00
157	PBW3826	DF	3C4PDCFG3JT507147	1208988996	DODGE/JOURNEY	ALEX LEITE DE MOURA	R\$ 14.500,00
158	PBW3817	DF	3C4PDCFG5JT428420	1208937194	DODGE/JOURNEY	ULISSES RIBEIRO LEITE	R\$ 14.888,00
159	JDY0800	DF	93XJNKH8WDC08595	498889041	MINI/PAJERO DAKAR	MOISÉS PAULA DE LIMA	R\$ 38.511,00
160	JDX8999	DF	93XJNKH8WDC08247	501671650	MINI/PAJERO DAKAR	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$ 48.767,00
161	JJZ8005	DF	9BYC50A2CCC000155	528799843	AGRALE/MARRUÁ	VALERIA PEIXOTO DA SILVA	R\$ 56.760,00
162	JIL3931	DF	9BG116HP0BC445377	340227680	GM/BLAZER	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 11.961,00
163	JIL7591	DF	9BG116HP0BC471518	348112769	GM/BLAZER	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 10.961,00
164	JIL7661	DF	9BG116HP0BC472023	348141661	GM/BLAZER	RICARDO MORAES DA ROCHA	R\$ 15.441,00
165	JIL2051	DF	9BG116HP0BC467436	348089708	GM/BLAZER	ELIANA VIANA DOS SANTOS	R\$ 8.480,00
166	JIL4191	DF	9BG116HP0BC447836	341537470	GM/BLAZER	LUCAS ALVES MAGALHÃES	R\$ 10.961,00
167	JIL4261	DF	9BG116HP0BC448474	341332500	GM/BLAZER	JOSIMAR ANDRADE PEREIRA	R\$ 16.441,00
168	JIL5741	DF	9BG116HP0BC457306	341297615	GM/BLAZER	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 12.961,00
169	JIL5541	DF	9BG116HP0BC448248	341268500	GM/BLAZER	ANTÔNIO HÉLIO RODRIGUES BOMFIM FILHO	R\$ 17.441,00
170	JIL2281	DF	9BG116HP0BC467122	348093349	GM/BLAZER	JOSE PÉRICLES CAVALCANTE	R\$ 15.441,00
171	JIL4241	DF	9BG116HP0BC463290	348098405	GM/BLAZER	ANTONIO MODESTO NETO	R\$ 6.480,00
172	JIL5671	DF	9BG116HP0BC447930	341294870	GM/BLAZER	SERGIO SOARES VIEIRA	R\$ 13.961,00
173	JIL7951	DF	9BG116HP0BC467325	348370253	GM/BLAZER	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	R\$ 12.441,00
174	JIL7821	DF	9BG116HP0BC470850	348165854	GM/BLAZER	ELIAS NUNES VALADAO	R\$ 14.441,00
175	JIL5581	DF	9BG116HP0BC447854	341269999	GM/BLAZER	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 12.441,00
176	JIL5281	DF	9BG116HP0BC448520	341310697	GM/BLAZER	GUILHERME RAFAEL DE SOUZA	R\$ 10.961,00
177	JIL6651	DF	9BG116HP0BC447818	341163350	GM/BLAZER	MATEUS ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 10.961,00
178	JIL5331	DF	9BG116HP0BC446151	341314110	GM/BLAZER	JOSE PÉRICLES CAVALCANTE	R\$ 9.480,00
179	JIL4081	DF	9BG116HP0BC447659	341532312	GM/BLAZER	WANDERSON ALVES DA ROCHA	R\$ 10.961,00
180	JIL3961	DF	9BG116HP0BC449329	340278420	GM/BLAZER	ELIANA VIANA DOS SANTOS	R\$ 15.441,00
181	JIL5691	DF	9BG116HP0BC445800	341288969	GM/BLAZER	WANDERSON ALVES DA ROCHA	R\$ 10.961,00
182	JIL4221	DF	9BG116HP0BC448156	341331260	GM/BLAZER	SINOMAR RODRIGUES LIMA	R\$ 6.480,00
183	JIL5631	DF	9BG116HP0BC445524	341537985	GM/BLAZER	PAULO HENRIQUE NAZARETH	R\$ 8.961,00
184	JIL4961	DF	9BG116HP0BC447652	341314765	GM/BLAZER	DEIMISON CARLOS DE SOUZA DUTRA	R\$ 8.800,00
185	JIL4311	DF	9BG116HP0BC448314	340628278	GM/BLAZER	MAURO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR	R\$ 11.441,00
186	JIL5601	DF	9BG116HP0BC442954	341306681	GM/BLAZER	ELIAS NUNES VALADAO	R\$ 15.441,00
187	JIL4881	DF	9BG116HP0BC447744	341340766	GM/BLAZER	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	R\$ 11.441,00
188	JIL3861	DF	9BG116HP0BC447781	340207833	GM/BLAZER	ANTONIO MARCOS DIAS PANISSA	R\$ 12.961,00
189	JIL4431	DF	9BG116HP0BC456352	341182370	GM/BLAZER	JOSE PÉRICLES CAVALCANTE	R\$ 12.961,00
190	JIL4561	DF	9BG116HP0BC456854	341255785	GM/BLAZER	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 11.961,00
191	JIL4451	DF	9BG116HP0BC457398	341186805	GM/BLAZER	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 12.961,00
192	RESÍDUOS ORIUNDOS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO					PABLO LEONCIO DOS SANTOS OURIQUES	R\$ 37.816,00

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe e Ordenador de Despesa

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo nº 00054-00004257/2025-16. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços gráficos para produção e fornecimento de material impresso para as unidades subordinadas ao DSAP (CMED, CO, CPSP e CAPS) a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 01.407.871/0001-97, para o Grupo 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 116.250,23 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025.  
SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo nº 00054-00132712/2024-83. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços especializados para disponibilização do Teste Genético de 21 Genes Oncotype DX® a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: FLEURY S.A., CNPJ: 60.840.055/0001-31, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025.  
SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESEXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00098789/2025-26. Partes: CBMDF X TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 55.381.706/0001-32. Objeto: Aquisição de ferramentas especiais para executar as manutenções preventivas e corretivas nos motores Pratt & Whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub. UO: 170394. PT: 250002. ND: 44.90.52. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 80.328,00; conforme NE nº 513, emitida em 18/09/2025. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Thiago Fernando Martinez Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00106298/2024-85. Partes: CBMDF X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de insumos e abastecimentos de combustíveis por meio de prestação de serviços contínuo de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota veicular terrestre, lacustre, maquinários e equipamentos diversos do CBMDF. UO: 170394. PT: 250005. ND: 33.90.30. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 51.785.932,62; conforme NE nº 535, emitida em 29/09/2025. Vigência de 05 (cinco) anos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - CBMDF. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025 (\*)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00148809/2024-36. Partes: CBMDF X CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO DE BRASÍLIA - CEAPB LTDA, CNPJ nº 03.419.044/0001-49. Objeto: Credenciamento de instituições prestadoras de serviço de psicoterapia e avaliação neuropsicológica. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60

(sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Antônia Céli de Araújo Silva, na qualidade de Sócia Administradora.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 09 de outubro de 2025, página 79.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00022113/2025-61. Partes: CBMDF X SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Objeto: Credenciar estabelecimentos do tipo clínica especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 04/11/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 122/2025. Assinatura: 08/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Carlos Castilho Coutinho de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00045171/2025-63. Partes: CBMDF X MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.605.827/0001-82. Objeto: Credenciar estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 158/2025. Assinatura: 08/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Elisio Machado Bueno Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00165486/2024-45. Partes: CBMDF X AA PRO PHYSIS CLINICA DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 07.317.088/0001-19. Objeto: Credenciar instituições de saúde prestadoras de serviço de psicoterapia (subitem 7.1.10 do Edital de Credenciamento: nº 02/2024 - CBMDF), estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo (3.2 do Edital de Credenciamento: nº 03/2024 - CBMDF) e instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar, de Terapia Ocupacional e de Fonoterapia (subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital de Credenciamento: nº 07/2024 - CBMDF). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025. Assinatura: 10/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Anna Paula Pereira do Amaral Real Duarte, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00101129/2025-30. Nota de Empenho Ordinário nº 547/2025, emitida em 06/10/2025. Contratada: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ: 24.931.756/0001-12, no valor de R\$ 25.100,00. Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) Cédulas de Identidades e Polaseal Plástico. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 33/2025. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00125983/2024-19 - CBMDF. TIPO: Maior desconto, o qual será utilizado para calcular o acréscimo no valor pago pela concessão de uso, conforme tópico 4.2.1.1 do Edital. OBJETO: Permissão de uso, onerosa, de área física de 74,88 m² na Policlínica Médica (POMED), localizada no SPO - Área Especial - Conjunto 3 - Setor Policial Sul - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70610-209, para fins de exploração comercial dos serviços de cafeteria/lanchonete, com código na Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) igual a 5611-2/03, para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.617,20; PROGRAMA DE TRABALHO: Não se aplica; ELEMENTO DE DESPESA: Não se aplica; FONTE DO RECURSO: Não se aplica. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

THIARA ELISA DA SILVA  
Pregoeira

ADESÃO À ARP Nº 109/2024

## DO BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

O Diretor de Contratações e Aquisições, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00047431/2025-35 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços nº 109/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - Processo nº 64147.002089/2024-42, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, em favor da empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - CNPJ: 28.326.512/0001-61, no valor de R\$ 22.041,00 (vinte e dois mil quarenta e um reais), referente à aquisição de ração canina para cães adultos pertencentes à Seção de Salvamento com Cães (SESAC) e o projeto Cães nas Escolas (PCAES) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 04, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, para atendimento à Recomendação nº 04/2025 – PROPED, inerente ao Procedimento Administrativo nº 08192.094300/2025-18, exarada pelo egrégio Ministério Público do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Inclusão do subitem 4.1.2 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.2. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 04, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, para atendimento à Recomendação nº 04/2025 – PROPED, inerente ao Procedimento Administrativo nº 08192.094300/2025-18, exarada pelo egrégio Ministério Público do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Inclusão do subitem 4.1.2 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.2. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, para atendimento à Recomendação nº 04/2025 – PROPED, inerente ao Procedimento Administrativo nº 08192.094300/2025-18, exarada pelo egrégio Ministério Público do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Inclusão do subitem 4.1.2 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.2. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COCHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, para atendimento à Recomendação nº 04/2025 – PROPED, inerente ao Procedimento Administrativo nº 08192.094300/2025-18, exarada pelo egrégio Ministério Público do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Inclusão do subitem 4.1.2 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.2. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOB) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, para atendimento à Recomendação nº 04/2025 – PROPED, inerente ao Procedimento Administrativo nº 08192.094300/2025-18, exarada pelo egrégio Ministério Público do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Inclusão do subitem 4.1.1 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.1. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

#### DIRETORIA DE SAÚDE

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097907/2025-89. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO, inscrita sob o CNPJ: 56.979.679/0001-67, situada na EQ 47/49 Projção 4 salas 105 a 114 e 118 a 122, Setor Central, Gama - DF, CEP: 72.405-499, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045337/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS LTDA, nome fantasia AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ 37.114.444/0001-68, situada no SGAN 607 conjunto A, bloco A Cons. 309, 310 e 313, Ed. Brasília Medical Center, Brasília - DF, CEP 70.830-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053958/2025-07. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar a empresa SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA, nome fantasia: SPARKLE EXCLUSIVE PILATES, inscrita sob o CNPJ 54.483.348/0001-06, situada na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 401, Águas Claras Norte, Brasília - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 10/10/2025.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00057281/2025-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA REFLEXÃO E MOVIMENTO LTDA, nome fantasia REFLEXÃO E MOVIMENTO, inscrita sob o CNPJ 46.640.361/0001-01, situada no SIG Qd 2 lotes 420, 430 e 440, sala 136, Brasília - DF, CEP 70.610-420, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067810/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, nome fantasia GASTROSUL, inscrita sob o CNPJ 22.413.957/0001-00, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C salas: 76, 78, 137, 139 e 229, Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 08/10/2025.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00109475/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/204, nº 3/2024 e 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), do Edital 2/2024, 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024, 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) do Edital 4/2024 a empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENAL PRIME, inscrita sob o CNPJ nº 29.305.633/0001-90, situada na SMHN Qd 2 Bloco B consultório 701, 702, 703, 705 a 711, Brasília - DF, CEP 70.710-146, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 10/10/2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042513/2024-18 SEI/GDF. Itens 2, 6 e 23. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ nº 27.652.639/0001-08, no valor total de R\$ 3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, DOMINGOS SALVIO DA COSTA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042734/2024-96 SEI/GDF. Itens 4, 7, 11, 12 e 13. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, MONALIZA GRAZIELA CANAVAROLI GARCIA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042916/2024-67 SEI/GDF. Item 8. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS

LTDA, CNPJ nº 14.183.614/0001-60, no valor total de R\$ 24.254,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, ANDRÉ MARTINS CAMARGO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 69/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042969/2024-88 SEI/GDF. Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 69/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2025 a 11/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.402.380/0001-16, no valor total de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, DANIELA OLIVEIRA DE CAMPOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - SEJUS/DF

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 - SEJUS/DF, instituída pela Portaria nº 976, de 09 outubro de 2024, publicada no DODF de nº 195, de 10 de outubro de 2024, torna pública a convocação do cadastro de reserva, nos termos dos itens 13.3 e 13.4 do referido edital, conforme descrito abaixo:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Convoca-se o Instituto Líderes do Brasil, CNPJ: 35.546.325/0001-59, segundo colocado na ordem de classificação da seleção, para apresentação de documentos de habilitação, conforme itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 SEJUS/DF, e demais condições de habilitação destacadas.

1.2 Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br), com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital Nº 06/2024 da OSC [NOME DA ENTIDADE]". A documentação deverá ser enviada em até 5 (cinco) dias contados da data de publicação desta convocação.

1.2.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, incluindo documento subscrito pelo representante legal da instituição com a relação da documentação enviada.

1.2.2 Cada um dos documentos exigidos deverá ser enviado em arquivos individuais com páginas numeradas, sendo os arquivos nomeados em conformidade com o teor e identificação da OSC.

1.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 06/2024 - SEJUS/DF e/ou com este comunicado.

JAIME SANTANA DE SOUSA  
Secretário Executivo

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2025  
PROCESSO: 00056-00003734/2025-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CAMANOIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LUIS ANTONIO MARÇAL DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000697/2025-00. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.380.578,57 (dois milhões, trezentos e oitenta mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 00.016.576/0001-47, relativo ao Contrato nº 024/2022, cujo objeto são os serviços referentes ao ressarcimento no âmbito do Contrato nº 024/2022, cujo objeto são os serviços de Requalificação URBANA, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficina Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guarã - RA- GUAR, no exercício de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte Gerencial 3210 - Aplicações Financeiras - FTFE 700, Identificador de Uso 0, Contrato de Financiamento nº 40-00003-6, Transferência nº 023063, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 797, de 08/10/2025 (DODF nº 192, de 09/10/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10060. ASSINATURA: 09/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00024780/2023-79. PE nº 90078/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Fones de Ouvido para Modernização da Infraestrutura de Comunicações Unificadas da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2872/2025, DATADO DE: 29/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 355.391,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.391,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 730 (setecentos e trinta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Wellington Rodrigues Leite, matrícula 50.185-9 gestor. Bruno Souza Paranhos, matrícula 52.972-9, Marcos Roberto Da S Fernandes, matrícula 53.793-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9103/2019. PARTES: CAESB X AXA SEGUROS S.A. ASSINATURA: 08/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Erika Medici Klaffke e Antoine Paul Joseph Gerard.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9773/2024. PARTES: CAESB X AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 09/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Cloves Vallentin Pissutti.

#### TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 83/2025 - CAESB, publicada no DODF de 16 de julho de 2025. ASSINATURA: 09/10/2025. PROCESSO nº 00092-00003146/2025-39. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. ADJUDICATÁRIA: HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA. O presente aditivo tem por objeto a redução do preço registrado na Ata em razão da revisão de preços e negociações feitas com o fornecedor. O valor da Ata de Registro de Preços sofrerá uma redução no importe de R\$ 8.140.295,33 (oito milhões, cento e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 16.445.704,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Pela HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA: Sonia Alves Ferreira Mesquita.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90173/2025

A Caesb torna público que a licitação em referência, Processo nº 00092-00032269/2025-21, para Aquisição de materiais de PEAD para redes de água e esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, publicada no DODF nº 179, sessão 3, pág. 140, foi REVOGADA por Decisão circunstanciada da autoridade competente, em síntese: Para revisão das especificações técnicas. Recurso Administrativo contra a revogação poderá ser apresentado, em até 05(cinco) dias úteis, contado da data desta publicação.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006397/2025-70. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O. Nº 052/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Convalidam-se os atos praticados no período de 10/09/2025 até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 08/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 09/10/2025 para 06/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010613/2023-10. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados a partir de 21/07/2025 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 18/11/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 18/10/2025 para 15/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011515/2023-08. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Convalidação os atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/09/2025 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 09/11/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 30/11/2025 para 29/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Felipe Tarquinio Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017115/2024-89. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 278/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 06. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 171 dias corridos, passando o seu término de 11/10/2025 para 31/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

## EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 134/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 150.000,00. Empenho: 2025NE03751, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Walter Thadeu Simões Oliveira.

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 135/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 02. Prorroga-se o prazo

de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 150.000,00. Empenho: 2025NE03749, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Walter Thadeu Simões Oliveira.

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 136/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 03. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 180.000,00. Empenho: 2025NE03752, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Valter Paganatto.

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 137/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 200.000,00. Empenho: 2025NE03753, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Valter Paganatto.

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 138/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 05. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 120.000,00. Empenho: 2025NE03754, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Walter Thadeu Simões Oliveira.

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 139/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 06. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2025 para 10/10/2026. O valor da prorrogação é R\$ 80.000,00. Empenho: 2025NE03755, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Walter Thadeu Simões Oliveira.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PROCESSO: 00113-00005395/2024-54; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 05.205.057/0001-40, Lotes: 1 ao 64; OBJETO: modernização e padronização da infraestrutura lógica e elétrica; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90041/2025, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais); DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
LAS (Retificação)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 10/2025-IBRAM/PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCRA 9. Região Administrativa de Ceilândia RA IX. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00005257/2022-89.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Presidente

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de terraplenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005514/2025-50. Fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 311/2025-IM, de 09 de junho de 2025, Processo SEI nº 00600-00006705/2025-29. Última publicação Aviso: DODF nº 97, de 27/05/2025, página 87 e Jornal de Brasília da mesma data, página 16.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 - UASG 926120  
PROCESSO: 00113-00002904/2025-97**

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90020/2025, onde sagrou-se vencedor a empresa: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 3.531.991,27 (Três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA**  
Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025  
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de terraplenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: Anfa Comércio, Indústria e Serviços Ltda., lotes 1 e 6, valor R\$ 3.316.700,16 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezesseis centavos); empresa: Maria Helena Santana Beserra ME, CNPJ: 13.244.971/0001-29, lotes 2 e 5, valor R\$ 4.626.940,90 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos); empresa: Nonô Transportes de Cargas, Construções e Serviços Ltda., CNPJ 35.226.051/0001-10, lotes 3 e 4, valor R\$ 4.751.654,40 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 12.695.295,46 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [https://www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br/), UASG: 926120.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025  
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do resultado da licitação - Pregão Eletrônico - PE 90053/2025, do dia 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, página 80.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
**ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2/2025**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designado pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 5/2025 (176679475), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00018307/2018-43, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos aos Certificado de aferição de balança, Certificado de Registro de Comerciante, Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica (FCPJ), Formulário de Atualização Cadastral (FAC), Notificação, Pedido de baixa de inscrição, Recibo (código 011), do período entre 1971-2000; Carteira de identidade de contabilista, Crachá, Memorando (código 020.61), do período entre 1989-2007; Escala (código 020.7), do período entre 1971-2000; Ficha, Memorando, Recibo, Requisição de Serviço, Solicitação de Autorização (020.811), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Comunicado, Convocação, Memorando, Ofício (código 022.21), do período entre 1971-2000; Despacho (código 022.221), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Memorando, Ordem de serviço (código 023.3), do período entre 1971-2000; Autorização para fornecimento de refeições, Cadastro para concessão de vale-transporte, Circular, Memorando Circular, Recibo, Relação de servidores (código 024.16), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Aviso prévio de férias, Memorando, Relação dos avisos prévios de férias - emitidos, Relatório para lançamento da programação (código 024.2), do período entre 1971-2014; Atestado de capacidade técnica, Relatório (código 030.2), do período entre 1971-2000; Registro de alteração de cadastro de produtos, Relatório (código 030.3), do período entre 1971-2000; Autorização de impressão de documentos fiscais, Coleta de preços, Contrato de compra de mercadoria, Controle de notas fiscais, Cotação de preços, Cotação para aquisição de materiais/Execução de serviços, Demonstrativo dos preços, Fax, Memorando, Nota fiscal, Nota fiscal do produtor, Ordem de compra/Serviço, Ordem interna, Proposta, Proposta de

venda, Relatório de vendas por produtos, Resumo para aquisição de material (relatório) (código 031.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Memorando (código 031.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Ofício (código 032.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Carta, Cautela, Circular, Controle de prazo de utilização de impressos fiscais (ficha), Credenciário de produtos e serviços (relatório), Demonstrativo de desempenho, Duplicata de venda mercantil, Ficha de lançamento a crédito, Formulário, Memorando, Nota de baixa de material inservível, Nota de orçamento baixa, Nota fiscal, Nota fiscal de venda a consumidor, Recibo, Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências (livro), Romaneio de acompanhamento de carga, Venda financiada para produtor rural categoria A e B (formulário), Vendas anterior (ficha), Vendas do mês anterior (relatório), Venda programada para produtor de baixa renda - categoria I e II (ficha), Vendas projetadas e realizadas (relatório) (código 033.1), do período entre 1971-2000; Atualização de preços (relatório), Cartão, Crítica de baixa do dia (relatório), Crítica de correções de estoque (relatório), Crítica de transferência de mercadorias (relatório), Demonstrativo de apuração do dia (ficha), Demonstrativo de apuração - correção de estoque (ficha), Demonstrativo de apuração - correção de estoque de críticas (ficha), Detalhamento de nota de lançamento (relatório), Entrada de mercadoria, Ficha, Memorando, Nota de entrada de mercadoria, Nota de fornecimento de material (ficha), Nota de recebimento, Ordem de serviço, Pedido de fornecimento de mercadorias, Pedido de material/Execução de serviços, Pedido de transferência de material, Pedido interno de material, Registro de apuração do ICM (livro), Registro de entradas (livro), Registro de inventário (livro), Registro de inventário - estoques existentes (livros), Relatório, Relatório de movimentação no estoque, Relatório de preços, Relatório para simples conferência, Relatório sintético, Resumo para aquisição de material, Requisição trimestral para aquisição de material (código 034.11), do período entre 1971-2014; Detalha conta contábil (relatório), Detalhamento nota de lançamento (relatório), Nota fiscal, Termo de conferência (código 034.12), do período entre 1971-2000; Autorização para trafegar fora do horário normal de expediente, feriados e finais de semana, Memorando (código 034.13), do período entre 1971-2000; Guia de movimentação de bens móveis, Termo de responsabilidade (código 034.14), do período entre 1971-2000; Boletim diário de veículo, Boletim mensal de veículo, Circular (código 034.22), do período entre 1971-2000; Ordem de serviço, Inventário (código 034.41), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Ordem de serviço de reparo e manutenção em viaturas (código 036.1), do período entre 1971-2000; Circular, Fatura, Memorando, Nota fiscal de serviços, Ordem de serviço, Pedido de uso ou cessação de uso de equipamento emissor de cupom fiscal (ECF), Relatório técnico (código 036.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Ficha, Protocolo de correspondência (livro), Remessa de processos, Remessa de processo (ficha) (código 042.21), do período entre 1971-2014; Detalhamento das ações programadas (código 051.1), do período entre 2000-2014; Disponibilidade orçamentária e financeira em recursos próprios, Saldo orçamentário/financeiro e execução da despesa, Quadro demonstrativo de execução financeira, Quadro de detalhamento das despesas (código 051.31), do período entre 2000-2014; Ações com desvios na programação, Acompanhamento bimestral da execução, Limites (código 051.32), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Credenciário de produtos e serviços (relatório), DAR não recolhido na agência, Detalhamento de nota de lançamento, Documento de arrecadação (DAR), Demonstrativo da receita, Demonstrativo da receita arrecadada, Demonstrativo de pagamento, Demonstrativo para inscrição em dívida ativa, Dívidas a pagar (ficha), Guia de recolhimento (ficha), Informe mensal (relatório), Memorando, Nota de negociação de títulos (ficha), Recebimento de notas promissórias (ficha), Receitas (relatório), Relação de títulos a receber (relatório), Vencimento das prestações de vendas a prazo (relatório), Vendas anterior (relatório) (código 053.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Autorização de pagamento - AP, Aquisição de mercadorias (ficha), Consulta nota de lançamento (relatório), Controle de pagamentos (ficha), Detalhamento da nota de lançamento (relatório), Demonstração da despesa orçamentária (relatório), Demonstrativo de aplicação de suprimento de fundos, Demonstrativo de gastos, Demonstrativos de pagamentos (ficha), Empenho estimativa, Fatura, Fatura de venda mercantil, Ficha de lançamento a débito, Memorando, Mensagem (relatório), Nota de empenho, Nota de recebimento, Ofício, Ordem bancária, Ordem de pagamento bancária, Pagamentos efetuados no período (relatório), Razão (ficha), Relação dos credores para fornecimento de mercadorias (relatório), Relatório, Solicitação, Solicitação de cota, Títulos a pagar (ficha) (código 053.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Autorização de impressão de documentos fiscais, Aviso ICMS, Comunicado GIM-CC, Declaração de retenção do imposto sobre serviços (DRISS), Declaração periódica de informações (DPI), Documento de Arrecadação - DAR (carnê), Guia de informação e apuração do ICM, Guia de informações das operações e prestações interestaduais (GI/ICMS), Guia informativa mensal do ICMS (GIM), ICM (carnê), IPTU/TLP (carnê), Memorando, Ofício, Ordem Interna, Registro de saídas - ICM (livro), Relação das retenções efetuadas, Requerimento para autenticação de livros fiscais (código 053.3), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Boletim de disponibilidade, Circular, Cheque e cópia do cheque (talão), Diário de fechamento de caixa (relatório), Extrato de conta corrente para simples conferência, Extrato para simples verificação (relatório e talão), Extrato investimentos financeiros - mensal, Extrato para simples verificação, Ficha, Movimento do caixa, Ofício, Ordem de serviço, Rendimentos de aplicações financeiras - conta corrente (ficha), Relatório sintético, Registro de saídas (livro) (código 054), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Cadastramento das aplicações, Conciliação bancária, Conciliação dos saldos bancários, Consulta ficha contábil (relatório), Demonstrativo de apuração, Demonstrativo de receita e despesa,

Demonstrativo financeiro, Detalha conta contábil (relatório), Detalhamento da mensagem, Diário (livro), Ficha, Inventário físico financeiro, Mapa mensal de caixa, Memorando, Ofício, Relatório, Relatório (fluxo de caixa), Relatório (detalha conta contábil) (código 057.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Brasília/DF, 9 de outubro de 2025  
**ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS**  
 Presidente da CSAD

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5/2025

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designado pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 6/2025 (179987425), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00000826/2025-84, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos aos Currículo, Certificado, Diploma, Declaração, Documento de identificação (código 021.3), do período entre 1982-2015; Memorando, Prova (código 022.21), do período entre 1982-2000; Aviso de férias, Memorando, Relação (código 024.2), do período entre 1982-2017; Caderno de controle de saída de material, Comunicado, Controle de combustível e lubrificante (ficha), Controle interno de consumo de combustíveis, Controle mensal de entrada de material de consumo (relatório), Ficha de consumo de combustível, lubrificante, graxa, filtros e pneus, Ficha de controle de Prateleira, Livro de controle de combustíveis, Memorando, Memorando-Circular, Nada consta, Nota de fornecimento de material, Ofício, Ordem Interna, Nota de fornecimento de material, Nota de Recebimento (NR), Pedido (ficha), Pedido interno de material (PIM), Pedido de transferência de material (PTM), Posição de estoque físico, Registro diário de saída de óleo diesel, álcool, gasolina, lubrificante e graxa (ficha), Relatório de abastecimento, Relatório para acompanhamento de abastecimento de veículos, Relação de especificações de materiais, Relatório mensal de óleo diesel, gasolina, álcool e óleo lubrificante, Requisição de abastecimento de combustível, Requisição de combustíveis, Requisição de material, Requisição trimestral para aquisição de material, Sistema de abastecimento de frota (Relatório) (código 034.11), do período entre 1982-2022; Autorização, Autorização de uso de veículo fora do horário, Autorização para saída de viaturas (ficha), Autorização para trafegar fora da área do Distrito Federal, Boletim diário de transporte (ficha), Boletim mensal de veículo, Boletim mensal de veículo (ficha), Controle de veículo (Ficha), Controle interno de solicitação de veículo oficial, Guia de autorização e movimentação de veículos, Mapa de controle de saída e entrada de viaturas (ficha), Memorando, Ofício, Relatório, Requisição de transporte, Situação dos veículos da entidade, Termo de responsabilidade - condutores, Vistoria de entrega e devolução dos veículos (código 034.13), do período entre 1982-2022; Boletim diário de ocorrência no campo, Boletim mensal, [Comunicado], Comunicação de defeitos em máquinas e viaturas no campo (formulário), Demonstrativo do número de atendimentos das diversas seções da Divisão de Manutenção, Demonstrativo do número de atendimento do Núcleo de Oficina da Gerência de Operações de Mecanização, [Execução de reparos - ficha], Ficha de anotações diária e consumo mensal de cada máquina - Controle das trocas de óleo e elementos filtrantes, Ficha de avaliação dos serviços motomecanizados, Ficha de controle de baterias e bombas injetoras, Ficha de execução de serviços, Ficha de vistorias de veículos, Memorando, Movimento da Xerox no mês, Ordem de serviço (formulário), Ordem de serviço de reparos e manutenção em viaturas (formulário), Ordem interna, Pedido de assistência motomecanizada, Pedido de transporte, Pedido de transporte de máquinas e equipamentos, Quadro demonstrativo dos serviços motomecanizados realizados, Registro de horas trabalhadas (máquina), RM [Registro de manutenção], Relação de máquinas que foram abastecidas e as que não foram abastecidas, Relação de máquinas transportadas, Relação de horas trabalhadas pelas máquinas leves e pesadas durante o mês, Relação dos veículos atendidos, Relatório de máquinas transportadas, [Serviço a executar - Formulário], Serviço efetuado, Serviços executados (formulário), Situação física das máquinas, veículos e implementos agrícolas, Situação física dos motores de pneus, Situação física dos veículos, Situação física dos tratores de esteiras, tratorveladoras, pás carregadeiras e retroscavadeiras, Solicitação de cópias reprográficas (ficha), Solicitação de reparos (ficha), [Solicitação de transporte - ficha], Transporte de equipamentos (ficha) (código 036.1), do período entre 1982-2000; Caderno de protocolo; Ficha de controle de documento; Ficha de controle de processo; Guia (remessa de processo - ficha); Remessa de processo; Remessa de processo (ficha) (código ), do período entre 1982-2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS**  
 Presidente da CSAD

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0072-000461/2013. Instrumento: Termo Aditivo nº 026/2025 (Quarto Termo Aditivo). Objeto: Prorrogar a vigência do Protocolo de Intenções, cujo objetivo é promover ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de experiências com autoridades, gestores, agricultores e outros atores envolvidos com segurança alimentar em diferentes países, priorizando países da Cooperação Horizontal, sobre os resultados e atividades desenvolvidos pela Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, do Distrito Federal, junto aos agricultores familiares, buscando a organização e valorização da sua produção e comercialização, que envolvem conceitos básicos de processos produtivos sustentáveis, alimentação saudável, valorização de hábitos alimentares regionais, melhoria dos hábitos alimentares, aprimoramento da qualidade da alimentação escolar, combate ao desperdício de alimentos e participação nos processos de compras institucionais e mercado solidário, pelo período de 13/12/2025 a 13/12/2026. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento principal não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval –Presidente. P/PMA: Daniel Silva Balaban - Diretor do Centro de Excelência do PMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SEAC RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da etapa de habilitação da Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração visando executar o Projeto "Descobrir Brasília e suas Regiões".

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
Instituto Sociocultural Comunitário - ISC	44.514.532/0001-12	HABILITADA

Considerando o disposto no subitem 9.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação, o que exclui a necessidade de divulgação de resultado preliminar e fase recursal,

Art. 2º Convoque-se o Instituto Sociocultural Comunitário - ISC para apresentar Plano de Trabalho por meio da Plataforma de Parcerias - GDF em até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-17-SECTI/2025

Processo: 04008-00000628/2025-34

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ sob o nº 43.817.968/0001-18. DO OBJETO: O Projeto ACELERA TECH tem como objetivo promover a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas e empreendedoras por meio de três cursos práticos: Informática Básica e Intermediária para o Mercado de Trabalho (40h), Design Gráfico (20h) e Editor Mobile (20h). A iniciativa será realizada em Santa Maria e Recanto das Emas, atendendo 600 participantes – 400 online e 200 presenciais –, com 10% das vagas reservadas para idosos. Com metodologia que integra teoria, oficinas práticas e estudos de caso, o projeto busca ampliar oportunidades de geração de renda, fortalecer o empreendedorismo digital e impulsionar o desenvolvimento social e econômico no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 817, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação nº 8833 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0050; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00361; e II - Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0049, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00362, Homologação Nº 9002, Anexo, emitidas em 02 de outubro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 03

de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 09 de outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SAMARA DA SILVA PEREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Programa Tecnologia em Jogo no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Programa Tecnologia em Jogo, instituída conforme a Portaria nº 105, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 76, constantes no Processo nº 04008-0000302/2025-15, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO RENNER DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - IRIT	183925124	16,5	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	183925864	14,0	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	183925902	10,5	CLASSIFICADA

Resta, assim, conforme previsto no subitem 12.1. do item 12. do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00361

Processo: 04008-0000628/2025-34; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ sob o nº 43.817.968/0001-18. Do Objeto: O Projeto ACELERA TECH tem como objetivo promover a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas e empreendedoras por meio de três cursos práticos: Informática Básica e Intermediária para o Mercado de Trabalho (40h), Design Gráfico (20h) e Editor Mobile (20h). A iniciativa será realizada em Santa Maria e Recanto das Emas, atendendo 600 participantes – 400 online e 200 presenciais –, com 10% das vagas reservadas para idosos. Com metodologia que integra teoria, oficinas práticas e estudos de caso, o projeto busca ampliar oportunidades de geração de renda, fortalecer o empreendedorismo digital e impulsionar o desenvolvimento social e econômico no Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho Homologação Nº 8996. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0050, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2025.

CLAUDIA SOARES LOPES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00362

Processo: 04008-0000628/2025-34; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ sob o nº 43.817.968/0001-18. Do Objeto: O Projeto ACELERA TECH tem como objetivo promover a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas e empreendedoras por meio de três cursos práticos: Informática Básica e Intermediária para o Mercado de Trabalho (40h), Design Gráfico (20h) e Editor Mobile (20h). A iniciativa será realizada em Santa Maria e Recanto das Emas, atendendo 600 participantes – 400 online e 200 presenciais –, com 10% das vagas reservadas para idosos. Com metodologia que integra teoria, oficinas práticas e estudos de caso, o projeto busca ampliar oportunidades de geração de renda, fortalecer o empreendedorismo digital e impulsionar o desenvolvimento social e econômico no Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho Homologação Nº 8996. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0049, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2025.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

TERMO DE FOMENTO TF-3-FAPDF/2025

Processo: 00193-00000898/2025-26 - NUPP da Plataforma Parcerias GDF MROSC nº 0065-01-00000003268/2025-93. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar o Projeto "Tecnologias para a justiça social: uma proposta pedagógica em rede para o futuro da educação brasileira", que tem por objetivo fomentar a reflexão e o debate em torno dos principais desafios da educação brasileira para a próxima década, com ênfase em práticas pedagógicas orientadas pela ética da natureza, do movimento e da diversidade, em prol de uma educação emancipadora e comprometida com a justiça social. Do valor global: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 40201; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0057 III - Natureza da Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: 2025NE00897 - R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10/10/2025. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX. pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Daniel Monteiro Rosa, CPF nº XXX.720.272-XX, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00010961/2025-66. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL (IDISC), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 22.892.369/0001-99, com sede no St. N QNN 2, Conjunto A, Lote 02, Sala 201, Ceilândia Sul, Brasília - DF, em razão do descumprimento injustificado do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no § 3º e inciso III do artigo 74 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no artigo 65 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 32/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Hip Hop Contra a Fome", nos autos do processo SEI nº 00150-00003994/2023-98. CLÁUDIO ABRANTES. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 02/2024 - SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002

PROCESSO Nº 00150-00006568/2024-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, com sede na Área Especial Bloco D-20 Sala 303 - Cruzeiro Velho - DF, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescentar o percentual de 25% do Lote 1, itens 1 e 2, no valor de R\$ 20.518,40 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º, art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/93 e da Justificativa (179065215), passando o Contrato ao valor total de R\$180.482,79 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). 2.2. A Contratada fica comprometida a apresentar complementação da garantia contratual no percentual de 2% (dois por cento) do valor total contratual, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2025NE00996. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF). CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília, 09 de outubro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

## EDITAL Nº 28/2025

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

## SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00006000/2024-76, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 47/2024, que tem como objeto a seleção de agentes, grupos e espaços culturais no Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, consoante as condições previstas no edital e seus ANEXOS, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR o subitem 2.3.3.4, que passa a ter a seguinte redação:

2.3.3.4 Fonte dos recursos: 100, 121 e 391.

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

## EDITAL Nº 29/2025

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 –

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 –

## SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna pública a retificação do resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 2.19, que passa a ser a seguinte:

2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9993	Álbum Visual ( Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob Duo - Camutuê (Substituindo o Projeto anterior, de Nº de protocolo PRT9569: Álbum Visual ( Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob - Duo Camutuê)	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9482	Diário das Identidades Mutantes	Amanda Martins Muller	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado**
PRT9973	POD+ Amplificando Vozes LGBTQIAPN+	Thiago Amorim Arruda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT9900	Brisa Brasa	Beatriz Palmeira Águida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 93.092,00	Suplente / Habilitado
PRT10064	Representa Mais	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELLI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8736	Aquário de Peixes Perdidos	Gabriela Vasconcelos Chagas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8657	Solos Flutuantes - Entre a Cartografia, a Performance e o Teatro	Davi Augusto Rocha Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9923	TRABALHOS DE AMORES (QUASE) PERDIDOS	Rafaela Vasconcellos Dirani	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8732	O Rito dos Pássaros	Ilgner Franz Boyek	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10016	1º Encontro Diversidades Periféricas	Stefani Priscila de Assis Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9149	A mulher da Ponte 2ª Edição	Clara Camarano Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9994	A medida do afeto	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8741	Incendiária	Fernanda Tiago dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9854	Galeria Grande Circular LGBT-PCD	Tarcísio Paniago de Oliveira Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

## 2. ALTERAR a redação do subitem 2.21, que passa a ser a seguinte:

2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9863	Conjugação da 3ª Pessoa	Abigail Castilho de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 109.196,20	Selecionado / Habilitado**
PRT9370	Cypher VI - IMATERIAL	William de Souza Tomaz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT9781	Top Drag 2025	Brandon Lee Gomes De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 107.600,00	Suplente / Habilitado

## 3. ALTERAR a redação do subitem 2.24, que passa a ser a seguinte:

2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9926	Arte Para Todos	Ketlen Irene Dias Dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9804	Oficinas de acessibilidade - Samambaia	Samir Queiroz Pires	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10019	O Bosque Encantado da Inclusão	IVONETE PEREIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9834	Meu Cantar	William Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado*
PRT9284	Cenários Diversos, Cenas Incluídas	Visleine Reis Barbosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado*
PRT10059	Sensorial	Thiago Ribeiro Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado

## 4. ALTERAR a redação do subitem 2.33, que passa a ser a seguinte:

2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9846	Festival RockCEI 10 anos	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA - AACUC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 685.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT9463	Festival Tardezinha do Samba - 6ª Edição - Confluências	PRESENÇA PRETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 699.582,00	Selecionado / Habilitado*
PRT8936	Festival Canto a Canto	Artecei Produções Artísticas e Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado**
PRT9818	Festival Sons da Periferia	INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT9925	Festival Palco em Cena	Instituto Palco Cultura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT9541	Festival Elemento em Movimento	Instituto de Referência da Juventude	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT8991	Fora do Plano Música nas praças e o no Metaverso Inclusivo	Diferente Arte Produções Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT10029	NOVOS FORRÓS RAIZ SÉRIE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA COLETIVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado

## 5. ALTERAR a redação do subitem 2.34, que passa a ser a seguinte:

2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9966	Carnarock 2025	INSTITUTO EVOLUÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9989	VIOLA EM CANTO'S DE MULHER - FESTIVAL DE VIOLEIRAS	Viola Brasileira Show	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 698.002,00	Selecionado / Habilitado
PRT9505	Festival Música Transforma	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 693.000,00	Suplente / Habilitado*
PRT9850	Festival de Rock Popular brasileiro - RPB	MOVIMENTO INOVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado*
PRT9601	Festival Urgente no Clube do Choro	Urgente Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9922	Escola do Hip Hop	CMD Comércio de Rodas e Promoção de Eventos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9459	Favela Sounds 2025	Um Nome Produção e Comunicação LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9097	Cerrado Jazz Festival	Beco da Corruja Produções LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9546	BORA COISAR - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	DEUZUITE MONTEIRO ANDRADE 28814878153	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

## 6. ALTERAR a redação do subitem 2.37, que passa a ser a seguinte:

2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9703	Trilha da Inclusão	MARIA MARIA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 679.800,00	Selecionado / Habilitado**
PRT9790	Festival de artes do cerrado	CERRADO LIVRE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT10035	5º Festival Espetaculum – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade	Marco Augusto de Rezende LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado*
PRT9501	EGGS	Deu Certo - Produções Artísticas e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 694.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9565	Encontro Marcado com Fernando Sabino	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10090	Festival Ibero-Americano de Artes Integradas	GUINADA PRODUcoes DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9553	I Festival Natureza Encantada	Casa Jasmim Terapia Holística LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9809	Festival de Artes Integradas	Instituto Brasil Sapiens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10069	Festival de Cultura Popular – Amanheça o Dia Amanheça!	Instituto Casa da Vila	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9861	FESTIVAL BRASILIA CAPITAL IBEROAMERICANA	INSTITUTO EVOLUI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT10075	Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9461	SOM DA CIDADE	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9242	Festival Terceira Margem - Arte em Periferia	ventoinha produções artísticas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9631	Plurarte - Festival Mulheres do DF	ABÈBÈ PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10027	Festival Diálogos – Direitos Humanos e Liberdade Religiosa	Dias Nunes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8709	Fronteira Expandida	JUPITER PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8970	Jornada Literária do DF - Edição Planaltina e Paranoá	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9551	Plural - Música e Diversidade	Instituto Transforma	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9797	Festival Medieval Brasileiro	MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9357	Poesia do Concreto	Associação Candanga de Artistas Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

7. ALTERAR a redação do subitem 2.46, que passa a ser a seguinte:

2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)

PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9920	VAMOS TOCAR NAS RA's ?	Juliana Souza Lima Verde	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,00	Selecionado / Habilitado**
PRT9536	Ópera Rap	Filipe Da Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	Selecionado / Habilitado*
PRT9733	Memórias Coloridas - Musical	Pedro Ribeiro Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9893	ORQUESTRA - OUVES O SILÊNCIO	Marisa Queiroz Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado

8. Acrescentar os seguintes itens às DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os resultados retificados decorrem da desconsideração do Critério 3 do Anexo III do Edital (Equidade de Gênero) — o que resultou na atribuição de nota máxima a todos os proponentes nesse critério — e/ou da correção de erros materiais pontuais identificados na classificação final publicada anteriormente, considerando apenas aqueles que impactaram o resultado da habilitação.
- Os proponentes que passaram a ser contemplados no edital em razão das alterações mencionadas no item 1 estão identificados com dois asteriscos (\*\*).
- Os proponentes cuja posição na classificação foi alterada em decorrência das mudanças descritas no item 1, mas que não tiveram alteração no status do resultado, estão identificados com um asterisco (\*).
- Não caberá recurso contra este resultado final de habilitação, conforme previsto no subitem 9.2.4 do edital.
- Os proponentes identificados como Selecionado / Habilitado\*\*, conforme previsto no item 10 do edital, serão convocados para firmar o Termo de Execução Cultural por meio do e-mail informado no momento da inscrição.
- Os proponentes indicados como Selecionado / Habilitado\*\* deverão realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme instruções disponíveis no site: <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento:
  - E-mail: [sac@pnabdf.org.br](mailto:sac@pnabdf.org.br)
  - WhatsApp: (61) 99196-9207
- Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
CLÁUDIO ABRANTES

**COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**MANDADO DE CITAÇÃO - SECEC/GAB/CPSA-PAD**

À Sra. Danussa Deyse Medeiros de Oliveira Processo SEI nº. 00150-00004335/2025-31 A Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares da SECEC/DF, instituída por meio da Portaria nº 157, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, em face da Portaria nº 150 de 17 de junho de 2025, da Senhora Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 115, de 18 de junho de 2025, CITA Vossa Senhoria nos termos previsto na Lei Complementar 840/2011, para acompanhar a apuração dos fatos constantes no processo em referência, para acompanhar a apuração dos fatos nele constantes, acerca de suposta falta. Dessa forma, como Vossa Senhoria se enquadra na condição de INVESTIGADA no mencionado processo disciplinar, a partir da inclusão de suas credenciais de acesso ao SEI no processo, poderá pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, poderá acompanhar o andamento dos trabalhos desta comissão neste processo, obter vistas aos autos, juntar documentos pertinentes, arrolar testemunhas, participar das oitivas a serem promovidas e que lhe serão oportunamente informadas e, ainda, realizar tudo mais o que possa ser de seu interesse neste processo, em obediência ao artigo 5º, Inciso LV, Constituição Federal. Demais informações podem ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, através do telefone 61 3325-615, onde se encontra o presidente desta comissão. É imperativo que entre em contato pelo canal indicado assim que tiver ciência deste documento.

**IGOR WRIGHT DA SILVA**  
PRESIDENTE CPSA-PAD/SECEC-DF

**MANDADO DE CITAÇÃO - SECEC/GAB/CPSA-PAD**

Ao Sr. Ronaldo Pereira de Araújo (Ex-Gerente do Centro de Dança) Processo SEI nº. 00150-00007984/2024-11 A Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares da SECEC/DF, instituída por meio da Portaria nº 157, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, em face da Portaria nº 192 de 07 de agosto de 2025, do Senhora Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 115, de 18 de junho de 2025, CITA Vossa Senhoria nos termos previsto na Lei Complementar 840/2011, para acompanhar a apuração dos fatos constantes no processo em referência, para acompanhar a apuração dos fatos nele constantes, acerca de suposta falta. Dessa forma, como Vossa Senhoria se enquadra na condição de INVESTIGADO no mencionado processo disciplinar e a partir da inclusão de suas credenciais de acesso ao SEI no processo, poderá pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, poderá acompanhar o andamento dos trabalhos desta comissão neste processo, obter vistas aos autos, juntar documentos pertinentes, arrolar testemunhas, participar das oitivas a serem promovidas e que lhe serão oportunamente informadas e, ainda, realizar tudo mais o que possa ser de seu interesse neste processo, em obediência ao artigo 5º, Inciso LV, Constituição Federal. Demais informações podem ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, através do telefone (61) 3325-6145, onde se encontra o presidente desta comissão. É imperativo que entre em contato pelo canal indicado assim que tiver ciência deste documento

**IGOR WRIGHT DA SILVA**  
PRESIDENTE CPSA-PAD/SECEC-DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 29/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 29/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública do SHIS, canteiro central da Via EPDB/DF-025, entre a QI 19 e a QL 18, próximo ao lote 1 - PAG, Lago Sul/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002162/2025-84.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial  
Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	30,72
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	51,57

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )			0,51
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 30/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 30/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no SRIA I QE 2, próxima ao lote O - Delegacia de Polícia, Guará/DF, pela empresa Clemer Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008849/2024-42.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial  
Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	15,90		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	36,75		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	0,16		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 31/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 31/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública próxima a SHIS QI 13, Lote H, Lago Sul/DF, pela empresa Clemer Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001549/2025-13.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial  
Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	21,12		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	41,97		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	0,51		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 36/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 36/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Mansões Park Way-SMPW (DF-055), Quadra 14, Conjunto 5, próximo ao Lote 8, Park Way/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001607/2025-17.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Cariosos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	26,19		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	25,71		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	0,39		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 37/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 37/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001534/2025-55.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Cariosos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	33,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	26,18		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	0,51		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: 00392-00010097/2019-66 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Objeto: repactuação conforme Convenção Coletiva, cujo o objeto deste é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de (i) secretariado;

(ii) transportes e (iii) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF). O contrato, com a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva, perfazendo o valor mensal, passa a vigor com o valor de R\$556.562,52 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor Presidente; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, como Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, como Procurador Jurídico; Pela Contratada: ANDERSON PATRIOTA SILVA, como Procurador. (Contrato nº 002/2020 publicado no DODF nº 013, de 20 de outubro de 2020, pág. 038; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, pág. 60; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, pág. 88; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, pág. 116; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, pág. 51; Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, pág. 62; Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, pág. 123; Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, pág. 62; Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, pág. 88)

### EDITAL Nº 631/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 05 (cinco) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SAMAMBAIA/DF (177033578), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização – Andamento da Localidade – SAMAMBAIA -DF ETAPA 24.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL  
Diretor-Presidente, Substituto

### EDITAL Nº 632/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 004 CJ E CS 057 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-069442/1976, conforme os documentos 178095876 e 178130239, do promitente comprador originário (Cedente) José Otomar Fernandes de Souza, casado com Maria Elideusa Negreiros de Souza, para a (Cessionária) Nilza Helena de Jesus Moreira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL  
Diretor-Presidente, Substituto

### EDITAL Nº 635/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 414 CJ 011 CS 026 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-043046/1989, conforme os documentos 166197549 e 178745973, dos promitente compradores originários (Cedentes) José Germano Leite casado com Maria Nastasi Alves Leite, para a (Cessionária) Vitória de Sousa Neves casada com Mario da Cunha Lemos, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL  
Diretor-Presidente, substituto

## EDITAL Nº 636/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 022 CJ A LT 015 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-005273/1985, conforme os documentos 161995769, e 171795337, em relação aos promitentes compradores originários (Cedentes) Antonio Iliecio Pereira Mota casado com Marcilene Gonçalves Mota, PARA o (Cessionário) Manoel Vilmar Correia Aniceto, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025  
**CARLOS ANTONIO LEAL**  
 Diretor-Presidente, Substituto

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

## EDITAL Nº 637/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 638/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 02 (Duas) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 639/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR Três candidatos indicadas pela entidade COOPHAMU-DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 640/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados OSCAR MACIEL - CPF nº 069.\*\*\*-28, indicado pela entidade APM, BRUNA AMARAL - CPF nº 079.\*\*\*-33, indicada pela entidade ASLOAG e FLAVIA AMORIM - CPF nº 037.\*\*\*-37, indicado pela entidade AMOR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarú - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretoria Imobiliária

## EDITAL Nº 641/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, Resolve: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 3.000,00 até R\$ 7.590,00, manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto B07 Projeção A até as 18 horas do dia 01/12/2025 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da

Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 642/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 643/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 644/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 645/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 04 associados indicados pela entidade COOPHAMU, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 646/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 647/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 37 (trinta e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
**LUCIANO MARINHO**  
 Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 36/2025**

PROCESSO Nº 00220-00007831/2025-10 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDRERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço Estádio Defelê, para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO FEMININO - 2025". Da realização do evento: 23 de agosto a 20 de setembro de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto; Pelo Autorizatório, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025/SEL/DF PROCESSO SEI Nº 00220-00002531/2024-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0001-48. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores e monitores com suporte técnico e garantia on-site. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2025NE985 no valor de R\$ 1.469.623,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), emitida em 01/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27126820614715890. Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a contratação de serviços de operação e manutenção da rede de monitoramento de águas subterrâneas da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00003668/2024-25. Valor estimado: R\$ 251.773,12 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos). Programa de Trabalho 18.544.6210.2683.0002 - Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos no DF. Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; fonte 251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

EDUARDO BOTELHO  
Agente de Contratação

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI**

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VILLA DEL PARCO O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Villa Del Parco, localizado no Quinhão 6 da Fazenda

Taboquinha, Setor de Habitações Individuais Sul, Chácara Palmeiras, acesso Avenida do Sol, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII. INTERESSADO: Carlos Alberto Bombonato. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00002624/2025-35. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 30 de Outubro de 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento de Solo Urbano - Villa Del Parco. Fonte: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental, 2025.

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-SLU**

PROCESSO: 00094-00001832/2023-18 UASG 926254. Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa, com profissionais habilitados e capacitados, para a elaboração de Projeto Executivo de Encerramento da atual fase do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 100.871,91. DATA DE ABERTURA: 29/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [contrat@slu.df.gov.br](mailto:contrat@slu.df.gov.br).

RIVELTON COSTA DA SILVA  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 PROCESSO: 04009-00001725/2025-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em complementar a elaboração de Projetos. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.1564.0004, ND: 44.90.51, Fonte: 100, no valor de R\$ 76.099,00 (setenta e seis mil noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00437, emitida em 01/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CLEITON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

Processo: 04009-00001725/2025-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ABAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de espaço e montagem de estande institucional para promoção do destino Brasília na 52ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, evento de grande porte a ocorrer no Riocentro, no Rio de Janeiro, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 374.700,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00438, emitida em 02/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, ANA CAROLINA DIAS MEDEIROS DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 15/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento (MROSC) nº 16/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF (SDE/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.6\*\*.\* \*\*\*/\*\*\*\*-13, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00002430/2021-17, cujo objeto tratava, em síntese, na execução do projeto "Jornada da Mulher Empreendedora", destinado à instrução e capacitação de mulheres em Regiões Administrativas do Distrito Federal, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF. THALES MENDES FERREIRA.

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 16/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.3\*\*.\* \*\*\*/\*\*\*\*-89, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00001689/2021-32, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto Empreender Criativo, evento de capacitação itinerante destinado, preferencialmente, ao público empresarial e aos jovens a partir de 16 anos, possíveis novos empreendedores, da Região Administrativa do Gama, o qual foi realizado no período de 17 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, na área externa da Administrativa Regional do Gama, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA.

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 17/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF (SEMP/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada: INSTITUTO EU LIGO (IEL), inscrita no CNPJ sob o nº 05.9\*\*.\* \*\*\*/\*\*\*\*-74, referente ao Processo SEI-GDF nº 04025-00000873/2020-47, cujo objeto tratava, em síntese, na implementação de novos negócios ou mudanças em empresas já existentes, por meio de qualificação de

pessoas e ampliação de mão de obra, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF. THALES MENDES FERREIRA.

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 19/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO - CODESE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 27.8\*\*.\* \*\*\*/\*\*\*\*-48, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00002247/2021-11, cujo objeto tratava, em síntese, da geração de uma segunda versão da Agenda "O DF QUE A GENTE QUER", tendo em vista o ciclo político de 2022. A nova versão deveria incorporar aprendizados do processo pioneiro, aprimoramentos metodológicos, envolvimento da sociedade civil presente nas 33 regiões administrativas, e as mudanças ocorridas no ambiente de negócios e na sociedade (pós-covid), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, sendo realizado no Museu Nacional em 26/03/2022, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.004532/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 223/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Escola Evangelica Recanto Do Ceu; OBJETO: SANTA MARIA, SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 302 CONJ D LT 1, 2, 3, E 4; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Escola Evangelica Recanto Do Ceu; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Lourival Goes De Jesus Filho.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018293/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 422/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Leci Messias De Oliveira Cezar; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBIAIA 124 LT 19C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 90.584,44 (noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Leci Messias De Oliveira Cezar; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000040/2020-21 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 25/2025 (177891798) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 776 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3661ª Sessão realizada em 17/11/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000675/2024-52 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 37/2025 (181352796) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 289 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3857ª Sessão realizada em 11/06/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00301-00000873/2020-15 ESPÉCIE: Termo de Revogação de Termo de Cessão de Uso nº 30/2025 (178035025) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Revogação de Outro de Cessão de Uso referente ao imóvel denominada QN 9A, COJUNTO 02, LOTE 02 - RIACHO FUNDO II/DISTRITO FEDERAL, que foi cedido para uso Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 126 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3837ª Sessão realizada em 19/02/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003420/2025-01; ESPÉCIE: Contrato nº 55/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA CFT DRONES LTDA; OBJETO: A aquisição de 08 (oito) unidades de baterias modelo TB65, destinadas ao uso na aeronave Matrice 350, e de 04 (quatro) baterias modelo WB37, para o controle da mesma aeronave, visando atender às demandas operacionais da Gerência de Fiscalização (GEFIS) e de órgãos do Governo do Distrito Federal, no âmbito das ações de manutenção e proteção do patrimônio da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 167/2025, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 29/09/2025; VALOR: R\$ 67.852,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CAIO FRANCHI FERRAZ TÊSIO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006880/2025-82; ESPÉCIE: Contrato nº 56/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA CFT DRONES LTDA; OBJETO: A aquisição de uma Estação DJI Dock 2, um drone DJI Matrice 3D, duas unidades de Bateria Inteligente DJI compatíveis com o Matrice 3, uma unidade da câmera DJI Zenmuse H30 Series (versão não termal e quarenta e oito meses de licença da solução DJI FlightHub 2 – Professional Version, visando atender às demandas operacionais da Gerência de Fiscalização (GEFIS) e de órgãos do Governo do Distrito Federal, no âmbito das ações de manutenção e proteção do patrimônio da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 167/2025, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 29/09/2025; VALOR: R\$ 165.331,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CAIO FRANCHI FERRAZ TÊSIO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007336/205-58; ESPÉCIE: Convênio nº 58/2025; CONVERTENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: O repasse de recursos pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando a elaboração de projeto da via marginal da DF-095 (EPCL) e suas conexões com a DF-010 e DF-003 (EPIA); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 818/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão 3881ª, realizada em 02/10/2025, com amparo no Parecer nº 362/2025 - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, datado de 10/09/2025; VALOR: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DER/DF: FAUZI NACFUR JUNIOR

## AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação de Licença de Instalação Corretiva do parcelamento de solo do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X, processo 00391-00011264/2025-62.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 839/2025-DIRET, 3882ª sessão, realizada em 09/10/2025, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, torna público o reconhecimento do recurso administrativo interposto pela licitante KACO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA (Proposta nº 5029407 - ITEM 43) para, no mérito, julgá-lo procedente, DEFERINDO, o pedido de reconhecimento de direito de preferência formulado. Dessa forma, fica a licitante KACO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA (Proposta nº 5029407 - ITEM 43) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 10 de outubro 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 834/2025-DIRET, 3882ª sessão, realizada em 09/10/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003659/2025-72, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 58 - FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL R\$ 839.600,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 59, 61, 79 e 85, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 835/2025-DIRET, 3882ª sessão, realizada em 09/10/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006161/2025-61, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - INOVA COMERCIO, REPRESENTACAO, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA R\$ 373.000,00; ITEM 38 - FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS e STEFANI JULIANA VOGEL R\$ 962.000,00; ITEM 41 - VANDERLEI GONÇALVES DA ROCHA R\$ 141.000,99; ITEM

59 - RICARDO DE ASSIS MONTE R\$ 78.500,00; ITEM 61 - NATALIA IOSEPH GLADISTONE MACIEL R\$ 82.000,01; ITEM 63 - ROBERTO OLIMPIO DA SILVA R\$ 100.000,00; ITEM 68 - JTS 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 5.551.000,00; ITEM 80 - C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA R\$ 1.351.000,00; ITEM 88 - JOÃO VICTOR DALL AGNOL R\$ 263.013,13; ITEM 89 - PATRÍCIA MARCOS MARTINS R\$ 263.013,13; ITEM 90 - CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS R\$ 263.013,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 03, 05, 42, 43, 46, 51, 56, 72, 79, 86, 87 e 94 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/12/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 220ª (ducentésima vigésima) Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 16 de outubro de 2025, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: eleição de representante do acionista Distrito Federal no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do Conselho de Administração

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 00480-00003289/2024-21

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição e instalação de elementos filtrantes, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 19/2025; Valor total estimado de R\$ 2.222,69 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM; Data de Início da Etapa de Lances: 16/10/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-8681 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site [www.cg.df.gov.br/](http://www.cg.df.gov.br/) UASG: 926514. Informações: [cosp@cg.df.gov.br](mailto:cosp@cg.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025  
SANDRO GASPERIN  
Subcontrolador de Gestão Interna

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01169

Processo: 00401-00026754/2025-42. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO-CBL, CNPJ nº 60.792.942/0001-81. Do Objeto: fornecimento de 02 (dois)

números ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração dezezete de Livro), para registro das publicações bibliográficas institucionais produzidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante inexigibilidade. Do Valor: R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 7/10/2025.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 276/2025  
PROCESSO: 04024-00012691/2025-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 276/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais elétrica e climatização (Cabo flexível, Capacitor duplo, Caixa PVC,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 192/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 10 e 13 para a empresa Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli; referente ao Chamamento 192/2025 publicado no DODF Nº 177, pag 74 em 18/09/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 10 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 192/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 25/07/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios de Sutura, Fios de Algodão, Fios Cirúrgicos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais); item 10 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 230,40 (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos); item 13 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 135,84 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 10 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 162/2025.

### POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (\*)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF Nº 72/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço: SHC/SUL Super Quadra 307, bloco B, PLL, Asa Sul, Brasília/DF. Processo 00391-00005084/2024-61. GERALDA MONTEIRO.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 212.

### URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que viem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "JARDIM EUROPA II", com definição de 609 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 14.263 desta Serventia. A área a

ser loteada, com o total de 31,0467 hectares, confronta ao norte com a ocupação denominada Vivendas Colorado; a leste com a Avenida São Francisco; ao sul com a ocupação denominada Colorado Ville e com as matrículas nºs 14.263 e 14.265; e a oeste com o parcelamento Mansões Colorado e com a ocupação denominada Vivendas Colorado, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-1, situado ao norte da propriedade, de coordenadas N=8265981,5858 e E=194231,4477; deste segue com as distâncias e azimutes de 44,381m e 121°00'40,3" até o vértice P-2 de coordenadas N=8265958,707 e E=194269,5076; 22,203m e 120°17'59,3" até o vértice P-3 de coordenadas N=8265947,4985 e E=194288,6888; 3,054m e 155°50'29,0" até o vértice P-4 de coordenadas N=8265944,7104 e E=194289,9394; 195,475m e 118°57'14,0" até o vértice P-5 de coordenadas N=8265850,0241 e E=194461,0823; 157,658m e 124°23'11,8" até o vértice P-6 de coordenadas N=8265760,931 e E=194591,265; 12,454m e 174°08'12,8" até o vértice P-7 de coordenadas N=8265748,5344 e E=194592,538; 25,814m e 124°53'16,4" até o vértice P-8 de coordenadas N=8265733,7606 e E=194613,7253; 5,784m e 179°41'42,4" até o vértice P-9 de coordenadas N=8265727,9734 e E=194613,7561; 78,865m e 118°22'13,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265690,4771 e E=194683,1895; 5,207m e 209°34'07,3" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265685,9662 e E=194680,6302; 156,427m e 119°9'49,3" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265609,6783 e E=194817,2985; 2,281m e 29°19'7,3" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265611,668 e E=194818,416; 22,186m e 121°54'22,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265599,9351 e E=194837,261; 0,908m e 34°36'23,4" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265600,6832 e E=194837,7772; 29,156m e 124°28'55,2" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265584,1669 e E=194861,8246; 53,86m e 129°0'58,7" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265550,2399 e E=194.903,6966; 158,543m e 132°56'4,6" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265442,1829 e E=195019,839; 31,241m e 88°52'51" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265442,7933 e E=195051,0927; 11,057m e 128°27'05,8" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265435,9135 e E=195059,7568; 4,351m e 143°17'12,1" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265432,4234 e E=195062,3595; 10,467m e 232°04'07,3" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265425,9856 e E=195054,0991; 120,843m e 247°03'25,2" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265378,8517 e E=194942,7508; 46,242m e 245°14'42,0" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265359,4772 e E=194900,7339; 13,985m e 241°33'11,2" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265352,8117 e E=194888,4304; 28,473m e 245°28'28,2" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265340,9856 e E=194862,511; 37,431m e 262°37'58,8" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265336,1833 e E=194825,3677; 30,002m e 266°05'43,4" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265334,1391 e E=194795,4177; 35,457m e 263°31'04,8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265330,134 e E=194760,1668; 59,098m e 263°34'05,2" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265323,5099 e E=194701,4067; 16,88m e 267°47'52,4" até o vértice P-31 de coordenadas N=8265322,8609 e E=194684,5292; 38,309m e 269°34'25,7" até o vértice P-32 de coordenadas N=8265322,5758 e E=194646,1986; 1,196m e 209°33'41,0" até o vértice P-33 de coordenadas N=8265321,5347 e E=194645,6081; 39,803m e 268°12'56,5" até o vértice P-34 de coordenadas N=8265320,2946 e E=194605,8008; 0,905m e 190°43'59,2" até o vértice P-35 de coordenadas N=8265319,4046 e E=194605,6321; 42,575m e 269°23'41,6" até o vértice P-36 de coordenadas N=8265318,9547 e E=194563,0346; 55,506m e 00°15'19,4" até o vértice P-37 de coordenadas N=8265374,493 e E=194563,2822; 61,51m e 269°42'46,1" até o vértice P-38 de coordenadas N=8265374,1845 e E=194501,7372; 25,221m e 180°41'19,7" até o vértice A0D-M-1508-P-39 de coordenadas N=8265348,9501 e E=194501,4338; 271,396m e 269°56'08,2" até o vértice P-40 de coordenadas N=8265348,6449 e E=194229,879; 65,765m e 270°40'35,4" até o vértice P-41 de coordenadas N=8265349,4218 e E=194164,0798; 90,716m e 49°45'43,2" até o vértice P-42 de coordenadas N=8265408,0552 e E=194233,3698; 63,684m e 51°19'24,6" até o vértice P-43 de coordenadas N=8265447,8759 e E=194283,116; 45,448m e 49°58'26,4" até o vértice P-44 de coordenadas N=8265477,1221 e E=194317,9381; 54,475m e 90°00'00,0" até o vértice P-45 de coordenadas N=8265477,1221 e E=194372,4449; 81,128m e 00°02'35,9" até o vértice P-46 de coordenadas N=8265558,2971 e E=194372,5063; 29,932m e 359°58'31,1" até o vértice P-47 de coordenadas N=8265588,2468 e E=194372,4934; 116,732m e 270°00'29,9" até o vértice P-48 de coordenadas N=8265588,2637 e E=194255,6931; 28,368m e 270°04'52,7" até o vértice P-49 de coordenadas N=8265588,304 e E=194227,309; 21,498m e 270°04'52,3" até o vértice P-50 de coordenadas N=8265588,3345 e E=194205,7987; 2,596m e 270°04'53,8" até o vértice P-51 de coordenadas N=8265588,3382 e E=194203,2015; 12,096m e 269°56'18,6" até o vértice P-52 de coordenadas N=8265588,3252 e E=194191,0981; 45,005m e 269°56'02,8" até o vértice P-53 de coordenadas N=8265588,2734 e E=194146,0663; 1,062m e 270°25'33,6" até o vértice P-54 de coordenadas N=8265588,2813 e E=194145,0039; 330,225m e 04°53'26,9" até o vértice P-55 de coordenadas N=8265917,4963 e E=194173,1745; 82,882m e 41°14'21,1" até o vértice P-56 de coordenadas N=8265979,8569 e E=194227,8424; 3,996m e 64°22'48,7" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS 2000. O requerimento de registro foi prenotado nesta Serventia em 08.09.2025, sob o nº 79.970. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. O pedido de registro pode ser impugnado fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 06 de outubro de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



## MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 74/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), na QUADRA 1, CONJUNTO 3, S/N, LOTE 04 - MORRO AZUL, São Sebastião, Brasília/DF. CEP: 71.691-243. Processo: 00391-00012344/2023-73. MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

## MRT ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 31/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Brasília/DF. Processo: 00391-00004513/2023-00. MRT ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

## SINDICATO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS

### EDITAL - REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DE SUPLENTE DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O QUATRIÊNIO 2026 A 2029

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Produtores Orgânicos do DF (SINDIORGÂNICOS), CNPJ 05.928.229/0001-04, situado no SEPS 709/909, Asa Sul, Brasília, DF, CEP. 70390-089, telefone (61) 98462-0268, e-mail: [sindiorganico@gmail.com](mailto:sindiorganico@gmail.com), em reunião, realizada na sala de reuniões da entidade homologou as inscrições para as eleições do quadriênio 2026 a 2029 e invocando o artigo 14 e seus parágrafos do Estatuto Social da Entidade, comunica aos interessados que está registrada 1 (uma) Chapa, de nome União, com 10 (dez) candidatos, para preenchimento dos cargos que compõem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, deste Sindicato para a eleição, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025, no auditório do SENAR/DF, situado no Parque de Exposições Granja do Torto, Brasília/DF, no horário de 13:30, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 14:00 horas do mesmo dia. Foram registradas as candidaturas dos seguintes candidatos: Diretoria: Presidente: Pedro Sena Bezerra Bonfim; Vice-Presidente: Avelar Alves de Neiva; Secretária: Isabel Cristina da Silva; Tesoureiro: Bruno Guimarães Borges; Diretora do OPAC-Cerrado: Ivone Midori Icuma Suplente de Diretoria: Fernando Mazoni Curcio; Membros do Conselho Fiscal: Sergio dos Santos Silva, Hermes Jannuzzi e Luiz Fernando Ribeiro Toledo Manoel; Suplente do Conselho Fiscal: Paulo Sergio Silva Campos. Nos termos do Edital de Convocação, a impugnação de candidaturas poderá ser feita dentro do prazo de 13 a 15 de outubro de 2025. Brasília/DF, DF, 10 de outubro de 2025. Assinam Lucia Maria Rodrigues Mendes, Presidente da Comissão Eleitoral, Membro: Thiago Tadeu Moraes Costa Campos, Membro: Rogério Franklin Ferreira Lima e Suplente: Jéssica Lorhanne Durães Martins.

PEDRO SENA BEZERRA BONFIM  
Presidente